



9

ALABAMA



1867

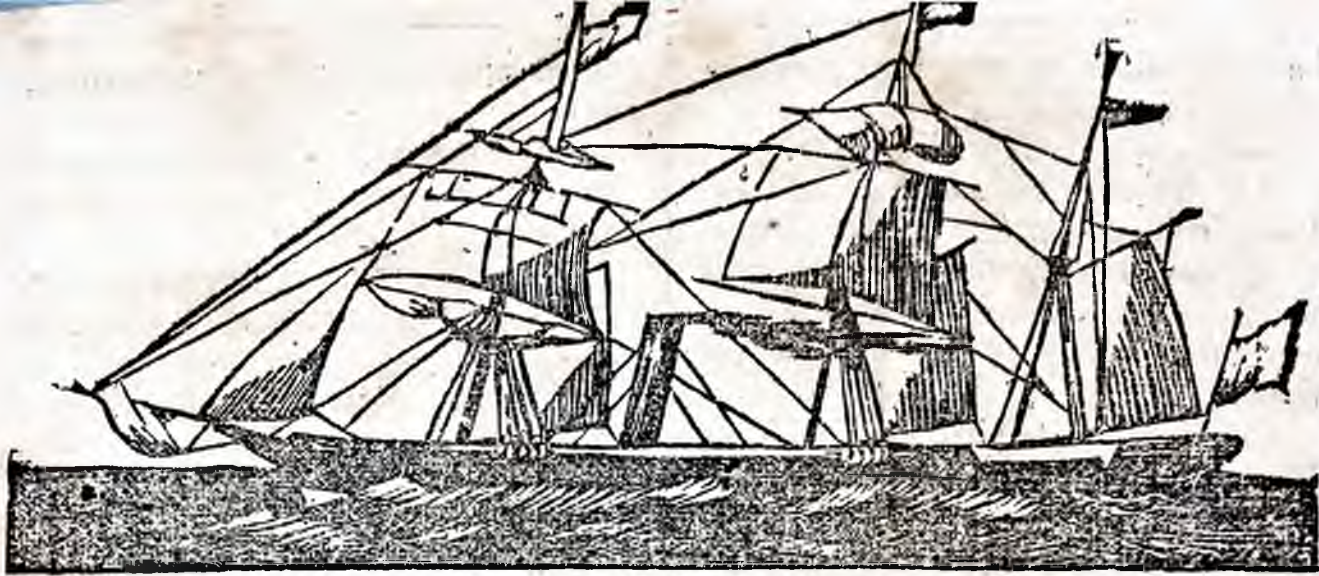
A

2868



I	8
6	20

L. G. H. B.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHIUSTOSO.

BAHIA—ANNO V. 3 DE SETEMBRO DE 1867. SERIE 26.^a—Ns. 251 e 252

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14 4.^o andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por series de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

Começa hoje a 26.^a serie.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 2 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, communicando-lhe que nos informam que na Boa-Viagem andam, á noite, tres vultos desconhecidos; e parecendo evidente que individuos duvidosos não frequentam tal lugar, fora de horas, com boas intenções, pede-se a S. S. que mande para lá uma patrulha de cavallaria, que infunda respeito aos taes mysteriosos e os delibere a não continuar a assustar quem mora por alli.

—Ao mesmo, orientando-lhe de uma nova industria da companhia do olho vivo.

Faz pouco mais de uma semana que, em uma noite, no Areal, tocavam dous realejos marchas successivas; e, quando amanheceu, uma venda perto dalli estava arrombada e roubada.

Ontem a noite, na rua da Ordem 3.^a,

em quanto tocava um realejo, dous individuos forcejavam, para arrombar a venda, o que não realisaram, por serem presenciados pelos visinhos, entre os quaes nos consta que o Dr. Vicente Ferreira de Oliveira.

O *tocador da manivella* queixava-se de cansado, pois que ja tinha tocado *trinta e cinco marchas*, sem que os empresarios nada fizessem.

Pede-se a S. S. que considere no caso e faça o que entender.

—Ao Illm. Sr. subdelegado dos Mares, perguntando-lhe si é exacto que, tendo um inspector de quartirão, de ronda, prendido a um africano, por infracção da postura n.º 87, um individuo de nome *Pedro Cachaca* soltara o referido africano em nome de S. S.

Continuam os ataques contra a segurança individual.

—Ja não foi preso um dos taes industriosos de capona?

—Dizem que foi preso um certo *Luiz Mofado*, suspeito de ser um dos da companhia.

—Que mais quer? si for exacto, elle

la de descobrir os cúmplices para não ir só para o cilindro.

—Mas os casos reproduzem-se.

O Sr. Brandão, morador em Santo Antonio, voltando do theatro, foi atreído no becco do Padre Bento e como nada levasse, os larapios contentar-se-iam com o paletot e o chapéu, si não ouvissem tropel de gente.

Contaram-me tambem que, na sexta feira á noite, indo um sujeito pelo Barbalho, vira uma dengosa crioula e aproximando-se della, reconheceu ser um homem; dando parte ao subdelegado, este dirigiu-se com quatro inspectores ao logar e la encontrou o cujo, porem querendo reconhecê-lo este apontou-lhe uma pistola e retirou-se ufano.

No caminho do Rio Vermelho foi espancada e roubada uma mulher.

Na Piedade, consta que no sabbado á noite um homem ficara sem a roupa e o dinheiro.

—Não ha força, não ha força, meu rico, cada um que vá se aguentando.

—E' preciso acabar com as desordens no theatro.

—Entenda-se com o chefe de policia.

—Aquillo não tem geito nem maneira!

Os excessos partidarios transformaram aquella casa de educação moral em arena de gladiadores.

—Ja lhe disse que entenda-se com a policia.

—Mas como? si a propria authoridade é desprestigiada?

—Isso é que é mau.

De mane ra nenhuma se deve desrespeitar a authoridade, principalmente quando ella se colloca na altura do cumprimento de seus deveres.

—Ainda no sabbado, vi uma scena destas, por occasião de recitar o Sr. P. J. de Castro um soneto.

—Pois é mau. Como ao depois hão de reclamar, quando ella exceder a orbita de suas attribuições legaes e ultrapassar o terreno das arbitrariedades?

—O rancor partidario no theatro vae atém dos limites das conveniencias sociais; podendo-se afirmar que alli applaude-se menos ao merito artistico do

que as affeições e sympathias particulares.

—Mesmo que não é preciso depreciar o talento de um artista para elevar o de outro.

—E' preciso que V. Exa. se entenda com as authorities afim de pôr termos a tamanho escandalo, para que as familias, que vão procurar uma distração no theatro, não encontrem sobresaltos a todo instante.

—Havemos de ver isso como se arranja.

—Afogaram-se dois homens nas Pedreiras.

—Quando?

—No domingo.

—Coitados!

—Foram tomar banho e afogaram-se ambos, indo um soccorrer o outro.

—Deus lhes dê o descanso eterno.

—Um abominavel attentado contra a imprensa nesta terra de livre publicidade.

—Que espalhafate é esse?

—Um subdelegado, que manda por um esbirro de policia tomar da mão de um menino pestilhão as folhas que elle vae distribuir em sua freguezia.

—E' impossivel. Si houvesse authoridade que praticasse isso, podia ser logo agarrado e remmettido para o hospicio de Pedro Segundo.

—O caso é que elle praticou á pretexto de evitar consequencias más.

—A ser assim, esse despotasinho entrará amanhã pela casa do cidadão e ordenará o que se hade jantur naquelle dia.

Nem em *Valença*, na Hespanha, onde as immunidades da imprensa são tão restringidas!

—E' a mais arbitraria violencia que se pode dar, n'uma terra onde cada um responde por seus pensamentos.

—Certo factos, so eu vendo; como é que a folha, contra quem se deu tão inaudito ataque, não o trouxe a luz da publicidade e como um *trovão* não profligou tão revoltoso abuso?

—Receio ou condescendencia.

— Pois vá ao chefe do policia, expô-nha-lho os desvarios do seu subordinado o espere pelas providencias.

— Mais um capricho da natureza! Quem quizer, va ver, para não dizer que é historia.

— Diga o que é que eu acredito em sua palavra honrada.

— Um pinto que tem tres pernas

— Onde é isso?

— Na venda Progresso ao becco dos Perdões.

— Serio?

— Está lá para quem quizer ir ver.

A ESPECULAÇÃO.

(Continuação.)

.....
Saúde é geito;
Quem é tolo
Anda magro.

Especulação é a de certos finorios, que se inculcam de negociantes, sem terem na loja mais que umas quatro caixas de chapéu vazias, e que, entretanto, passam soffrivelmente o seu *papellinho*.

Especulação é a de alguns sujeitos, que, querendo empolgar alguma eleição, logo se inculcam da opposição, proclamam-se muito patriotas (de barriga) dizem-se muito liberaes, porém, depois de servidos, dão o coice n'aquelles, que fizeram degráu para elles subirem.

E' especulação a de certos sujeitos, que vão ao theatro, sem comprar bilhete, e encaixam-se no camarote de algum conhecido, ou mesmo no da policia.

Especulação é a de certos sujeitos estrangeiros, que arrumam quatro vidros de pomadas, oito quinquilharias, vinte e tantas tuteméas, dão a tudo isso o nome de loja de modas, enganam os tolos e depois de lhes chuparem os cobres, safam-se para sua terra, onde vão detrahir daquelles, que lhes deram hospitalidade e lhe encheram as algibeiras.

Chama-se tambem especulação, o que praticam alguns commandantes da

guarda nacional, que, a titulo de musica, fazem contribuir quasi dous ter os do batalhão, pesando d'esta forma o serviço sobre os que não podem, ou não querem contribuir.

Especulação é a de certos sujeitos, que gostam de incommodar os amigos, que lhes emprestem cavallo ou cadeira com negros fardados, para elles irem passar dez, ou doze vezes pela porta da casta donzella, que só se lembra d'elles demanhan, a certa hora.

Especulação é a de alguns juizes, que andam sempre de licença, principalmente no tempo de festa, que passam no Bomfim, Barra, Rio Vermelho. &c.

Tambem é especulação o que praticam alguns negociantes, que, tendo de pagar alguma ordem, que se lhes apresenta, dizem logo que tem somente cobre, a ver si o sujeito não quer e tem elle esses dias de folga para pagar quando o credor se resolver a receber nesta especie.

(Continua.)

LA VAE VERSO.

REFLXÕES POETICAS SOBRE O DESEJO

O desejo é má doença,
E' sêde cruel de morte,
Que, quanto mais se refresca,
Elle se torna mais forte.

Não tem prego nem tarraxa,
Estende como borraxa!

Causa ataques violentos,
Securas no pensamento,
Uma fome que só busca
Comer tudo n'um momento.

O desejo, que é ruim,
Faz até comer capim!

Ha com tudo alguns desejos,
Que só gostam de doçura,
Que só procuram proveito
Com regallos de mistura.

O desejo sublimado
Só quer belleza e agrado.

Ha desejos do demonio,
Que promovem damno alheio;
Que matam, roubam, devastam

Sem ter o menor receio.
Tal desejo só se cura
Com pedra da sepultura.

Ha desejos de marmanjos,
Somente de destruir,
Ha desejos de chorar
Quando outros estão a rir.

O desejo do homem rudo
Nunca procura a virtude.

Moças ha, que tem desejos
De se casarem comigo;
Eu sei bem o nome d'ellas,
Mas por modestia não digo;

Pois si eu tudo declarar
Hão de por força brigar.

Algumas são bem bonitas,
Porém faltas de dinheiro,
São moças de encher barriga.
Que não tem gosto nem cheiro.

De moças pobres e feias,
Ha centos de casas cheias!

Quando amor toca na veia,
Nao ha bonita nem feia!

A PEDIDO.

PEDE-SE

Ao fiscal geral, que tenha todo cuidado com a padaria do Agosto, ao Tinguí, porque os visinhos queixam-se amargamente do mau cheiro que sahe do cano da mesma, assim como que preste seria attenção á qualidade e peso do pão fabricado na dita padaria.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

I.

—E' tempo de discutir-mos a magna questão do dia, que nem as fallaces esperanças do termino d'á guerra poderam abafar.

Assim devia succeder.

A gravidade do caso, aggravante até não mais, a barbaria do crime, inexcedível á perversidade humana, o espectáculo da victima—que excitava compaixão e desafiava vingança—rota, coberta de lama, amordaçada, vendada, algemada, crivada de golpes, ex-

sangue, com os dedos fracturados e tumefactos pela compressão de ferros, disforme pela rouxidão, que a desfigurava, com as palpebras ennegrecidas e os olhos exorbitando pela insomnia e tenacidade do soffrimento, tudo, tudo—que assim como ao coração faltam fibras para sentir e aos olhos lagrimas para chorar, tambem ao homem não é dado descrever e pintar por meio de vocabulos—tudo produziu o justo alarma, o sobresalto, a superexcitação geral, o erethismo de vingança, que dominou esta cidade na manhã do dia 6 de agosto, e ainda domina, mau grado a ventado e os meios empregados pelos alugadores de consciencia.

O estrangeiro, que aportasse a esta plaga e testemunha fosse de quadro tam desolador, um juiso bem vergonhoso e aviltante devia fazer de nós brasileiros.

Sobre cinco individuos peza a imputação desse crime enorme, enormemente nefando, redobre de malvadez pelas circunstancias que o acompanharam.

Francisco Justiniano de Castro Rebello, Rozendo de tal, João Coelho de Oliveira, Joaquim de Castro Guimarães e Francisco Sampaio Vianna; eis os seus nomes.

Felizmente todos estão presos, e a acção do poder publico não se fez esperar, porque de todos os lados saltaram provas de sua criminalidade.

Na especie não houve uma opinião, uma opinião só, que discrepasse. O pensamento do povo foi um e identico, apontando esses homens como perpetradores direct e indirectamente do attentado, que esteve prestes a dar cabo da vida do infeliz João Soares.

A escurisa da noite e do lugar, que procuraram para a practica de sua ferocidade, transformou-se em clarão de fogo que, os dennunciou.

E' que não é certa a distancia insuperavel das trevas á luz, mas antes uma está bem proxima da outra.

Seja, porém, qual for o ultimo acto desse drama tragico, que principiou no Banco e teve até agora a ultima sce-

na no Moimho, fiquem certos os seus protogonistas de que, ou acoroçados pela impunidade, ou jungidos, a sanção legal, em todo o tempo, vivos ou mortos, em sua vida ou em sua memoria, houvera uma mancha de opprobrio e vilipendio, como a nodoa de sangue de Machbeth, que reaparecerá de continuo, sem que jamais possa ser apagada.

Eis a força irresistivel da opinião publica, e o resultado dos que servem só os interesses de sua pessoa, desprezando a gloria de seu nome.

Em tudo isso coufrange-se-nos tambem de dor o coração, attentando para a attitude excepcional e vergonhosa, que tem tomado a imprensa sobre um factio de tanta gravidade e de consequencias tam incalculaveis, quanto funestas para a sociedade.

Faz da victima algaz e vice-versa, augmentando por esse modo a afflicção ao afflicto, e cantando hosanas ao crime.

Bem diz um caracter insuspeito de nossa terra que aqui tudo se ha de ver, porque a razão das cousas é o absurdo.

Era melhor que a palavra—absurdo—fosse trocada por outra de mais pezo—o ouro—, e então tudo ficaria explicado *mutatis mutandis*; isto é, que a attitude da imprensa começou dias depois da catastrophe.

Digam o que quizerem, façam o que lhes convier, apregoem a innocencia dos accusados, dia a dia, noite a noite, nada disto presta, porque, a despeito de todas as desinfecções, a cloaca exhala um cheiro tam suspeito, como Tartufo depois da confissão.

Esse pensamento, extrahido de author competente, não falla, porque a verdade ha de ser sempre verdade.

Por essa forma, a imprensa ja não é o ganso do Capitolio, que brada alerta denunciando o crime, é o proprio crime.

E' por isso que, quando, alguma vez, na altura de seu sacerdocio, o seu echo perde-se no espaço, porque um ladrão é elogiado pela mesma forma que um homem de bem é accusado.

O processo segue seu curso regular, e não serão esses sons arrancados pelo *metalico instrumento*, que impedirá

ou atterrarão a authoridade de applicar a lei ao factio, punindo os criminosos.

Esses tocadores, *musicos de nova especie*, ja são bem conhecidos; e um delles, que hoje apregoa a innocencia dos accusados, foi visto por nós e por mais pessoas, no dia do fatal acontecimento, vociferar, esbofar-se, como um possesso contra os accusados pedindo até as suas cabeças.

Um outro, silencio. ficará para outra vez.

Aqui convinha exclamar-se: *Que homens, meu Deus! perdoai lhes, porque não sabem o que fazem. . . .*

Até no crime e na desgraça farejam a especulação!

Não importa: ha elogios, que se contemplam com horror, porque envolvem uma accusação tremenda, tornando o elogiado peor do que realmente é.

Pessoas de consideração, que podem ter em sua vida faltas, como todos tem, mas não crimes e muito menos infamias, tem sido trazidas ao poste da imprensa, e ahí amarradas são victimadas desapiadadamente.

De tudo isso temos que tractar, porrem methodicamente.

Temos acompanhado *pari passu* o processo, e as provas que temos colhido, não só delle, como *aliunde*, são contra os accusados, que justa e merciedamente devem ser pronunciados; os dois primeiros como authores e os de mais cumplices de tentativa de morte na pessoa do infeliz João Soares.

Em outro artigo provaremos á luz da evidencia essa verdade remontando-nos á fatal origem de tam fatal acontecimento.

Grande é a novidade,
Que vai hoje na cidade,
Causando especção! . . .
Cousas que me mettem medo;
Todas fingindo segredo,
Por causa da protecção.

Que m'importa que os ladrões,
Depois de tantas traições,
Passem a vida a chorar?
Si tudo, que ouço e vejo,
Se me desjcta o desejo

De vel-os manietar?

Que m'importa que os garotos,
Que andam c'os bolsos rotos,
Queiram a fome aplacar?
Quando, por nossa desgraça,
Gente direita ha que faça
Todo que os possa salvar?

Que m'importa que a policia,
Por medo e não por pericia,
Mandasse ricos prender?
Porque, si assim não obrasso,
Talvez o povo a ensinasse
A cumprir o seu dever?

Qu'importa que um Dr.,
Por um criminoso amor,
Abra alhoia sepultura?
Mandando a guerra um doente,
Provando assim ser demente.
Pela bella agricultura?

Qu'importa que o presidente,
Sem sor o que está presente,
Nomeasse a comissão? . . .
Chegando o vapor do Rio,
Da-se-lhe um forte assovio,
Para não ser paspalhão.

Qu'importa que o fidalgote,
De comendas traga um lote.
Si não passa de um ladrão?
Si o sicario renegado
Tambem é condecorado,
Esperando ser barão?

Qu'importa que o parlamento
Contenha mais de um jumento,
Da sciencia com a capa?
Si um ministro da coroa,
Por ser uma cousa atôa,
Na mascara levou um tapa?

Que m'importa que o Thomaz,
Só queira roubar aos mais,
Roubando ate sen parente?
Si ha um drama ja feito,
Que mostra a este sujeito,
Que o furtar o põe demente?

Que importa que um deputado
Aos escravos, que safado!
Mande os cabellos pintar?
Escravos, que aqui da terra
São mandados para a guerra
Para o esperto se armar?

Que m'importa que o passcio

Não tivesse tanto accio
Quando la o Rocha estava?
Si, depois, qu'elle o deixou
Tudo aquillo melhorou?
Mas o Rocha não *mamava* . . .

AO ILLM. SR. DR. CHEFE DE POLICIA.

Consta-nos que chegaram à esta cidade no dia 27, no paquete francez, um portuguez e quatro inglezes, que vieram para procurar trabalho na estrada de ferro do Paraguassú e hospedaram-se no hotel *Passaro Azul*. No dia 28, às 8 horas da noite, retiraram-se o portuguez e dous inglezes, fazendo sciente ao dono do hotel que pernoitavam fora, ficando apenas o inglez Estevão Heck e outro mais. No dia 21, porém, acordou o companheiro de Estevão e não o encontrando, indagou do dono do hotel, e este respondeu que à meia noita teve necessidade de abrir a porta à um freguez e que nesta occasião sahiu o inglez Estevão. Ora, chegando os outros tres companheiros o não encontrando, tractaram de apromptarem suas malas para embarcarem para Cachoeira. Na occasião em que se dirigiam a ponte, encontraram o inglez Estevão no Caes morto.

Seria bom que S. S. mandasse syndicar, si isso era exacto.

AO DR. AGRICULTURA

*offerece sua inseparavel companheira
a abaixo assignada.*

Meu querido e bom Dr.,
Ouça bem o que lhe digo:
Sei que vou atormental-o,
Mas não se zangue comigo.

Para que V. não pense
Tem cahido em meu olvido,
Envio-lhe estes versinhos,
Trabalho por mim tecido.

Esta pequena remessa,
Como vê, não é em prosa,
São quadras do pé quebrado,
Ha cousa mais melindrosa.

Esprepe pois algum tempo,
Que coiza mais importante
V. lerá na mão-zinha,

Para não ser tão chibante.

Ha de ver como ao amor
Uma penna d' aço fura;
Ha de ver como se mata
D. Bella Agricultura.

Pode gritar por Mané,
Ou mesmo por S. José;
Tudo vae ser embrulhado,
Meu cara de caboré.

Não acredite Dr.,
Qu'em tudo isto ha maldade,
Eu procuro acompanhá-lo
Em sua triste sandade.

Saudade, mal tormentoso,
Mal ao qual somente cura
Navegar, sem ser em barco,
Nas ondas d' agricultura.

A descrução galardoada.

—Quantos são os a censados na q's-
tão Soares?

—5. Os Srs. Castro Rebello, Sampaio Viana, Castro Guimarães, Coelho e o *pádo* Rozendo.

—Ah! . . .

—Porque pergunta?

—Porque tenho visto as gazetas,
quando defendem, so tratarem dos tres
primeiros.

—Ah, os outros dous não valem a
pena.

Estando a policia em aperto
Para um crime horroroso descobrir,
Como menino dá por paus e pedras
E por fim nada pode conseguir.

E tendo ella
Burlado os rastos,
Ficou perplexa,
Crusou os braços.

De repente, uma ideia luminosa
Na mente lhe passou;
De consultar um *papae* do terreiro
O chefe se lembrou.

E tocando a sineta apressurado
Pelo Adão chamou;
Que fosse ver um preto afamado
O homem ordenou.

O delegade então fallou assim:
Isso de preto cheira a barbarismo. . .

Si ha de vir um negro bruto,
Vamos consultar o spiritismo.

—Ora qual! Sr. Amaral;
Creio la em spiritismo!
V. com essas ideias
Vae direito ao idiotismo.

Vamos mandar vir o preto
Que é um meio mais seguro;
Eu bem que acredito nelles
Estando em algum apuro.

Em tres pulos e meio os degraus
Da escada ja o Adão galgou. . . .
E dobrando para a rua das *Preces*
O preto *Arabonam* logo encontrou.

Chamou-o de parte,
E deu lhe o recado,
Que o chefe mandava;
Respondeu o preto
Que esperasse em quanto
Elle se apromptava.

.....
Munido de seu *Fá* e mais preparos,
Eil-o transpondo o limiar da salla;
Logo que o chefe o vê, se levantando,
Com respeitoso accento assim lhe fallou:

Mandei-o chamar, *papae*,
P'ra V. advinhar,
Quem acção tão deshumana
Foi capaz de praticar.

O preto revistiu-se de ar grave,
A pelle de carneiro estendeu,
Tomou o seu *ojá* e o *mocan*,
E um pouco de *eipou* bebeu.

Passou a mão na testa meditando;
A Changó invocou;
Metteu na mão do chefe dois *obis*,
E o *Fá* semcou.

Depois de bem cumprida meia hora,
De *milongas* disse o preto
Que declarava quem era,
Porém em logor secreto.

E o que lá se passou entre elles dous
Ninguem pode saber;
O caso é que logo a tres homens
Mandou elle prender.

VARIÉDADE.

Um almirante inglez que gostava da
garrafa. recolhendo-se solrivelmente

carregado, na sua carruagem, achou um dos seus marinheiros emborrachado, estendido na rua; gritou-lhe: «Porco, porque estás tú aqui deitado, bebado, no meio da rua? Exo., respondeu o marinheiro, eu não tenho carruagem, que me leve á casa.» O almirante riu-se, e atirou no chapéu do marinheiro uma moeda.

O HOMEM É UM GRANDE ARBITRO.

—Excellente modo de resolver questões:

Dous cavalheiros sobem a uma carruagem de praça, em Londres, o mandam guiar para Ealing, onde se faz uma grande corrida de cavallos.

A duas milhas de Londres, começam a questionar. A disputa continúa durante uma milha. Não podendo vir ás boas, gritam ao cocheiro: «Para!»

Descem tranquillamente da carruagem, afastam-se um pouco da estrada, tiram os casacos e batem-se a murro. Quando um d'elles provou a superioridade da sua causa, amolgando os queixos ao seu companheiro, dão-se um aperto de mão, tornam a subir á carruagem e continuam o caminho.

SONETO.

Da clara Patria ausente, em solo estranho,
Quanto é triste soffrer sorte inconstante:
É' aqui, acolá, vagar errante,
Qual cordeiro perdido do rebanho?!...

Da fortuna viver em extremo acanhado,
Tendo em frente a miséria a todo instante,
Somente imaginar não é bastante,
É' preciso provar horror tamanho.

Quem nasceu e persiste na grandeza
Não escuta os gemidos do indigente,
Nem conhece os horrores da pobreza.

Quando neste Theatro surge um ente
Para ser da desgraça triste proza,
Melhor fora morrer incontinente.

Henrique IV fatigado de uma longa viagem, e passando por Amiens foi recebido pelos deputados da cidade, que o foram cumprimentar. O orador começou assim o seu discurso:

—Rei magnânimo, immenso, excellentissimo, elementissimo.....

—Ajuntai, disse o rei interrompeudo-o, e caudatissimo.

Uma outra vez, tendo visto um excellentissimo medico abandonar o calvinismo para abraçar a religião catholica, disse ao duque de Sully, calvinista cabeçudo:

—Amigo Sully, tua religião está tão doente que já os medicos a abandonam.

Depois da batalha de Ivry um capitão veio fallar com o rei e disse:

—Senhor, tres palavras, *dinheiro ou baixa.*

Henrique IV respondeu então:

—Capitão, quatro palavras, *nem uma, nem outra.*

Alguns dias depois mandou dar-lhe uma e outra cousa.

Um individuo, desejando comprar um cavallo, perguntou a um dos seus amigos como se podia conhecer a idade dos cavallos.

—Pelos dentes, respondeu o conhecedor.

No dia seguinte, o nosso homem foi á casa de um negociante de animais que lhe apresentou uma soberba mula. Elle abriu-lhe a bocca e empurrou-a dizendo:

—Não quero o vosso animal, é muito velho, tem 32 annos.

Timba contado os dentes!

Minha bella, não me fujas,
Mostra um ar de teu sorriso;
Si te vejo e não me foges,
Desespero, e perco o siso.

Muito gosto de teu modo,
Anjo meu, linda mulher;
Si és amante, attende escuta,
Quem nem mesmo ver te quer.

Sem contigo me engasgar,
Fiz-te entrar neste meu peito,
Crê, meu bem, que a qualquer outra
Não deixo por teu respeito.

Adeus prenda; já é tempo
De deixar-te e ir-me embora,
Si aturei tanta massada;
Não estou p'ra isso agora.

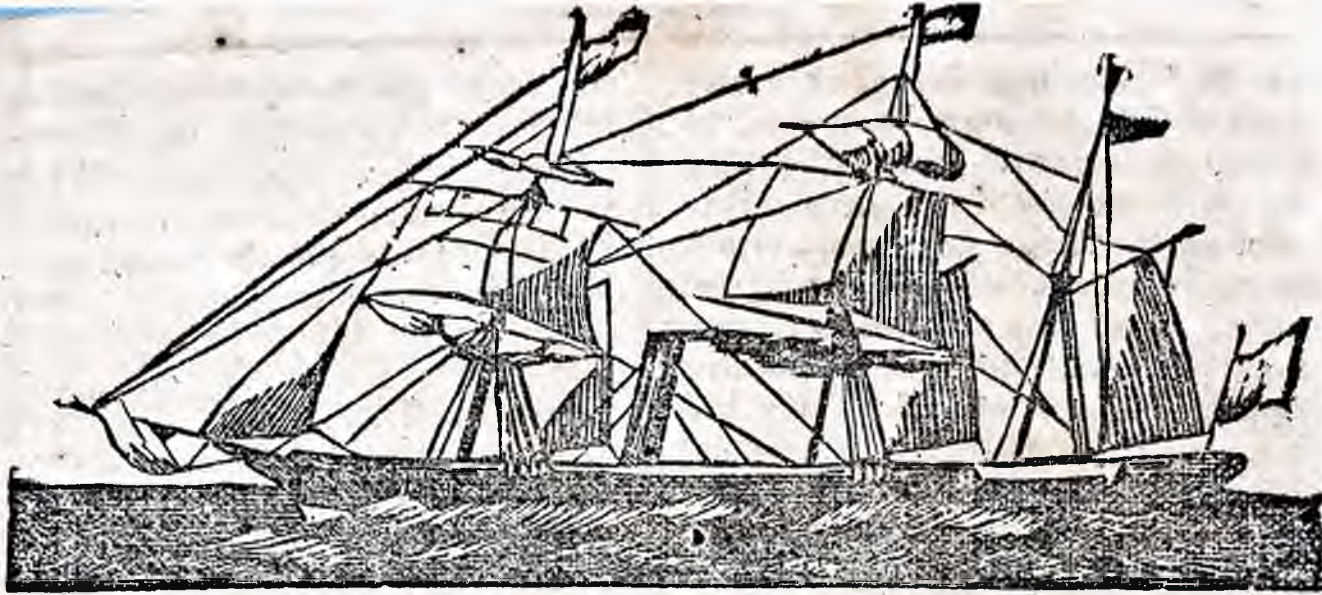
ANNUNCIOS

Uma Sphora, maior de 40, annos se offerece para occupar-se nos serviços de uma casa de familia: quem precisar dirija-se a esta typographia, que se indicará.

PARA QUEM GOSTA

Está exposta á venda na loja de livros do Sr. Martin, ao largo da Praça, a nova modinha inditulada—O Beijo de Amor—por José Bruno.

Preço 1\$000 réis.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA.—ANNV V.

5 DE SETEMBRO DE 1867.

SERIE 26.—N. 255

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 4\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folia avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 4 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. subdelegado dos Mares, dizendo-lhe que é contraria, a postura n.º 59, os *batucagés* dentro da cidade e por tanto S. S. esquive-se o mais possivel de concedel-os em larga escalla.

— Pode-se dizer que esta cidade está entregue ao saque dos larapios!

— Não ha dia, em que não se repita um facto.

— Isso vae muito mau; é preciso uma providencia, qualquer que ella seja.

— Na noite de sabbado arrombaram a tulha do Sr. Joaquim Gomes de Pinho á Cruz do Paschoal.

Felizmente, alem dos cereaes, so acharam 20\$ rs. para levar.

Na ladeira do Alvo, ante homtem andaram pelos telhados, e si não fosse o Sr. Baptista, despachante, quem sabe o que fariam?

Diz-se que todas as noites andam

vultos pelos Coqueiros e Portão da Piedade.

— E' preciso o Sr. Dr. chefe de policia abrir os olhos e livrar a população ds tão pavoroso flagello.

Rasão porque se mete as mamas na bocca das crianças

Mundus a Dommino constitutus est, et autem condito mundo factus est homo; mas. . . logo que se foram 9 mezes. . . Eva que como nós todos sabemos, não estava p'ra ficar por tia, deu a luz sem padre, pregões, banho, ou licença, um lindo rapagote que chamou-se Caim, sem ser na pia. Esta criança, em uma noite de S. João, sentindo fome, começou a chorar—digo mal berrava tanto que a pobre mãe chamou a Adão que resonava.

Eva pediu-lhe que fosse ao paraíso e que de lá trouxesse alguma fructinha pequenina e doce, para metter na bocca do menino; porém Adão achando-se só de carapuça e em fraldas de camisa, disse-lhe que receiava ir ao campo com aquella noite, porque podia constipar-se, e além disso que sendo quebrado, podia-lhe muito bem descer a rendidu-

ra, assim... que tapasse com outra coisa a bocca do *filhote*; Eva tapou com a mão, mas os gritos sahiram pelo vãos dos dedos: tapou com o lenço, cobertor, com a colxa de *damasco* e os gritos atravessavam o tecido do lino, da lã e da seda: quiz amarrar a bocca com os cordões da ceroula do marido, foi peor; até que desesperada unindo-o ao peito aconteceu a mama esquerda entrar na bocca do filhinho.

Dito e feito
Tudo foi silencio,

.....
As grandes descobertas, leitor, são quase que todas assim devidas ao acaso; o certo é que as outras mães seguem a receita.

A PEDIDO.

— Aquelle diabo. Cõxo não sabe agora da relação!

Leva dias e dias lá socado.

— Quem é elle?

— O *Lazaro*.

A besta chega a dormir e dá cada ronco que assusta os juizes.

— Quererá tirar provisao de procurador?

— Quem é que vae entregar seus negocios a um ladrão?

— Quem não o conhecer. Eu ate já ouvi dizer que elle ia ser procurador do *Medões*.

— *Delle mesmo* é que elle ha de ser procurador.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

II.

A subtracção *miraculosa* dos 266 contos do Banco da Bahia é a origem fatal do fatal acontecimento da manhã de 6 de agosto.

Entre a causa e o effeito ha uma filiação tam logica, necessaria o irresistivel, que pol-a em duvida seria a negação da luz meridiana.

A stulta basofia de impunidade de que muita gente se julga revestida, o mais que tudo a indolencia e inercia da policia, (força é confessal-o) em um factõ de tanta monta — a subtracção *miracu-*

losa — que affectava tam do perto os interesses da sociedade toda, justificam, acima de contestação, essa filiação dos dons attentados cada qual mais grave.

Em certos casos não é preciso a aguda perspicacia da philosophia, basta o senso commum da humanidade.

Não houve quem, no lamentavel successo de dezembro, não apontasse de prompto a policia os meios de que devia lançar mão; não faltou até quem por conjecturas, alias fundadas, avancasse a mais..... tudo, tudo foi baldado.

De tantos cercos que se deram, de tantos interrogatorios que se procederam, de tantas diligencias mallogradas, emfim, de tantas cousas que se fez, só se conseguiu um fim — prender João Soares, por mais de trinta dias, sem nota de culpa e formação de processo, João Soares, o porteiro do Banco!

Quanta arbitrariedade, quanto desvario!

Dahi principiam os passos de dor e tormento de João Soares, que até agora, apesar do crime inaudito de 6 de agosto, ainda não terminarã.

Em certos momentos é o pé quem es-corra, em outros é o chão que se abre, disse o engenho mais ardente e profundo da illustração europea, Victor Hugo.

Assim é: com a entrada de João Soares no Banco o solo abriu se, e eis infortunios sobre infortunios; mas infortunios, consecutarios da honra e da probidade, que sempre acompanham o homem de bem.

A sua honradez ja está depurada em mais de um cadinho.

No incendio do Bancõ ella apparece inexcudivel; nas provanças do soffrimento sobrehumana.

Para que mais provas? para a apotheoze de sua vida bastam esses dois lancees.

Felices outros si em taes circumstancias estivessem.

E' que, na phrase de alguem, as regras da honra para *certas pessoas* costumam ser observadas de longe, da mesma forma que os astronomicos observam os astros.

Reatemos o eito de ideas que foi interrompido por essa digressão precisa ao caso.

Temos que andar muito, e para com mais facilidade e pressa chegar-mos ao fim em mira, convem seguir-mos o proverbio—*lento festina*.

Desde a criação do Banco da Bahia, por decreto n.º. 2140 de 3 de abril de 1858, até certa epocha que esse estabelecimento foi gerido com o maior criterio e mechanismo legal, preenchendo satisfatoriamente o fim de sua instituição.

Dahi para ca, começaram a apparecer irregularidades, que alguns jornaes dennunciaram, mas com inexactidão e a contento de seus protegidos, irregularidades, que desafiavam a odiosidade de seus agentes contra quem lhes apontava o erro e servia de barreira a seus caprichos.

Uma alliança jurada, offensiva e defensiva, foi constituida por alguns membros da direcção para esse fim, e o resultado de uma tal colligação, verdadeira rabadilha cromwelica, foi a retirada espontanea de um director, daquelle que mais serviços reaes houvera prestado, daquelle que assas concorrera para o seu engradeçimento, daquelle, emfim, que nem a esforços, nem á fadigas se poupava para a sua installação.

Esse director, foi o Sr. commendador Joaquim Pereira Marinho.

Com a sua retirada, *continuaram desassombradamente as coisas* e o resultado de tudo foi o apparecimento do facto estrondoso que fez explosão em dezembro do anno passado.

Bem proxima a essa explosão esteve outra de igual natureza, mas que foi em tempo suffocada, na qual exerceu parte activa o Sr. Fulano de tal Freitas, amigo intimo e socio commanditario de um dos accusados—Castro Guimarães.

Alludimos ao desfalque nos cofres da thesoureira de fazenda.

Essa é que é a verdade, o verdade incontestavel, fundada em factos que não podem ser contradictos.

Si a policia da Bahia, (ainda repetimos) tivesse cumprido o seu dever, mandando agarrar pelo cox das calças, em pleno dia, os ladrões do Banco, que passejavam impavidos, affrontando a moralidade publica—, si os ladrões do Banco não nutrissem a stulta basofia de impunidade, devida, (dizemos com força) á indolencia da policia— o feroz attentado de 6 de agosto não seria perpretado.

O exemplo é a arma mais odificante para a repressão dos crimes.

Deduzam, pois, os homens de razão san, e consciencia pura, as conclusões que, em rigor, dimanam do que temos dito, e difficil não será entrar nesse labyrintho, que mui bem pode dispensar o fio de Ariadne.

Eis a filiação de dezembro com agosto, epochas nefandas dos dois crimes.

Do primeiro resta apenas um monte de papel, talvez para embrulho de manterga, que se chama libello commercial, que durará em quanto houverem advogados!

Os aggravos, cartas testemunhaveis, embargos, appellação, revista, execução, nullidades etc., tudo quanto for xicana, grande ou pequena, conveniente ou inconveniente, bôa ou má, mas atrapalhatoria do curso final, será empregada, e nada dos 266, que somno perpetuo dorme e dormirá nos cofres dos ladrões.

Do segundo ha um processo por tentativa de morte contra os accusados, processo que ha de terminar, mercê de Deus, pela condemnação dos mesmos, para expiança do crime, vingança da sociedade ultrajada. e exemplo para os vindouros.

Quer n'um, quer n'outro, porém, existe mais que tudo isso— a maldição do povo.

E' que a perversidade exagerada não desperta piedade, mas indignação.

Convem que daqui—da imprensa, da tribuna popular— rendamos sincero preito a certos caracteres, distinctos e sempre distinctos, que infelizmente faziam parte da direcção do Banco nessa quadra calamitosa.

A honra é susceptivel e modesta.

Declinar seus nomes não é preciso, porque estão gravados nos corações do todos.

E' preciso desdo ja prevenir que aos insultos e improprios, picardias e miserias, contumelias e convictos da *praga* da imprensa, não respondemos.

Quem quizer resposta que argumente com as regras do decoro e da logica — e tel-a-ha: quando não, perde o seu tempo, e nada mais precioso que o tempo e o trabalho.

Apanhe a carapuça quem for seu dono.

Sorprehende que estando presos cinco individuos, como indigitados authores e cúmplices do atroz attentado de 6 de agosto, somente trez delles, Castro Rebello, Castro Guimarães, e Sampaio Vianna, sejam defendidos pela imprensa, e os demais Coelho e Rozeno, fiquem indefezos!

E' que estes ultimos são pobres; não tem cabedaes nem amigos para repartir com os amigos dos cabedaes.

Desculpem o safado trocadilho, imitado de um distincto escriptor portuguez.

Ha factos que não se commentam; entregam-se nús e descamados ao criterio da opinião publica.

Ainda assim os *aureos* defensores do crime querem resposta?

Cuidado! proseguiremos.

— Vem cá Manuel!

— Aqui estou.

— Dize-me, porque descompozeste tanto ao Antonio, além de lhe não querer pagar uma letra de cincoenta mil reis?

— Mas si os juros eram extraordinarios?

Onde V. Exa. ja viu se emprestar dinheiro a quatro por cento?

— Porem tu mesmo offereceste este juro, logo a culpa foi tua, meu tratante!

— Eu ja sei que foi o *Epiphanio*, que me veiu intrigar com V. Ex.

— Cala-te velhaco, que não sei onde estou que não mando ja metter-te no porão.

— Capitão, o homem ja está pago.

{ — Não se tracta aqui de estar ou não

pago, tracta-se das injurias que tu lançaste sobre elle; tracta-se delle dizer que ia vender a letra e tu respondeste que podia vender; pois elle tambem tinha dividas.

Que te importa as dividas delle, pára cumprires com a tua palavra?

— Ora, meu capitão, deixe-se de dar ouvidos a certa gente.

— Eu devia mandar-te trancafiar no porão, mas enfim, passas por esta vez, meu *tratantorum*, vê la que não caias em outra. Ouviste!

— Sim senhor, meu capitão. As suas ordens.

— Viva!

— Ao estalo do chicote que lobrigou a face, á ferroadada da espora que assomou a veia, acudiram logo os azemolas, testas de ferro do *Magico olhar* e do *Sentinella visivel*.

Foram os primeiros a apanhar a carapuça, e eil-os, quaes energúmenos, contra quem delles não se lembra nem nas horas da *evacuação*.

Forte tolice de certos vultos da especie humana pensarem que representam algum papel no *quad* o quando não passam de verdadeiros batedores, creados de pequena libré!

Façam jús ao ganho, que si desta vez não levantarem a *crista*, outra vasa tam gorda não apparecerá.

Corram a loteria, que o premio grande os espera.

Quem vir a azafama e garbo, com que esses dois imbecis, pelas tres horas da tarde, de braço dado, quaes os saltadores hespanhoes — Roberto e Margarão, marcham tam anchos de si, para um *forte*, afim de devorarem o lauto e opiparo jantar de tres reprobos, cada qual mais infame, envergonha-se de ver o aviltamento a que tem descido a especie humana!

Findo o banquete, cada um recebo o libello atroz que tem de ser publicado no primeiro numero do pasquin, além da paga do dia, e eil-os, os dois birbantes, cada qual mais contente da *honroza missão* de que tanto se *ennobrecem*.

Não vai longe o tempo em que o *Magico olhar*, transformado em *critico*, defendia em artigos de redacção a pessoa a quem tanto hoje stygmatisa.

Endeozava-a por tal forma, que essa mesma pessoa se envergonhava de tanta miseria.

E' verdade ou não?

Esperamos a resposta para podermos continuar, apontando a dedo esses artigos.

.....

Bem proximo está ainda o tempo em que o outro comparsa, o da *Sentinella visivel*, zurzia desapiedadamente no poste do seu folliculo o *cavalleiro de Castro*, e de ladrão da *tripeça* lhe fazia a testa.

Mandou até, a ordem de *alguem*, tirar-lhe a caricatura enviezada, symbolisando um corvo, tendo no bico a gorda preza do roubo mais escandaloso que tem sido practicado nesta cidade.

Ainda agora, mesmo no dia da catastrophe de agosto, esse miseravel gritava, no meio da multidão, nos umbraes das portas da policia, horrores contra o mesmo *cavalleiro de Castro* e hoje, (que inversão de scenas!) defende-o como a um anjo tutelar.

Oh infernal fome de dinheiro, a quanto obrigas as indoles desalmadas!

A esse alquilê não pedimos que responda, porque o seu descaro não poderá negar essa verdade.

Sem resposta ficou o apelido incerto no *Alabama* de 30 do passado, sob n.º 25).

E' que ha certos factos irrespondiveis pela robustez das provas que não podem ser refutadas.

Sem argumentos em contrario, traquem esses miseraveis, (testas de ferro de pensamentos ignaes) a pello a questão de nacionalidade. Coitados!

Por ventura não é nascida no Brasil a infeliz victima do nefando attentado de agosto, que geme, afflicta e sem recurso no catre da pobreza, todos os sterteres da dor?

Haverá quem possa despertar mais compaixão nas almas mais bem formadas do que ella que, sem apoio e pro-

tecção, nada espera porque *certos homens* fizeram-lhe desesperar?

Nós, nós todos verdadeiros filhos do Imperio da Santa Cruz, deviamos envergonhar-nos que um patricio nosso a quem a sanha de malvados tentou esmagar, fosse récorrer á charidade do estrangeiro para abrigar se!

Nem ao menos essa canalhada sabo aproveitar os meios de desfeza!

As linhas que temos traçado, ainda que mal, em prol do desventurada victima, nada tem de commum com a pessoa, victima das iras dos ladrões do banco.

Nada de commum ha entre nós, e quando o houvesse ahi nada haveria de degradante.

Si a redacção do *Alabama*, a quem tambem somos alheio, logo no dia posterior á castastrose de agosto, não principiou a defender a victima, foi porque, entendemos nos, não esperava, como ninguem o esperou, que a victima fosse trucidada, e os carrascos elev dos ás nuvens; quando não, não negaria suas columnas.

Dessa verdade ha exemplos irrecusaveis.

Si a redacção do *Alabama* queizesso auferir algum lucro dessa questão, não recusaria com toda a força e dignidade a pingue proposta que, no domingo 1.º do corrente, logo em seguida á publicação do —apelido que agora sustentamos, veio fazer-lhe *alguem*.

Essa proposta, não com tanta vantagem, ja havia sido offerecida a typographia para sustar-se a publicação de um romance.

Por ahi ja vêm os *testas de ferro*, que sempre o *Alabama* foi á favor da victima.

Não nos forcem a muito, por que então la se vão considerações e contemplações.

Destruam os factos que apresentamos, e deixem de apoquentar a opinião publica, ja tam enjoada dessas banalidades.

Provem que o *celebre barão do Moynho* não foi o chefe dessa quadrilha horrorosa, cujos feitos ainda hoje espantam.

Provem mais que elle não quiz apoderar-se por *uma união forçada* da fortuna de um rico e honrado commerciante, e dahi tolo o odio.

Provem tambem que o *cavalleiro de Castro* não roubou desapiedadamente a um filho de seu amo e benfeitor.

Provem ainda que o commendador Rocanbole, a troco de uma moeda, não se tornava mais infame que as mesmas prostitutas.

Provem alem de tudo isso que esses tres malvados não foram os planejadores e executores, de parceria com outros, do monstruoso crime, que ainda estremece todas as consciencias.

Provem finalmente que..... Basta: queremos factos; respondam a esses e nós lhes retorquiremos.

VARIETADE.

O MUNDO.

Si alguém visse de um ponto eminente, todas as mudanças que no mundo succedem em espaço de meia hora, admirado ficaria de ver a furia com que esta roda se revolve! Veria aqui prantos, acolá festas; aqui banquetes, acolá brigas; agora desposorios, e logo enterros, por uma parte exercitos batalhando, por outra navegando armadas; estes edificam, aquell'outros destroem; estes sobem pelos degrãos da honra, aquell'outros descem; eis ali pede esmola quem ha pouco tempo foi rei; acolá tiram a outro da mão o cajado, para lhe metterem o sceptro. Veria (comparando no mesmo homem) como nunca permanece no mesmo estado, succedendo-se, como revoluções da roda a saude e a enfermidade, o trabalho e o descanso, a honra e o desprezo, o tormento e o deleite, o temor e a esperanca. Então admirado diria consigo: Isto é mundo, ou é mar? São homens, ou são ondas? E' vida humana, ou é roda? Tudo irmão, porque sua perpetua instabilidade tornou o mundo em mar, é os homens em ondas, e em roda a vida humana.

Que quereis vós ver na roda, senão voltas, ou no mundo, isto é, inconstan-

cia e vaidado? O que se deve estranhar é que, sendo mar, sendo roda este mundo e esta vida, fundemos tão grandes torres sobre a nossa vida, façamos tanto fineapé no mundo.

CAFÉ DO RIO.

Havia antigamente na corte um botequim e bilhar estabelecido na rua do Conde, quasi em frente á casa onde esta hoje a secretaria da policia, cuja taboleta tinha pintado o seguinte letreiro—*Café do Rio*,—porem ns nomes estavam tão juntos que pareciam formar uma só palavra. Passando por ali um terceiro, e olhando para o letreiro, entendeu que fosse alguma nova bebida importante da Europa; entrou e pediu com euphase:

—Venha um *cafedorio*.

O caixeiro, que era gaiato, preparou um copo grande com café, e poz dentro uma bola de bilhar. O pobre roceiro batalhou para desfazer a bola, e tanto mexeu com a colher ate que quebrou o copo e se entornou o café!

—Que é isso? grita o caixeiro.

—O' nhó moço, mecê tem isto mal coisido!

O caipira sahio desesperado depois de pagar o copo e o café, protestando nunca mais beber *cafedorio*.

ANNUNCIOS.

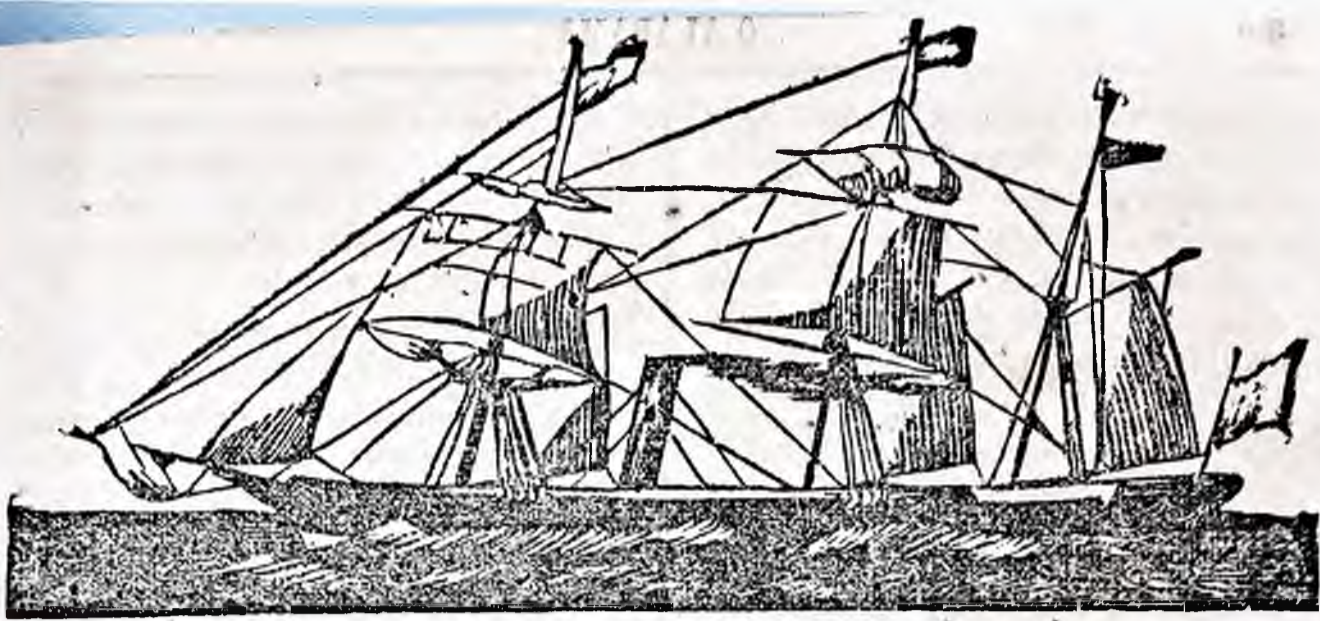
Pede-se a certo alferes que não ignora dever a dois annos e meio, em uma venda ao Caes Dourado o favor de ir saldar sua conta no prazo de tres dias do contrario serão publicado neste jornal seus vergonhosos bilhetes.

O paciente.

Uma senhora maior de 40 annos se offereco para occupar-se nos serviços de uma caza de familia, quem precisar dirija se á esta typegraphia que se indicará,

No trapiche Querino vende-se uma excellente mulla para carroça.

Na loja de charutos ao largo da Piedade, tem alguns livros de latim, inglez, geometria, arithmetica e algebra, geographia e historia que se vendem por menos preço, por serem uzados.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHIISTOSO

BAHIA—ANNV V.

6 DE SETEMBRO DE 1867.

SERIE 26.—N. 254

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapuioa, á rua do Collegio n. 14 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ Drs, por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 5 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. subdelegado dos Mares, para que informe si é exacto que S.S por mero capricho detivera oito dias a Pedro da Silva Rebeiro na Correção sem nota de culpa e, no caso de ser assim, qual o motivo em que se fundou para commetter tão violenta arbitrariedade contra a liberdade individual.

Portaria ao fiscal geral, ordenando-lhe que ponha em execução a postura n.º 44, em relação ao dono do *cavallo russo* que vive constantemente amarrado á argolha da porta de um armazem ao becco dos Barbeiros. Cumpra.

—Na noite de terça feira a crioula Jeronyma, moradora na ladeira da Misericordia, andava *passando* pelo largo do Theatro, quando foi accommettida do um ataque de congestão.

Conduzida para o hospital, falleceu no caminho.

FORMAÇÃO DA PRIMEIRA MULHER.

Um jornal americano conta o seguinte:

«Segundo a tradição de uma religião da India, a criação da mulher fez-se do modo seguinte: Deus tendo tirado uma costella de Adão. em quanto este dormia, pol-a perto de si afim de ter as mãos desempedidas e poder assim concertar o corpo do primeiro homem; no entretanto, chega um macaco e furta a costella. Deus enviou logo o anjo Gabriel no encalço do ladrão com a sua presa. Momentos depois, volta Gabriel tendo na mão uma cauda de macaco. A's perguntas do Creador, o anjo respondeu que, na occasião de pegar o macaco, subiu este para o tronco de um arvore, dando um salto tão forte que deixara-lhe ficar a cauda na mão.

«Deus tomou-a, mirou-a por todos os lados, e dando um suspiro, disse: Não ha remedio sinão servir-me disto. E desta cauda formou a primeira mulher.

«Balzac conhecia esta lenda, quando fazia o illustro Marsay dizer: Ha som-

pro um famoso macaco na mais bella e angelica de todas as mulheres.»

A PEDIDO.

PERGUNTA CURIOSA

Um secretario de relação pode advogar no forum e constituir-se procurador de partes?

O Cabeça de Canôa.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

III.

De quantas vezes correm ali impressas em folliculos vendidos a quarenta reis, ou em outros *ejusdem furfuris atque furinae*, nenhuma tem discutido a questão como deve ser, e muito menos provado a innocencia dos accusados.

São defezas de quarenta reis, cujo valor equivale ao do zero da arithmetica á esquerda dos numeros.

Levantando mais alto a vista, porem sobre o mesmo plano que é um pouco inclinado, deparamos com o *rajado interesse publico*, que por *maestria* não quer emprehender discussão seria, e antes procura barulhar a equação ja por si resolvida pela descoberta da incognita.

E' que o *celebre* escriptor não quer cabir no lameiro, de cuja profundidade não haverão pulsos para safal-o.

Taes defezas, verdadeiras moxinifadas ou algaravias da rasão, são o escuro do quadro, necessario na arte para realce do matiz.

E ellas não admiram quando partem de almas, cujas potencias, segundo o *progressismo moderno*, são o ouro, a prata e o cobre.

Ja Paseual fallava dellas, e muito não é que existam tambem entre nos.

A questão, a que hoje está presa a anciedade publica, e sollrega aguarda o resultado, é simples, e bem simples por sua natureza, apezar da atrocidade descommunal do facto, que por si gera horror.

No pé em que está, deslocal-a dos seus verdadeiros eixos para mystifical-

a, embaindo a opinião publica, importa menos que uma illuzão -- é miseria.

Não será o pandemonio de semelhantes defensores, que poderá negar a verdade e evidencia dos factos.

No dia 3 do corrente, em nossa presença, abriu-se tambem defeza aos accusados ante o juiz formador da culpa, e os dous distinctos advogados que fallaram, os Srs. Drs. Gustavo Aviceto e Pereira Rocha, ficaram aquem da expectativa publica.

Pouco disseram, e isso mesmo fóra de *villa e termo*, porque não encaram a questão nem pelo lado do direito, nem do facto.

E' que por mais brilhante que seja o talento, por mais variada que seja a illustração, ha de naufragar sempre tomando o patrocínio de causas dessa natureza, em que até a simples presença dos accusados denuncia a sua criminalidade.

Os Srs. Drs. Deiró e Silva e Almeida requereram vinte quatro horas para apresentarem a defeza por escripto, e foi-lhes deferido.

Muita palavra bonita, muita phrase elegante, rigoroso torneio de linguagem, sublimes lances de imaginação, muita belleza de eloquencia, bellas theorias de direito criminal, serão do seu trabalho um verdadeira peça oratoria, porem nunca uma verdadeira defeza juridica.

O publico vel-o-ha.

Sem ambages, apresentemos a questão tal como aconselha a sciencia.

E' certo que estando João Soares em a noite de 6 de agosto, depois das nove horas, conversando com Coelho de Oliveira, no Sodré, fóra de sorpeza arrebatado por dous individuos, que, deitando-lhe as mãos á bocca, lançaram-o em um carro, onde, algemado e vendado, fóra conduzido para o Moinho, e ahi soffrera as contusões, ferimentos e torturas constantes do corpo de delicto?

Em face do mesmo corpo de delicto de conformidade com o nosso codigo penal, essas contuzões, ferimentos e torturas, constituem tentativa de morte?

Quaes os authores desse crime?

Eis em termos bem claros e precisos posta em tapete a questão.

A respeito fazemos um repto solenno de discussão a todos, sem excepção de ninguém, e muito folgaremos que o cartel de desafio seja acceito por quem souber e poder.

Nessa arena, unica conveniente á altura da sciencia, não arrecciamos inimigo.

Quando pelo corpo de delicto, base legal da existencia do facto material punivel, não estivesse provado á luz da evidencia o crime nefando de que foi paciente o infeliz João Soares, bastava o testemunho ocular de mais de cinco mil pessoas para attestar essa verdade, tam certa, permitta-se-nos a phrase, como a existencia do Ser Omnipotente.

O estrondo do crime moveu os animos, e a agglomeração foi progressiva desde a manhan até a noite.

Os proprios accusados recceiaram por suas cabeças, tal era a multidão e o sentimento que a dominava.

Jamais crime algum na pessoa de um infeliz excitou tanta curiosidade, e desafiou tanta vingança.

As embocaduras das diversas ruas e becos que vão ter á secretaria da policia estavam litteralmente interceptadas, e o povo estendia-se até mais não chegar.

Fallamos ainda em tempo para não sermos desmentido.

O facto de estar João Soares conversando com Coelho, o ser de surpresa e emboscada agarrado e mettido em um carro, com quanto não fosse visto por esse numero de pessoas, todavia não é menos verdadeiro.

O interrogatorio da victima, a confissão de um dos accusados—o proprio Coelho que fôra ao theatro participar á policia do rapto e de *mais alguma* cousa, testemunham tambem irrefragavelmente essa verdade.

Portanto, em vista do expendido, a resposta affirmativa ao primeiro dos quizitos, que envolve dous factos, não se faz esperar,—é de primeira intuição.

Eis, pois, provado o rapto, e as contusões, ferimentos e torturas de que fôra victima o infeliz João Soares,

Para respondermos ao segundo quizito não é preciso que nos remontemos aos principios geraes da sciencia ensinados pelos criminalistas, principios quase sempre adoptados com algumas modificações por todas as nações civilizadas.

Não vamos ainda fazer uma prolecção sobre a tentativa, apresentando suas diversas theorias, e a conveniencia ou inconveniencia de ser ella incriminada, fallamos *de ju e constituto* e não *de constituendo*, e por tanto cingir-nos-hemos ao que for restrictamente necessario, sem mesmo recorrermos á legislações extranhas, sob promessa de voltar si por ventura termos contestados.

« So se julgará crime a tentativa, diz o codigo penal no § 2º. do art 2º., quando for manifestada por actos exteriores, e principio de execução, que não teve effeito por circunstancias independentes da vontade do delinquente.»

Dessa sabia definição dada pelo legislador brasileiro á tentativa, vê-se que para ser ella punivel-requerem-se condições indispensaveis, sem as quaes escapa á sancção legal.

Actos exteriores, principio de execução, mas que não teve effeito por circunstancias independentes da vontade do delinquente—eis essas condições.

Applicando a lei, evidencia-se que no caso occorrente todas ellas se deram.

Houveram actos exteriores, principio de execução, que não foi por certo consumada por motivos independentes da vontade dos accusados.

Os peritos do corpo de delicto attestam essa verdade de um modo irrefragavel quando respondem ao decimo quizito que—o paciente vendado, algemado, e com uma mordaca que lhe obstruisse completamente as vias respiratorias por algum tempo, *podia morrer asphyxiado*, sem apresentar lesão alguma material na região nazal e lóccal, mormente sendo a mordaca de panno como a que foi apresentada.

Ainda ao undecimo respondem tambem que— as lesões do pescoço, unha-

d

as, contusões, escoriações produzidas pela mão do offensor, podem ser indícios de estrangulamento, *que poderia até ter determinado a morte*, si mais duradoura e intensa fosse a força empregada.

Além dessas respostas bem precisas e precisamente caracterizadas, as ecchymozes acompanhadas de escoriações, tumefacção e vermelhidão encontradas em varias partes do corpo do paciente, provam a não mais desejar que os authores desse crime barbaro, depois de terem empregado os meios de que usaram, não pretendiam deixal-o com vida, si um factó extraordinario, (o aviso que tiveram de que a policia ja era sabedora do crime e de seus authores) não viesse arrancal-o das garras dos seus assassinos

Si não tinham em mente matal-o, para que deixaram-o trancado, amordacado, vendado, com os pés amarrados e algemado no Moinho?

Ainda isso vem augmentar a força que deve ter o interrogatorio minucioso a que respondeu a victima, declarando que o fim de seus algozes era matal-a por meio de torturas e cilícios, apregoando ao depois a sua fugida no vapor americano.

Quem pretende apenas amedrontrar ou aterrar para saber de um segredo, não practica actos de tanta malvadez e perversidade, como os de que fôra victima João Soares.

Ainda mesmo alcançado o segredo, que de nada valeria por ser extorquido sob ameaças, violencias e torturas, a morte era inevitavel, porque os meios empregados constituíam um crime horrivel, severamente punido pelas nossas leis.

Por tanto, só um factó extraordinario, uma causa occulta, extranha e independente da vontade dos accusados, suspendeu a execução do barbaro e feroz assassinato de 6 de agosto.

Provado está, pois, ainda que resumidamente, que, em face do corpo de delicto de conformidade com o nosso código penal, sem recurso de criminalistas e coligos estrangeiros, o crime commettido na pessoa do infeliz João

Soares foi o de tentativa de morte, o consequentemente fica respondido o segundo quisito.

De proposito deixamos de fazer algumas considerações sobre o exame de sanidade, não só porque ha toda a probabilidade de que outro seja requerido, como ainda para provar-mos que o acto da policia, mandando prender os accusados por crime de tentativa de morte só em vista do corpo do delicto, era — justo e regular, fundado em lei expressa e positiva.

Ja vae longo esse artigo para a dimensão do jornal em que tem de ser publicado; por isso, para não partir o assumpto, foi que não nos quizemos expraiar sobre a tentativa.

Em abono do que temos dito muita authoridade podia ser invocada; ficará para ao depois si formos contestados. Nesse terreno accetamos até como favor, a discussão.

Continuaremos.

VARIÉDADE.

Ama a teu inimigo; porque si elle te offende com o seu odio, mais te offendes tu com o teu; o teu te mette no inferno, e o seu não.

Ama a teu inimigo; porque melhor e a paz que a guerra, e nesta guerra a victoria é fraqueza, e o ficar vencido, triumpho. Ama a teu inimigo; porque elle em te querer mal imita o demonio; e tu em lhe querer bem pareces-te com Deus.

Vieira.

ANNUNCIOS.

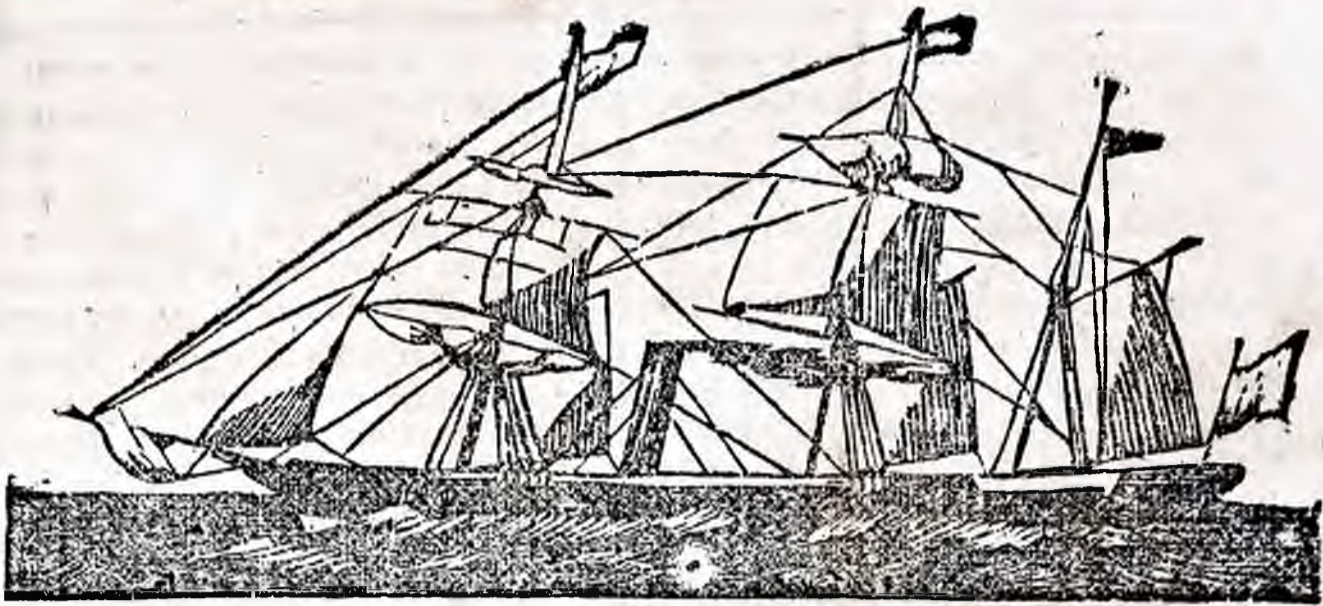
Pede-se a certo alferes que não ignora dever a dous annos e meio, em uma venda ao Caes Dourado, o favor de ir saldar sua conta no prazo de tres dias do contrario serão publicado neste jornal seus vergonhosos bilhetes.

Ignacio.

PARA QUEM GOSTA

Está exposta á venda na loja de livros do Sr. Martin, ao largo da Praça, a nova modinha intitulada — O Beijo do Amor. por José Bruno.

Preço 1\$000 reis.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

10 DE SETEMBRO DE 1867.

SERIE 26.—N. 255

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14 4.º andar, onde se recebe assignaturas a 4\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Ala'ama* 9 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. inspector da illuminação publica, participando-lhe que os accendedores dos Barris^o e Santa Thereza apagam os lampeões muito antes das 4 da madrugada, concorrendo assim para que os larapios e malfeitosres, que actualmente infestam esta cidade, possam mais á vontade pôr em execução seus planos surripiantes.

Em consequencia do que, pede-se a S. S., lance com mais alguma attenção seus benignos olhos para este ramo do serviço publico confiado a seuscuidados.

—Festejou-se o 7 de setembro.

Houve a sedição e costumeira parada, a decoração das colxas velhas nas janellas dos edificios officiaes, as salvas da tarifa, cortejo e beija mão á pintura do monarcha, illuminação á noite, espectáculo e mais traquinadas cortesans.

—Gostei do luzimento com que se apresentou a guarda nacional.

—Aposto que não ouviu o que diziam os garotos á respeito de certo batalhão.

—O que era?

—Que o fabricante das barretinas para os officiaes ainda está *cego* e á ver navios.

—Isto é conversa de combuca.

—Ve *balaio* lhe chamo eu.

—E ha commandante de batalhão por mais *quindungo* que consinta seus officiaes enfrontades no uniforme que ainda não pagaram?

Antes carregar um *cesto*, com tanto que na forma se apresente de cara limpa.

Soube que certo capitão metteu a espada n'um guarda?

—Não; e até duvido.

—Pois não duvide; eu *o vi do* meio da praça, onde estava, elle arrumar com *viração* no pobre homem.

—E' um desacato ao publico, uma descerteza ao superior e uma afronta a guarda nacional. Não deve ficar impune.

—Isso é que é um ficar.

—Homem nenhum deve maltractar a seu semelhante.

—E um homem que tambem ja foi soldado de policia.

—Ah! é por isso:—quom quizer ver o vilão metta-lhe o cabo na mão.

—Está porque o outro quiz afogar-se.

—Como foi isso?

—Um guarda do 6.º batalhão que o capitão chamou-o *relaxado* e elle em desabafo atirou-se ao mar; si não são os saveristas o cujo tinha servido de isca aos ciris.

—Que maluco! afogar-se por uma cousa que elle respondia nos mesmos consoantes.

—São cousas desta terra. Qualquer *quidam* que por um vai-vem da sotte collaca-se ácima de seu semelhante entende que deve esmagal-o e pisal-o.

—Isto vae da estopidez em que vivemos.

—Os ladrões estão com gana desesperada!

—E a policia a lhes passar a mão pelas cabeças garantindo-lhes a impunidade!

—Foi roubada a casa commercial dos Srs. Costa Alves e C., n'um bom par de contos de reis.

—Fazem muito bem; aproveitem a teima imbecil de quem não é para certas cousas e quer á força se metter nellas.

—Assistiu ao concerto no Passeio?

—Ora, si!

—Que tal?

—Optimo.

—Isso era de esperar, porque o Fausto tem dedo para estas cousas.

—A concorrência é que podia ser maior; achei-a limitada.

—Provavelmente domingo sel-o-ha maior.

—Agora o que resta é que o producto seja bem applicado.

—Descance no criterio do governo que é quem ha de distribuir.

—Eu tenho visto tanta cousa que ja não creio em palavras.

Quando o tenente coronel Mundim Pestana publicou os *Pensamentos mili-*

tares de Napoleão destinou o producto ás familias dos voluntarios.

Conseguiu arrecadar 3000\$ réis que remetteu ao governo.

Sabe o que houve?

—Não.

—Houve uma *feliz familia* que des-se dinheiro *petiscou* duzentos bagos ficando muitas outras, necessitadissimas, a estorcer-se nas vascas da miseria.

—Eu para evitar estas cousas lembraria um alvitre.

—Vamos á ver.

—E' que o dinheiro que si recolhesse, fosse dividido com familias que morassem em casas de 10\$ reis para baixo.

—E' bem lembrado, sim Senhor.

—Será crível que a policia ensurdesse!

—Bem alerta que anda ella.

—Entretanto, conserva-se muda e queda, immovel como uma pedra miliar ante o quadro assutador que apresenta esta cidade devastada pelos ladrões.

Cada dia um novo attentado á vida e propriedade!

Hontem domingo, o Sr. José Maria, trabalhador na fabrica Modelo e morador ao Cabulla, foi passar o dia na rua do Bangala e á noite retirou-se para sua casa.

Na Estrada Nova, pouco antes do arco, dous sujeitos sahiram-lhe á frente, tomaram-lhe o relógio, trancelim e chapéu de sol; isso antes das 9 horas!

Por mais alto que se brado a policia não desperta do le thargo em que está submersa!

—E que ella da altura da sua secretaria não ouve o chamar da população afflicta por tão flagelladora peste.

A PERDIDO.

Si filhos de padre, vindos do *Maro do Agogipe* por la terem praticado infamias e adulterios, podem atirar doestos sobre homens de bem, os do—

nós abaixo—de certos autos accitam o do compadre.

Aniceto.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

IV.

E' preciso não crer na corrupção de todos.

A leproza descrença que lavra, arrancada do intimo d'alma pelo funesto exemplo dos factos consumados, si em parte enfraquece a fé, em parte também não robustece o assustador pensamento da transviação geral.

E' bem deploravel o estado da sociedade que chegou a esse meio termo — marco milliario da duvida, verdadeira mystificação da ordem.

As instituições juradas são o *sancta sanctorum* dos povos, que jamais devem ser profanadas.

Cumpramol-as e ellas serão respeitadas; violemol-as e ficarão deshonradas.

Essas verdades sociaes, ditas assim *per summa capita*, tem uma applicação directa à questão de que nos temos occupado.

Accostumada impassivel a ver muita vez a verdade supplantada pelo erro, o direito pela injustiça, a innocencia pelo crime, e a lei pelo patronato, — foi que a população desta cidade toda, no dia da obra feroz de 6 de agosto, fez um protesto vivo e energico à face da authoridade, accompanhando a victima nos seus anceios de dor—que pediam justiça.

Dizemos com dor essa verdade, que importa e justifica entre nós o aviltamento a que tem descido a lei pelo capricho de seus prepostos.

Em outro qualquer paiz, onde não ha fome nem sede de justiça, como infelizmente entre nós,—outras seriam as manifestações do povo em prol da victima que não as de fazer um appello á authoridade, quasi que duvidando de sua integridade, e esperando-a para um saldo de contas.

A certesa da execução da lei inspira essa confiança, e *vice-versa*.

Somos o primeiro a reconhecer na

authoridade formadora da culpa a boa intenção de ser o braço da lei, firme e inabalavel, e foi por isso que dissemos no principio deste artigo—que não se deve crer na corrupção de todos.

Não deve pagar o justo pelo peccador.

Isso, porem, não exclue a fraqueza inherente à especie humana em algum caso, onde as provas e a verdade não borbulham tam á tona d'agoa como no presente.

O processo está encerrado.

Apezar de tudo, a opinião publica, já tam illudida, não desampara o seu posto de sentinella vigilante da execução da lei,—antes affanoza e espera pelo remate desse tremendo drama tragico.

Si as presumpções authorisam a pronuncia, e as provas a condemnação, a pronuncia e condemnação dos accusados devem ser infalliveis.

Urge agora o tempo que respondamos ao terceiro quisito apresentado no artigo precedente.

«Quaes os authores do horroroso crime perpretado na pessoa do infeliz João Soares?

Os accusados.

Eis a resposta que rompe irresistivelmente de todos os labios,—tal é a força das circumstancias e das provas.

Nenhuma consciencia, por mais escrupulosa e timorata, sente pungir-lhe o remorso, apregoando essa verdade.

Nos theatros, nos hoteis, nas praças, nas reuniões publicas, no lar domestico, em todas as partes, emfim, ella apparece scintillante, mau grado *as forças caudinas* com que se tem querido aferrrolhal-a.

Conversando, ha dias, em um escriptorio, onde o *interesse publico* é posto em almoeda qual mercadoria, com uma pessoa que tudo pode ser, como de facto é, menos suspeita nessa questão, disse-nos ella que—si não fossem as obrigações sem conta, e favores até de dinheiro, em quadras calamitosas, que deve a um dos accusados—Castro Rebello, maldicta fosse a sua penna si defendesse taes assassinos!

Nada lhe respondemos.

4

As manhas desse monstro já são bem conhecidas, e podemos por sciencia propria dizer que si não fosse o ouro de outro dos accusados a quem já elle defendia em outra questão—Castro Rebello que esperasse por essas deferencias e contemplações!

Dessa verdade ha provas em escala ascendente.

Não são mais esses cantos de sereia que nos embalam.

Experiencias bem amargas nos acordaram em tempo.

Veja, pois, o publico que são os proprios defensores dos accusados, que sem rebuço algum fallam por essa forma.

Os accusados tem sciencia e consciencia do crime horroroso que commetteram; e nas horas de meditação, não é sem remorsos que elles attentam para essa grita descompassada de defezas que o seu ouro tem feito apparecer.

O artigo 304 do Codigo do Processo Criminal diz assim:

«Todo o cidadão que entender, que elle, ou outrem soffre uma prisão ou constrangimento illegal em sua liberdade, tem o direito de pedir uma ordem de habeas corpus em seu favor.»

Sendo assim,—si os accusados entendem que estão presos illegalmente,—si tem provas de sua innocencia,—si os seus advogados tambem entendem que o facto incriminado não é o de tentativa de morte, e por conseguinte é a prisão illegal, porque razão não interpozeram o recurso que a lei permite?

Esse não é o proceder da innocencia, e nem os excessos da authoridade se corrigem por essa forma.

E' que o crime deixa sempre um vestigio que necessariamente acaba por denunciar-se.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender ou abafar as consequencias desse acto — pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da cor-

rupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes da jurisprudencia.

Por tanto, muito não é que a opinião publica prorompa em diques de explosão pedindo a punição dos accusados, quando elles e os seus defensores são os primeiros a reconhecer a legalidade da prisão e a classificação do crime, não usando do recurso que a lei authorisa.

Logo que o accusado Coelho,—o Lopes mexicano, fôra ao theatro as dez para as onze horas da noite participar a policia do rapto de João Soares e de *mais alguma coisa*, que o Sr. Dr. chefe de policia in continenti, além de outras providencias, mandou pelo delegado do primeiro districto cercar a habitação de Castro Rebello.

Levantado o cerco, não foi encontrado este em casa.

Em que logar dormiu esse accusado, elle—maior de quarenta annos, chefe de familia, que deve ser o primeiro a dar exemplos de moralidade?

Esteve por ventura no theatro, em algum baile ou entrevista até as horas em que fora encontrado no outro dia na cidade baixa?

Por certo que não; e nem isso se atreveu elle a dizer quando foi interrogado.

Era que, como chefe da conspiração perversa contra o infeliz João Soares, estava affligindo-o e torturando-o para obter a declaração que os seus maus instinctos de prejudicar a *terceiro* lhe aconselharam.

Era constante no largo da Piedade, em casa de Sampaio Vianna, a reunião dos accusados, que planejavam e combinavam a execução desse crime medonho e inaudicto, do qual não se tinha visto ainda exemplo, depois da extincção dos Dominicanos.

Esse facto é de notoriedade publica: muitas pessoas inscientes da machinação diabolica, admiravam-se de ver pelas dez e onze horas da noite na freguezia de S. Pedro o accusado Castro Guimarães, morador á Calçada do Bomfim, e que nunca costumava a apparecer na cidade por essas horas da noite.

A tudo isso acresce o accusado Coelho, inimigo gratuito de João Soares, depois do vergonhoso furto do Banco, inimigo até que não o cumprimentava, somente naquella noite da janella da creoula Maria Benedicta á rua do Sodré, sua apaixonada, sem a menor reserva—elle tam *recatado e pudico*, estivesse a espera do infeliz João Soares para entregal-o á sanha ferina de seus algozes.

Felizmente a sua conversa com a victima foi vista, (apezar das precauções que tomava arredando-se de um sobrado em cuja janella estava alguem) pelo Dr. Leopoldo Madureira, e sem duvida alguma por outras pessoas—razão porque, receioso das consequencias que lhe poderiam provir do desaparecimento de João Soares, com quem antes havia conversado, foi immediatamente dar parte a policia.

Fez o horto e-a prisão.

Ha muito que esse tenebroso projecto é premeditado.

A postada de um carro, como que abandonado, no largo do Accioli a diversas noites,—o novo costume do accusado Castro Rebello alugar cavallos na companhia de Vehiculos, elle que não tem carro,—a constante vigia que dos passos de João Soares faziam os accusados, principalmente Rozendo,—a prevenção que teve elle de alguns dos seus amigos para se acautelar,—a espera de que estivesse no porto o vapor americano para ao depois se apregoar com fundamentos a sua fugida, tudo isso prova de sobejo a premeditação e execução do plano infernal.

São, pois, essas circumstancias todas que, sobre as provas de testemunhas, vêm enraizar mais no coração de todos a convicção da criminalidade dos accusados.

Si bem que por ellas, (circumstancias) meio de prova admitido entre nós e por todos os povos cultos, podessemos logo responder ao terceiro quisto, todavia ainda não o queremos, esperando pela analyses dos interrogatorios da victima, e dos accusados e depoimentos das testemunhas.

Em outro artigo é o que faremos.

P. S.—Tam má e desesperada é a defeza dos accusados, que o Sr. Dr. Silva e Almeida tendo requerido para apresental-a por escripto em vinte quatro horas, exgotou o tempo sem dizer palavra desistindo a final do requerimento. O Sr. Dr. Deiró muito pouco ou quasi nada escreveu.

Que tal! é caso virgem que tantos advogados deixassem ficar os accusados indefezos!

Si não vissemos não acreditavamos.

O espirito calmo e reflectido, ao correr das lamentaveis e horrorosas scenas de dezembro e agosto, descobre o *empenho encarniçado* dos ladrões da *tripeça* e assassinos de *Soares* em aggre-dir virulentamente a um homem, que da altura de sua dignidade soberanamente os despreza.

E' que os ladrões e assassinos não querem que, em pleno dia, em suas faces e á face de todos, se lhes chame pelo nome—e dahi todo o odio de morte que votam á aquelle, que não trepidou ante considerações, proclamando essa verdade, geralmente reconhecida.

Antes que esses precitos da opinião publica protestassem tirar vindicta das maculas infamantes que justamente lhes são irrogadas, melhor seria que as não tivessem practicado.

O caracter honesto medita, e medita muito, primeiro que commetta acções que possam infamal-o para toda a vida.

—Quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle.

Provenos o que até aqui temos dito.

Quando pelo roubo da *tripeça* foi convocado extraordinariamente a reunião de seus membros para deliberarem sobre um facto de tanta magnitude, e tomarem as medidas e providencias que a urgencia e gravidade do caso de prompto o exigiam—um delles, com a independencia e franqueza do caracter que lhe são procribiaes, depois de fazer sentir as razões que fizeram-o retirar da *tripeça* para não ser complice dos abusos que nella se da-

vam, cujo resultado foi o roubo, evidentemente demonstrou em geral a culpabilidade delictiva dos *guardas do suor alheio*, e em particular, em termos habéis, quem eram os authores do crime infamante.

Assim contrariada a gente da *tripeça*, porque pensava que o vergonhoso furto seria lançado em *contas de perdas*, e ella, não só livre da responsabilidade, como até coroadada e benemerita por não ter desaparecido dos cofres todo o dinheiro, o que sem duvida alguma não foi por esforços desse distincto membro, cuja palavra authorisada foi ouvida religiosamente e acceita *in totum* pela maioria—armou a cruzada, e eis a que não trepida ante obstaculo algum.

Si esse membro ja era victima do odio dessa gente, com essas palavras que persuadiram e convenceram a opinião geral o odio duplicou-se, e um juramento de vingança foi logo premeditado.

Não se podendo encontrar na vida desse membro, depurada pelo cadinho estreito da paixão e prevenção, o menor acto que a deslustrasse, o meio de vingança adoptado foi assoalhar algures que elle—auzente da *tripeça*, ha mais de dous annos, fora quem induzira o infeliz *Soreas* á practica do furto.

Por isso que ninguem, ainda mesmo os inimigos mais ligadaes, eriam na mentira e alveiozia adrede forjadas,—os *ratos da tripeça*, afim de dar-lhe um colorido de verdade, executam o crime hediondo de agosto, fazendo revestil-o de circumstancias que se prestassem ao fim desejado.

Que coincidência! Em ambos os casos sempre esses miseraveis reunidos!

Não ha nessa cidade particular algum, salvo esse membro e um habitante da baixa do fim que é bom de nome S. M. que tenha parelha de cavallos russos;—por tanto, para que o plano podesse sortir o effeito, era preciso o emprego desse meio, e elle foi empregado na tragedia de agosto, vindo a fallar pela impossibilidade da occasião:

Milagre da Providencia!

Um carro era postado em um largo, e capangas para esse fim alliciados se incumbiam de dizer a quem mesmo não queria ouvir-lhes, que esse carro pertencia a essa pessoa;—a mentira veio ser a final conhecida, e os tractantes o desmascarados:

Tambem milagre da Providencia?

Uma confissão escripta por *Soreas* era preciso para que o inimigo desses miseraveis que delles nem se lembra, fosse considerado cumplice do roubo da *tripeça*; e essa confissão foi exigida por ameaças, violencias, torturas e tormentos, porem, ajuda assim, não foi obtida:

Ainda milagre da Providencia.

Estava no porto de *Latronopolis*, uma fragata americana, cujo almirante e consul da respectiva nação estiveram por bastante tempo conversando no escriptorio da victima dos ladrões e assassinos:—portanto, para que o plano podesse sortir effeito era preciso que *Soreas* desaparecesse em a noite daquelle dia, para que no outro, quando a fragata ja estivesse barra a fora as mil trombetas da *imprensa alugada ou vendida* apregoassem que a victima dos malvados tinha dado escapula a *Soreas*, a quem elles falsamente attribuem o roubo da *tripeça*;—esse meio foi empregado: vindo a fallar por um modo inexplicavel:

Finalmente milagre da Providencia!

Eis as circumstancias, que todas, uma por uma fallharam.

O que responde a ellas a *celebre e trina malta* dos ladrões e assassinos?

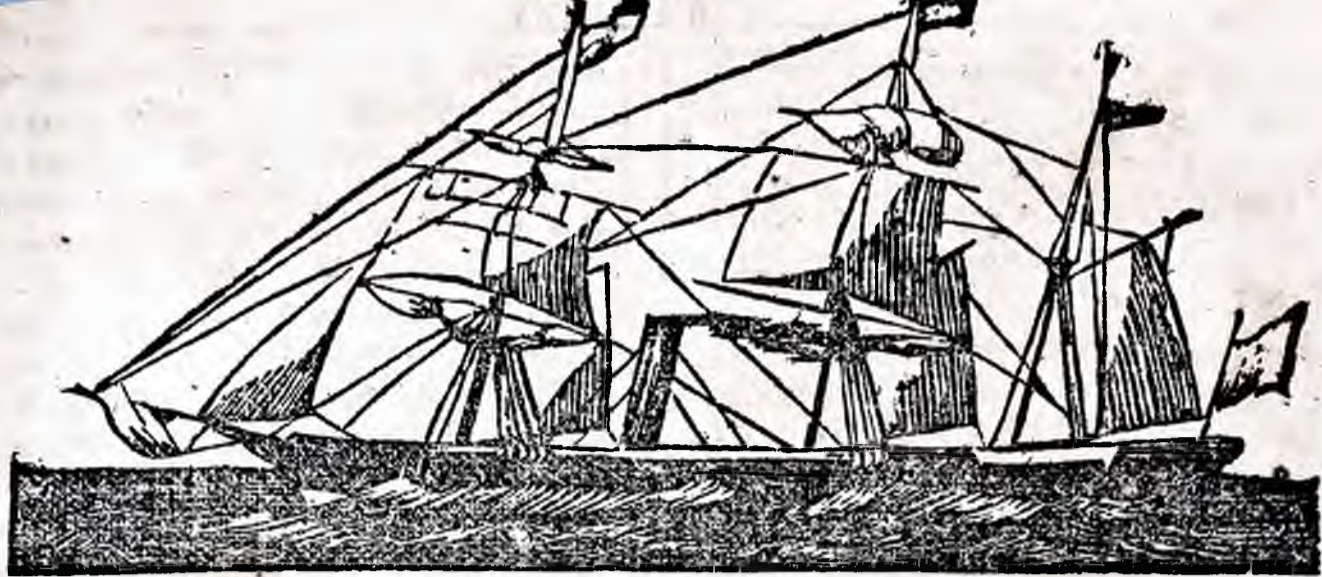
—Aspirante.

—Prompto.

—Va dizer ao director do collegio S. Pedro d'Alcantara que quando for a missa aos domingos com seus collegiaes não consinta que estes no côro conversem tão alto que perturbem a quem vae alli com o pensamento em Deus; mesmo que é improprio do logar tagarelar-se e fazer-se assuadas.

—Vou obedecer-lhe, capitão.

Typ. de Marques, Aristides e Igrapiuna.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

12 DE SETEMBRO DE 1867.

SERIE 26.—N. 236

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 4.º andar, onde se recebe assignaturas a 4\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 11 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. inspector da fazenda provincial, chamando sua attenção para a infracção da lei que commettem alguns individuos, que andam pela cidade baixa vendendo bilhetes da loteria da Hespanha, sem pagarem os respectivos direitos, exigidos por lei.

Entre outros, primam nesta especulação um tal Vianna, um Pedro M. Bastos, um Camara e um Costa.

Não sendo conveniente que taes espartalhões continuem a menoscabar a lei, espera-se que S. S., de accordo com o Dr. chefe policia, empregue meios que os faça arripiar de semelhante industria.

—Continuam os ataque á propriedade.

No Bom Gosto da Calçada foi roubada uma preta no sabbado á noite.

Na sexta feira, quizeram roubar a casa do Sr. José Luiz Soares estabele-

cido á rua de Baixo com officina de armador.

—Estes são os que se sabe; faça ideia quantos terão deixado de chegar ao nosso conhecimento.

A PEDIDO.

—Que desfructe! um agente municipal campando de moleque capoeira!

—Onde é isso?

—Está V se fazendo da roça! Vem de S. Miguel e não viu o fiscal tirando a farda para jogar cabeçada!

—Serio que não reparei.

—Olhe para a porta da venda.

—Está apinhada de moleques.

—Pois é o fiscal que se prepara para sentar a mão na lata e o pé no umbigo de um ex-collega. O rapaz mostra bem que em menino ninguem lhe levou a palma na maudinga no largo do Terreiro.

—Quem é elle?

—Li no jornal o nome d'elle outro dia e ja não me lembro.

—Os moleques faziam-lhe uma boa peça se lhe levassem a farda.

—Aquillo é ridiculo para um agente publico; si passa aqui agora o mu-

xingueiro do *Alabama* aposto que elle não ficaria em sosso.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

V.

Os defensores dos accusados por tentativa de morte na pessoa do infeliz João Soares—fechando os olhos á luz, cerrando os ouvidos á razão, negando toda a evidencia—não encontram no processo indícios, quanto mais provas de sua criminalidade.

A affouteza com que se enunciam pensamentos dessa ordem, sem que ao menos se procure coonestal-os sofismando a analyse do processo, é digna de eternas luminarias!

E' que para fallar—todos tem bocca; mas para raciocinar—poucos tem juizo.

Quereriam por ventura esses *eyri-neus* de crime, (não podem ter outro nome) que os accusados, quando planejavam e maquinavam a trama infernal no largo da Piedade em casa de um dos comparsas, convidassem o publico para assistir as sessões?

Quereriam tambem que previamente fosse annunciado o dia do rapto para ser visto por numero de pessoas igual ao que presenciou a victima na manhan do crime?

Quereriam ainda que esse mesmo annuncio se estendesse até á hora da practica perversa da ferocidade?

Quereriam finalmente, além de tudo isso, que os accusados de bocca em bocca confessassem a authoria do delicto?

Nem tanto Srs.!

Si de feito é a isso que em direito somente daes o nome de prova,—por certo que no processo ella não existe, e nem existirá em quantos tiverem de ser instaurados de hoje em diante, e ja o foram por outros crimes.

Nem sempre a prova visual ou directa é possivel para que siquem conhecidos os agentes do crime.

Essa verdade obvia e de primeira intuição na practica, encontra agora mesmo no processo em questão um apoio irrefragavel.

Si o facto do rapto de João Soares, practicado não em altas horas da noite em uma rua deserta, não foi presenciado, como sel-o-hiam as scenas barbaras e sangrentas do Moinho?

Não obstante—ninguem ha hoje entre vós mesmos que negue o rapto.

E' do crime buscar as trevas, e por isso raro aquelle, em que a premeditação foi tam antecipada, que dê lugar a que seja visto por pessoas estranhas.

Na carencia, porem, da prova visual, ha a circumstantial, geralmente admittida como mais segura e infallivel por provir de certas condições indispensaveis, de certos meios impreveni-veis, ainda mesmo pelo espirito mais sagaz e cauteloso.

E' o rasto do crime, que se se apaga depois de descoberto o seu agente.

Essas circumstancias são:— a prevenção aconselhada por alguns amigos de João Soares— a postada de um carro no largo do Accioli— a conversa de Coelho com Soares, até então seu inimigo— a denuncia d'aquelle á policia— o facto altamente significativo da dormida de Castro Rebello fora de casa na noite do crime— a encommenda do cavallo *russos* que fazia á companhia de Vehiculos, sem que até hoje se saiba em que passeios eram empregados— a recuza formal de não querer carro e bolieiro— as reuniões que haviam em casa de Sampaio Vianna— a frequencia inusada de Castro Guimarães á noite na cidade alta— a estada no porto de um vaso americano que largava ferros na noite do crime, e finalmente a sombra de Rozendo que nunca desamparava a victima.

Outras ainda existem, que iremos mostrando á medida que formos continuando a analizar minuciosamente o processo.

Tractemos agora do interrogatorio do offendido.

O cunho de verdade, que existe nessa peça do processo, é tam admiravel quanto sobrehumana foi a afflicção da victima nas provanças do Moinho.

Authorisado por justa represalia a dizer tudo que a sede de vingança lhe

eujerisso contra os accusados, — João Soares não aproveita-se da occasião para esse desabafo; pelo contrario, da narração detalhada que faz dos passos e tormentos porque passou, se reconhece o fundo de nobreza e imparcialidade de character de que é dotado.

Elle que *os ad os* com um dos ex-directores francamente lhe dissera — ter suspeitas de ser elle o ladrão do banco, elle — que por essa causa soffreu desapiadadamente as injurias e diffamações que correm impressas em alguns folliculos, — elle, no seu interrogatorio nada diz contra esse ex-director, embora esteja convicto, como o está todo o mundo, de que elle concorrera indirectamente para a practica do crime. Só falla do accusado Castro Rebello, contra quem nunca se pronunciara.

Dahi ja se vê que esse interrogatorio, cuja força *probandi* se quer negar sem rasão plausivel, tem todo o cunho de criterio e verdade por coincidir com o factó e todas as suas circumstancias.

Não é preciso reproduzil-o, porque ninguem ha ahi que o ignore em todas as suas partes, mesmo as que á primeira vista parecem de menos interesse

Principiando pelo rapto e acabando pelo salto que dera de uma janella do fundo da casa onde estivera encerrado, — nesse interrogatorio não se depara com a menor inverosimelhança ou contra dicção.

Innumeras vezes, elle o repetira á diversas pessoas na secretaria da policia na manhã de 6 de agosto, e sempre o factó era narrado pela mesma forma, sem discrepancia se quer do menor acontecimento.

A respeito admira que os defensores dos accusados tenham opiniões differentes.

E' assim que uns appellidam-o de farça, e outros invocam-o em apoio de suas ideias.

Nesse numero está o *Interesse Publico*, que para destruir um artigo do *Pharol* em que diz vir invertido um topico desse interrogatorio, transcreve as textuaes palavras do mesmo, relativas a esse topico.

Não é só nesse ponto que o *Interesse Publico* o aceita; aceita-o tambem em todos os mais, por isso que agora, mudando de defeza, tem virtualmente reconhecido a criminalidade dos accusados, justificando-a por motivos de honra.

No correr da discussão havemos de chegar ahi.

Eis, pois evidentemente demonstrada a fé que deve merecer o interrogatorio de João Soares.

Faltam as testemunhas.

— Capitão, trago-lhe apontamentos para a chronica do cavalleiro de Castro.

— Vamos á isso.

— E' preciso observar que são colligidos pelo *Anjo dos Bonecos*.

— Nada de delongas.

— Esse *zanaga* (assim o chama o *sentinella visivel*) como caixeiro e *raboleva* de um fidalgote assaz distrahido, fel-o assignar letras em duplicata e triplicata, revertendo-as afinal em seu proprio proveito.

No mesmo character, em casa de um honradissimo commerciante desta praça, tanta era a *confiança* nelle depositada, que não podia passar um recibo nem de cem mil reis a qualquer devedor: ia primeiro saber si elle estava prompto a pagar, e então tomava-o do patrão.

Ainda nos *soirès* que dava o patrão e o seu *nobre* parente, divertia os circumstantes tocando realejo, revezando o serviço com um moleque.

Como administrador de trapiche fez taes alicantinas, que ficou suspenso o apeado do cargo por infame.

Director da pandorica *boceta* de *economias*, encheu o *pote*, — comprando letras fora a diversos por qualquer nonnada, descontando-as na casa pelo valor nominal. Uma dessas compras foi ao finado *Gordinho. S. Francisco* que diga quem era o passador da letra. E assim, la'si foi a de *economias*, que ate hoje ficou esfolada.

Pela morte de sua primeira *costela* coube ao *zanaguinha* vinte contos de reis, e ja elle emprebendia negocios de centenas da mesma especie.

—Que rapoza!

—Querendo pilhar certa nomeação de um juiz, emprestou-lhe quinze contos de reis, e na mesma hora foi assoalhar na loja do *Paulo do algodão*, em vista de muitas outras pessoas, que aquella quantia fôra de lavas. O juiz, sabendo disso, mandou-o á lava, e cumpriu o seu dever, fazendo justiça.

Assim que pretendo entrar na tripeça, tam sinistra é a presença do *zânaga*, que houve logo uma venda crescida de acções e elle comprou-as com um ganho excessivo.

A letra de cento e cincoenta contos da *thesouraria universal*, depois de correr todos os estabelecimento e a propria tripeça sem achar desconto, porque elle por fora mandava offerecer maior vantagem, foi afinal por elle descontada, dando em um dia cem contos de reis, pela que ficou depositada em mão do agente do banco dos *godemes*, e só dias depois foi que levou os cincoenta que que faltavam, quasi todo composto das notas de quinhentos da *caixa filha*, justamente aquellas que foram roubadas na tripeça. Conhecido por essa forma o ladrão, começou logo elle a espalhar que o dinheiro do desconto havia sahido da *thesouraria universal*, e tam espalhado foi que, quanto presentiu que a authority podia saber do facto, como soube, abalroou ao pobre coronel que não é *limão*, o qual, temendo um balanço repentino pelas faltas que haviam no cofre sem esperança de repol-as, accedeu a cilada. O cavalleiro de Castro deu-lhe a somma da reposição, promettendo-lhe *mundos e fundos* por suas amizades e partidos politicos, e o resultado de tudo foi a perdição perpetua do coronel, e o quebraimento do fio electrico que levava a evidencia o ladrão da tripeça.

Nessa embrulhada quiz elle enrolar o agente *godeme*, que pulou fora como curinguinha, prestando-se a esse excellente papel o *Justinho*.

Na ultima semana de serviço do *zânaga* na tripeça foi visto elle sair por duas ou tres vezes pelas tres horas da tarde com bons pacotes de dinheiro

na mão esquerda, embrulhados em lenço de seda amarella á imitação da India, e de cabeça cahida sobre o hombro esquerdo, e la os conduzio para o lado da Praça do Commercio, logar opposto á sua cova.

Quando embarcou para um lugar denominado *Roque* que é *santo*, foi em sua companhia o *Thomaz* da villa de *Geremoabo* que logo, pelas maneiras e sobresaltos do bicho, conheceu que elle havia commettido um crime.

O cuidado no desembarque que teve com uma mala preta foi excessivo — sem limites.

Eis os apontamentos para a historia que breve tem de ser publicada. Afim de não antecipar a apreciação e juizo do historiador, vão elles nus e descarnados.

Attendite et videte!!

— Está porque muitos fiscaes preferem a *pechincha* ao cumprimento restricto de suas obrigações.

— O serventuario zeloso cumpre á risca seus deveres, sejam lá quaes forem os processos.

— Era preciso que elles fossem *ca-maleões* para se sustentarem com vento.

— O caso é que quando vaga um logar apparecem dois pretendentes.

— Por causa dos *arranjos*.

Porem ha muitos que querendo ser honestos não podem, porque a barriga não tem consideração alguma.

Ora outro dia ia andando pela beira de uns *mares* o fiscal de uma freguezia que não direi qual e fez uma multa em um preto de certo personagem que anda na rua todo *tezo* pela *calçada*.

A multa era legalissima, porem o Sr. *tezo* recorreu ao subdelegado do logar e o fiscal foi obrigado a restituil-a, de baixo de ameaças e dieterios, como si fosse um escravo que recebia ordens de senhor rigoroso.

— Com abusos não se argumenta. Não é motivo bastante para que elles se descuidem de suas obrigações e *fechem os olhos* á tanta couza.

Apresentamos aos leitores a seguinte estampa e artigo, parto feliz da sempre caudalorissima imaginação do *Sentinella Invisível*, defensor extremado do *cavaleiro de Castro*.

GAVIÃO CARMESIM

AFFLUENTE À ILHA DE... JUNTO À MARGEM DO RIO PARAGUASSÚ
NA AMERICA.



«*A inesperada viagem á Europa, ou o vôo dos 266 contos de reis, do Banco da Bahia.*»

«Compromettidos como achamos-nos desde o n. 9 do nosso periodico a publicar—o vôo aereo dos 266 contos de reis do Banco da Bahia, não podiamos prescindir desse irrefragavel dever.

A estampa que encontrará o leitor na pagina 4.^a—mostrará evidentemente a maneira porque a ave Cramesim lifou e voou com os 266 contos de reis.—em um pequeno cofre.

Este passaro é muito frequente na Ilha de. . junto a margem do rio Paraguassú.

Segundo a maioria dos pensadores, cremos que lá elle foi enterrar o thesouro que com a rapidez do raio e a ligereza do pensamento fora tirado do infeliz Banco. Quo methamorphose, leitores!

De homem para passaro!

Só o que não pode methamorphosear foi a cara.

Isso mesmo são decretos da Providencia, afim de que seja exposta na praça publica a caricatura de um personagem. que blasona de honrado a toda prova.

O grupo que vedes são os directores illudidos pela ave de rapina.

Coitados! Como observam o vôo aereo! sem que lhe possam dar remedio.

Limitam em observar, como talentosamente sobe a mais alta região aquelle uzurento e faminto gavião—levando nas unhas 266 contos. Que rapina corajosa! Que peso leva nas garras!—E com que destino! a Europa!

Se não fossem alguns da pandega da rapina, que a fez retroceder do caminho, por certo Portugal teria de mais um visitante da companhia do *olho vivo*. Temer na empreza.

Mas como por cá mesmo existe logares optimos para guarda de thesouros roubados, foi o gavião aportar bem perto daqui, depois de ter elevado o seu vôo a tres milhas de altura.

Na verdade é muito voar!

Um só esperto illudiu!
A tantos homens de bem!

Ficando com todo o cobro
Sem dividir com ninguém.

Isto é, na convivencia
Paroco-nos não estar só
Porem na partilha cremos
Que alguém ficou qual Job.

Do diuheiro que roubara
O esperto gavião
Nem se quer, dera ao amigo
Um signal de gratidão!

Não vês, esperto *Annavi*
Que ha pau que passã pau?
A respeito da *partilha*
Diremos sempre: *babaui*.

Mas se quereis ter o premio
Denuncia o velhação,
Que terás os vinte contos
Em vez de um *patação*.

Accita, pois, o conselho
Que a prudencia te está dando:
Antes o pouco com honra
Do que o muito roubando.

Ainda o voo dos 266 contos

Querem saber os leitores
Este enigma o que exprime?
E' facil de comprehender-se:
E' a hitoria de um *crime*.

Sim Senhor:—é a historia de um *crime* nefando, e bem sabida *urbem et orbem*—hoje.

FACILITO A DECIFRAÇÃO

Como os meus leitores devem estar lembrados, o anno passado pelo mez Dulkagiath do calendario mahométano, que corresponde ao nosso de Dezembro, um *arranjo* se fez em um dos nossos estabelecimenjos *barca-rios*, de 266 CONTOS DE REIS.

E' *crime*, caros leitores,
Que não teve punição!
Passeia bem repinpade
Pela cidade o LADRÃO.

CONCEITO

A caricatura representa um *abutre destruidor*—com cara humana, levando pelos pés os 266 csntos.

Vai pousar na Ilhe de.....
quando devia estar habitando o.

PRESIDIO DE NORONHA

Basta por hoje.

(Do *SENTINELLA INVISVEL* de 3
de junho de 1867.)

Revista follicularia

A *trovoada* do Almeida, pela falta de combustivel, recorreo á massa do *Guedes do interesse*, e arranjou materia.

Nem podia deixar de ser assim: em quanto houver dinheiro, temos descompostura.

Que safado! Quem mais lusitano que tu, miseravel! que sendo brasileiro de nascimento, pela guerra da independencia foste alistar-te nas fileiras dos inimigos do Brasil, fazendo parte do batalhão dos *caveiras*?

Quem mais deshonrados que tu, que pela vil quantia de um conto de reis porque compraste a immunda officina, que possues, entregaste a honra de tua innocente filha a um negociante desta praça?

Quem mais corrupto que tu, que foste pedir a um commandante superior duzentos mil reis para sustar publicações contra elle, promovidas e escriptas a teu mandado por um inexperto moço a quem querias comprar?

Quem mais mercenario que tu que mandastes pelo *beico rachado* uma carta pedindo a certo negociante uma quantia e como elle negou-t'a, hoje o injurias infamemente.

Continua que a tua calva será posta á mostra.

O *sentinella visivel*, alem de um artigo de redacção em que mal *alinhava* a defeza dos assassinos do infeliz *Soreas*, parodia vergonhosamente dous artigos que foram publicados no *Alabama* n.º. 233 de 3 do corrente, e afinal pede-nos que declare por seus nomes — quaes os individuos que offereceram dinheiro para a defeza dos assassinos e para não ser publicado o romance. Si não fosse a consideração que de-

vemos a pessoa que foi incumbida de semelhante tarefa, estampariamos aqui seu nome para que o publico ficasse sabendo. Quanto ao *sentinella visivel*, esse quer se fazer de innocença, visto como na occasião em que um dos impressores do *Alabama* conversava com a pessoa encarregada de fazer-lhes a proposta, entrou o Sr. Macedo e assistiu a parte da conversa.

A melhor resposta á parodia insulsa dos artigos é remetter o seu *celebre* author para a contemplação da estampa *cramezinica* que sabe hoje lithographada.

Venha manso, ao contrario encontrará sempre espeque.

Dente por queixo, olho por cabeça!

O *olhar magico* nada adianta.

Tambem quer parodiar os artigos sobre o processo Castro Rebello e C.^a, e espicha se redondamente

Sempre esta gazetiinha acompanhando as pegadas do comparsa *Sentinella visivel*!

Que identidade de pensamentos!

Deus os fez e o diabo os ajuntou.

Ja que acceptas a discussão, meu *rasteiro*, responde primeiro. si é que podes, aos artigos que tem sido publicados, e depois volta.

Até sabbado.

— Quer ver um parto monstruoso de litteratura, um aborto de poesia?

— Ja ahí vem V. com suas novidades!

— E' cousinha digna de debicar-se.

— Alguma banalidade?

— E' este.

SONETO

*Offerecido a insigne actriz a Sra.
D. Jesuina*

«Brilhante ornato do brasilio palco!
Ergue*altivo esta fronte sobranceira!
Actriz cuja bella voz a todos encanta!
Ergue-a ainda uma yz altaneira!

«Caminha, não pares oh nobre bahiana,
Trilha esta senda de immensa gloria,
Oh mostra a quem ti igualar não pode,
Que tú sempre has de alcançar victoria.

«Quem pode ver-te sem deixar de aplaudir-te?
Quem? que poderá não entoar-te um canto?
Estando em extazes absorto ao ouvirte?»

«Oh prosegue porque tu também no futuro,
Muitos louros ainda ovante colhereis;
Pois do talento o triumpho, é seguro.»

Muniz Baretto, Mendonça e outros
que taes, podem ir se esconder na cosi-
nha do Parnaso à vista deste portento.

—Onde achou V. esta algaravia de
disparates?

—Foi distribuido no theatro na noi-
te de quarta feira passada.

—Si o p. pel fosse maior... tinha
um excellento destino a dar-lhe.

—Este safado do Alexandre está pro-
curando sarna para se coçar.

Horrorosamente tassa a quem
delle não se lembra e no outro dia cha-
ma aos mais de pasquim!

O publico que tem lido tem visto
qua alas esposas, quantas filhas, tem si-
do torpemente infamadas, para por es e
modo tornar mais virulenta e pungente
a aggressão aquelles que são insulta-
dos.

A lousa do sepulchro tem sido sacri-
legamente levantada para nella se cus-
pir afrontas que horrorizam!

Pois bem: não se arrependa esse ba-
baquara sem pudor, quando lhe disser-
mos que elle vendeu a honra de uma
filha por um conto de reis, quando lhe
contar-mos a historia, ignominiosa pas-
sada com o José Bruno em certa typo-
graphia que também era casa de mor-
rar, quando lhe lembrar-mos o encontro
de certa pessoa deitada em um leito a-
companhada de.....

Não é isto que quer?

Pois tel-o-ha.

—Que diabo de discordia é uma
que reina la pela *casa das representa-
ções*?

—Politica de theatro.

—E' certo que o *empreteiro* enxotou de um camarim uma dama para
installar nelle outra?

—Accintes de bastidores.

—As considerações e favores são
para quem está na graça.

—São preferencias mal entendidas.
—Pelo terror é que se rendem as
praças fortes.

—Depois que falha a *correspon-
den-
cia* amigavel e persuasiva, o general
emprega as ameaças.

—Tambem quando *se cede* a certas
concedencias, tem-se tudo o que se
almeja.

—Mas não era este o assumpto que
principiamos a tratar.

—Faça de conta que é uma misce-
lanca.

Supponha agora que lhe peço uma
entrevista por uma carta, o Sr. nega-
m'a e eu torno-me seu desafecto.

—Orã impine-se com taes compa-
rações.

Chama-se a attenção do Hlm. Sr.
Dr. chefe de policia para uma espelun-
ca jogatinal na Praça, onde foi o bote-
quim do finado Barata.

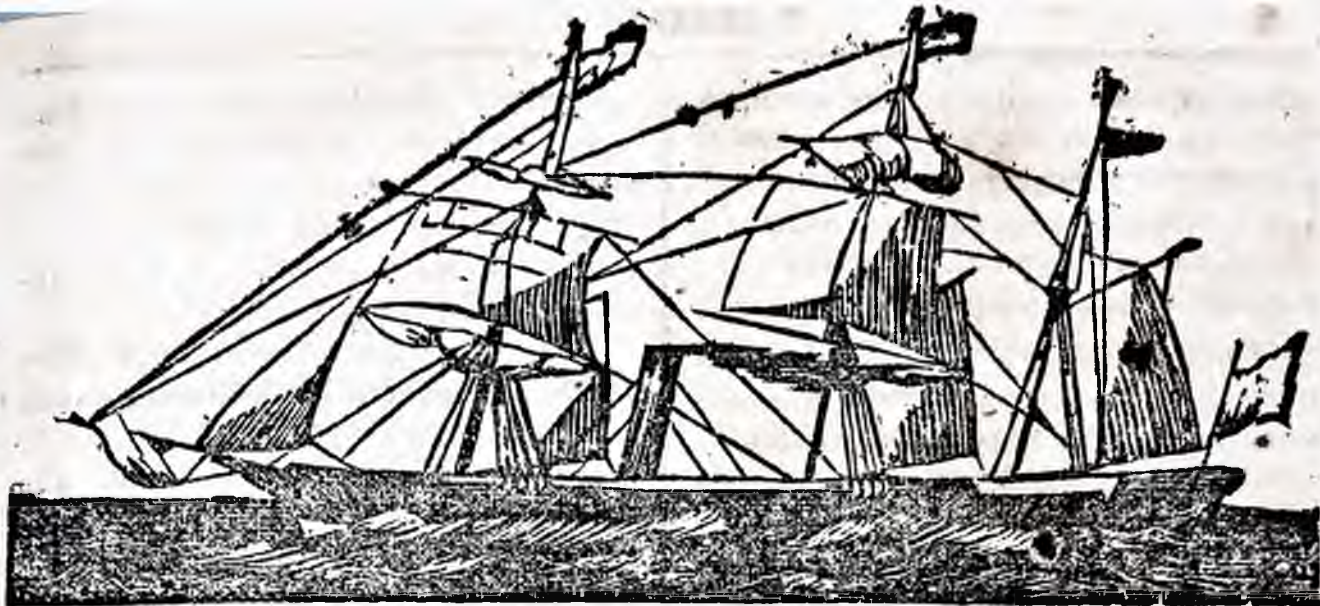
Nesta casurna, reune-se o refugio da
sociedade bahiana e é facil de ajuizar
o que por la não se passa, e os maus
resultados que podem provir da conti-
nuação daquella biboca aberta.

ANNUNCIOS.

O aniceto S. T. Ch., mais conhecido
por filho, genro, socio, commanditario
da empreza *Trovão* declara que no es-
criptorio de seu pae e sogro, cuja fir-
ma social é de *Ch. T. & Brocha* se
vendem series do referido *Trovão* e nu-
meros avulsos a 40 rs. Quando o an-
nunciante não se achar no escriptorio,
no corredor d'elle deixará encarregado
um seu amigo do peito para fazer as
vendas, podendo também se procurar o
velho safado denominado. — *Estrangu-
lador dos innocentes netos* que equal-
mente se occupa nas horas vagas nesta
nobre occupação.

O mestre de moral.

Na loja de charutos ao largo da
Piedade, tem alguns livros do latim,
inglez, geometria, arithmetica e alge-
bra, geographia e historia que se ven-
dem por menos preço, por serem
uzados.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

14 DE SETEMBRO DE 1867.

SERIE 26.—N. 257

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 13 de setembro de 1867.

—Officio ao Illm. Sr. commandante do corpo policial.—Sirva-se S. S. de esclarecer com urgencia o seguinte:

Si tomando S. S. conta do commando desse batalhão, encontrou no cofre, em lugar de dinheiro, uma letra de duzentos mil reis, passada por um capitão;

Si ordenando S. S. terminantemente ao dito capitão, que immediatamente restituísse essa quantia, elle se desculpou dizendo que não a tinha comido só, e que gente mais *á cima delle* também devia oitenta mil reis;

Qual é esse capitão, e com authorização de quem lançou mão do que não era seu.

E finalmente, si foi recolhida ao cofre, e quando a referida quantia!

—O *Diario do Rio* acha pouco perto de oitenta mil homens que tem ido para o matadouro do Paraguay, e pede

que se mande mais trinta a quarenta mil, com um *general sympathico* á frente.

—Então o Caxias ja não faz milagre?

—E diz isso, quando o ministerio assevera no parlamento que a cada instante espera noticias favoraveis.

—As noticias favoraveis que elle espera eu sei quaes são.

Aposto que nenhum dos ministros tem um parente na guerra e quando tivesse, o feliz estaria no quartel da saude, longe das balas dez leguas?

--O mesmo digo á respeito do pedido de mais trinta mil homens: si o author da lembrança estivesse no caso de pegar n'uma espingarda, e ir para os lamaçães do Paraguay, não se animaria a fazel-o e antes clamaria que bastava de tanto sangue derramado e de tanta desolação.

—Deus do céu! Até quando ha de ser este pobre povo mystificado.

Annuncia-se uma e proxima decisiva victoria, mandam pelas provincias fazer preparatvjos de regosije para imbaír o credulo povo, e no outro dia o horisonte apparece mais toldado que na vespera!

—E novas victimas que marchem para serem dizimadas, em quanto os paes da patria encham as inexhauriveis barrigas.

—So neste anno tem seguido para a guerra 10,536 brasileiros e ainda acham pouco.

—Na camara dos deputados bouvo jubiloso espalhafato.

—O motivo?

—Porque o imperador escreven um bilhete ao Sr. Zacharias dizendo-lhe que do 1.º de março em diante descontasse a quarta parte da sua dotação, em favor das despesas publicas.

—Ora essa! E si o homem morrer antes disso, o que Deus não permitta, fica a sua applaudida generosidade no tinteiro.

—Com tudo é um bom exemplo para ser imitado pelos Srs. ministros e mais agaloados.

—O que eu intendo é, que a cousa não é daquellas, que deva ser contempladas nas sete maravilhas do mundo, principalmente depois que o Sr. Ottoni disse na camara que nós precisavamos de uma monarchia que custasse mais barato.

—Capitão, á procura do *Alabama* que traz o *Gavião* Cramésim foi tamanha, que exgotou-se a edição.

—O remedio é facil; mande reproduzila n'um dos seguintes numeros.

—Science.

—O Sr. José Revaut, no *Interesse* de hoje desmente a noticia de que o Sr. José Maria fóra roubado na Estrada Nova.

E' preciso muito cuidado para uão dar-se noticias inexactas.

—V. Ex. pode affirmar ao Sr. Revaut, que o Sr. José Maria, no domingo á noite, queixava-se amargamente e blaterava contra a policia em casa das Sras. D. Maria Francisca da Conceição, D. Anna Caetana do Amor Divino e D. Anna Maria da Conceição, á rua do Bangala, por ter sido

accommettido e roubado por ladrões e em casa dessas senhoras, enjo testimonho invocarei, si preciso for, dormiu, com receio de voltar.

Por tanto, si ha invenção, é puramente do Sr. Jose Maria.

—Assim... não resta duvida.

A PEDIDO.

O celebre Guedes *Cabungo* passa agora vida folgada e milagrosa — bocagiana e anti-bocagiana!

Achou *erva*, toca a babujar e roer. Que vampiro insaciavel!

Na semana passada recebeu elle um masso das de *dez do governo da empalmção da tripeça*, com que lhe mimozeara o *Cavalleiro de Castro*, decantavel e decantado em proza e em verso na arte do padre Antonio Vieira.

Ainda assim o abutre tem fome e tanta fome que alguns dias depois andou esmolando em diversas partes da cidade baixa o desconto de uma letra de dous contos de reis que lhe firmara o M. P. ou *Moral Peça*, por conta da futura herança, que o *sobrinho da figueira* (bem caro!) lhe acenara.

As bichas não pegaram, porque não houve ninguem tam nescio e stulto que cahisse na armadilha.

Uma letra de dous contos de reis do *Moral Peça*?

....Ca....Ca....Ca....Ca....

Procure outro officio, e antes que o encontre — tome esse conselho que lho pode aproveitar.

Ja, *meu chifre*, que a cifra do *Cavalleiro de Castro* está a esgotar-se, e a letra do assassino de seu parente e benefitor não tem valor, — dirija-se ao commendador Rocambole e diga-lhe:

1º.—que, por conta d'aquelle dinheiro que *empalmou* em Lisboa em 1849 da carteira de uns companheiros fazendo recahir as suspeitas sobre um creado, sendo afinal apanhado com o recubo na mão;

2º.—que, ainda por conta daquelles dous continhos de reis, que roubou a uma casa que não tem *mizericordia*, onde foi empregado, alugando a posse

de um predio a um tal Bruno por quatro contos, dizendo que foi por dous;

3º.—que, por conta do testamento falso que fabricou em seu proprio proveito, attribuindo-o a infeliz viuva que não é da familia do *Carneiro*;

4º.—que finalmente, por conta de outro testamento de sua que rompera, assenhoreando-se da herança toda e dividindo-a, como Caim, pelos seus irmãos;

5º.—que por conta de tudo isso, e do mais que tem de ajustar severas *contas*, dê-lhe *alguma cousa*, para matar-lhe a fome e mitigar-lhe a sede.

Peça por essa forma que será attendido.

Que chronica! Vergonha!! Horror!!

—Porque é que no dia 4 o quartel de policia esteve fechado até depois das dez? Dormeriam naquella casa até taes horas?

—Qual, homem!

—Ou seria algum castigo? Mas na policia não ha castigo corporal.

—Foi dia de pagamento de soldo.

—Ah! paga-se escondido? Boa maneira de ensinar os soldados a serem velhaeos.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

VI.

Realizou-se finalmente o que dissemos no *Alabama* de 6 do corrente n.º 254.

Um segundo exame de sanidade foi feito na pessoa de João Soares, e ainda elle vem provar que outra não podia ser a incriminação do facto que a de tentativa de morte.

E' de dever não calar os sentimentos de justiça que bradam em nosso coração e no de todos por esse acto requerido pelo honrado orgão do ministerio publico, que, sempre sollicito no rigoroso cumprimento de seus deveres, ain-

da uma vez veio confirmar o juizo seguro que de seu caracter faz a opinião publica.

Em quanto os accusados convictos do crime que haviam perpretado, e os seus defensores fugiam dessa prova, gigante que devia esmagal-os de todo, —em quanto *alguem* chrimava-a de *protelatoria* do processo, e *emmaranhatoria* da boa fé do Sr. Dr chefe de policia, —cil-a que apparece para dissipar a adelgada e dubia sombra que á questão havia interposto a vistoria da mordaga.

Por isso foi que de proposito, nas considerações que temos ate agora emittido, omittimos o primeiro exame de sanidade para confrontal-o com o segundo, e dessa confrontação deduzir a razão de discordancia entre os peritos da mordaga.

Antes de principiar o acto, a quo alludimos e fomos testemunha, pediu a palavra o Sr. Dr. Gustavo Aniceto de Souza, e offereceu um requerimento em que, a bem da moralidade publica, arguia de suspeito o Sr. Dr. Gesteira por ter declarado previamente a sua opinião a respeito do offendido, firmando-a até em um attestado.

Esse requerimento, depois de combatido com toda dignidade e força pelo Sr. Dr. Gesteira, e inda pelo Sr. conselheiro Dr. Pedroza, que tambem declarou que anteriormente havia ido á casa do offendido, foi de mais impugnado pela promotoria publica, sendo a final indeferido.

E' justamente á moralidade publica que entregamos o requerimento do Sr. Dr. Gustavo, acompanhado por necessidade das seguintes reflexões.

Qual a razão porque o illustrado author do requerimento, tam *cioso* pela moralidade publica, foi o primeiro a dar como perito na vistoria da mordaga ao Sr. Dr. Freitas, irmão de outro — amigo intimo, socio ou *alter ego* do accusado Castro Guimarães?

Alli é um perito nomeado pelos proprios accusados, que havendo razões para ser averbado de suspeito, não o é: aqui é outro, que de nomeação do jui-

zo formador da culpa, e por tanto alheio ao offendido, pelo simples facto de tel-o vizitado no character de sua profissão, ja a moralidade publica exigia a suspeição!

Ali ha divergencia entre os peritos sobressahindo a todos o Sr. Dr. Freitas em prol dos accusados, divergencia — que vai ate ao corpo do delicto e primeiro exame de sanidade: aqui não ha discordancia, e elles unanimes responderam de conformidade com o corpo de delicto e primeiro exame de sanidade!

Em qual dos casos, pois devia ser averbada a suspeição?

Felizmente são os accusados, que como nós, reconhecem a integridade e imparcialidade do Sr. Dr. chefe de policia, e esse reconhecimento justifica por sem duvida a sem razão da pretendida suspeição.

Desculpe-nos o Sr. Dr. Freitas com quem alias entretemos as mais amigaveis relações, se ferimos a sua susceptibilidade com essas palavras. A apreciação dos factos arrastou-nos a esse ponto, e agora é força não retrotrahir.

O *Interesse Publico* de 10 do corrente ja appellida de *farça judicial* a esse exame, e contra os dois distinctos e honrados facultativos que nelle intervieram principia a brotar o negro veneno de sua penna.

Não importa: nessa questão, como em todas as mais, as accusações do *vajado* escriptor importam verdadeiras defezas, e vice-versa.

Cumpra aqui não deixar passar desapercibido um facto pequenino, infame, e escandaloso, que tivera logar nas escadas da secretaria da policia.

Em nossa presença, depois do exame ao retira-se, foi vilmente injuriado na sua pessoa e na de sua honrada familia o Sr. Dr. Gesteira por um parente dos accusados, o menos authorisado quiça para dizer o que disse.

As leis do sangue não se respeitam por esse modo.

Insultar um ancião, maior de sessenta annos, respeitavel por suas qualidades, posição e serviços, só porque não ren-gou os dictames de sua con-

sciencia, é um acto de muita baixeza.

Assim, ai d'aquelles que cahirem, só por suspeita, nas iras dos accusados!

Aproveitando o ensejo, fazemos em nome da humanidade um appello ao Sr. Dr. chefe de policia, o si preciso for até ao Ex. Sr. presidente da provincia, para que interponham sua authoridade, assim de que a infeliz creoula Effigenia, infeliz por ter nascido na escravidão, e mais infeliz ainda por ter servido de testemunha no processo Castro Rebello e C.^a, não seja victima do furor de malvados, que agora, depois do depoimento, querem á força compral-a até por dous contos de reis para acabar seus inditosos dias na ponta do azorrague do barbaro senhor.

Não é preciso que declaremos o nome da senhora dessa escrava, basta somente que digamos, e com admiração, que o mais esforçado compeão para a compra dessa misera, é uma *authoridade policial*!

Fallamos em tempo, e mil graças a Deos si nossa voz for attendida.

Antes de encerrar-se a audiencia, apresentou o Sr. Dr. Gustavo outro requerimento em que pedia fosse interrogado o Sr. José Paulino de Campos Lima, *authoridade policial* de S. Pedro.

O Sr. Dr. chefe de policia mandou esse requerimento com vista ao Dr. promotor publico que inpugnou-o reputando dispensavel a inquirição, sendo a final indeferido.

Assim devia ser; — alem de ja estar encerrado o processo, tanto que os accusados nada mais requereram á bem de sua defeza, preeindindo ate do segundo exame de sanidade, e censurando a demora da formação da culpa, e ser por tanto a sua reabertura contra o direito e a praxe constantemente seguida, alem do Sr. Campos Lima não ser testemunha no processo, nem referida — ha valiosissimos motivos, para que não fosse acceto o seu depoimento pelo interesse e esforços que tem empregado em prol dos accusados, em cuja prisão constantemente se acha.

Concatenando a ordem do ideias que foi interrompida, sigamos caminho, confrontando o primeiro exame do su-

nidade com o segundo, para dahi deduzir a razão de discordancia na vistoria da mordaga.

No primeiro exame de sanidade disseram concordemente os peritos que — o offendido não estava restabelecido das offensas phisicas e soffria insensibilidade das extremidades de um e outro pollegar até a articulação phalangeo-phalangeana; — que sendo convenientemente tractado ao cabo de *doze dias* poderia estar apto para todo o serviço; (note-se bem que esse exame fora feito no dia 23 de agosto, 17 dias depois do crime) — que não soffria *presentemente* grave incommodo de saude, — que o tractamento adoptado era o conveniente para o prompto restabelecimento, além de outras respostas que omittimos por não terem referencia ao segundo exame.

No segundo exame disseram outros peritos, (os arguidos de suspeição) que o offendido ainda não estava restabelecido das offensas phisicas e soffria dureza com insensibilidade augmentada nas regiões palmares correspondentes ás primeiras phalanges dos pollegares, e insensibilidade completa nas polpas dos mesmos dedos, e tam completa que tolerou sem o menor signal de sensibilidade a ponta de um canivete que se lhe imprimiu em cada uma destas partes; — que as offensas constantes do corpo de delicto *produziram* grave incommodo de saude; — que o paciente não se pode dar ainda ao trabalho ou exercicio que exija força dos dedos pollegares; — que ignoram qual o tractamento que tem tido; — que ignoram tambem si depois do primeiro exame sobreveio alguma coisa estranha para agravar o mal; — que, emfim, creem no que allega o offendido pela experiencia que fizeram.

Ora, si da confrontação desses dous exames nas partes de referencia de um ao outro, não ha contradicção alguma, pois as offensas foram encontradas em um e outro, assim como a insensibilidade; o grave incommodo de saude, não actual, porem na hora da practica do crime; — o tempo do restabelecimen-

to completo porque — o *poderá dos doze dias* do primeiro, probabilidade maior ou menor, cede ao *visum et veritum* no segundo; — ignorancia no tractamento, porque não esteve presente o medico assistente; — ainda ignorancia, pela mesma razão, de alguma causa estranha que sobreviesse para aggravar o mal; — e finalmente, a verdade do que allega o offendido pela experiencia que fizeram para que, perguntamos, a averbação da suspeição?

Era que os accusados sabedores de que o offendido ainda estava inhabilitado de serviços, e ja eram passados mais de trinta dias, negando, ainda que sofisticamente, que o crime fosse o de tentativa pela discordancia na vistoria da mordaga queriam levar-o á classificacão de ferimentos simples só pelo — *poderá dos doze dias* do primeiro exame, para por essa forma clamarem contra a illegalidade da prisão.

Eis a principal razão porque elles não requereram o segundo exame de sanidade, e logo antes de principir o acto averbaram de suspeitos os peritos.

Portanto, ja se vê que suspeita deve ser a vistoria da mordaga por nella ter intervindo pessoa sobre quem haviam motivos fundados, e estar em contradicção palpitante com a resposta ao decimo quizto que é — que o paciente vendado, algemado, e com uma mordaga que lhe obstruisse completamente as vias respiratorias por algum tempo, *podia morrer asphyxiado* sem apresentar leão alguma material na região nasal e buccal, *mormente sendo a MORDAÇA DE PANNO como a que foi apresentada.*

Convem accrescentar mais que nessa vistoria (a da mordaga,) foi tambem perito o Sr. Dr. Costa do Pilar, amigo de infancia, companheiro inseparavel do accusado Castro Guimarães.

Invocamos solemnemente o testemunho do referido Sr. O publico tem sido testemunha dos esforços que elle tem empregado em prol dos accusados.

O segundo exame, pelo contrario está de harmonia com o primeiro e ainda com o corpo de delicto.

A continuação da prova de serem os accusados os authores directos e indirectos do crime por tentativa de morte a pessoa de João Soares foi interrompida por esse incidente de grande luz para o processo; no artigo subsequente prosseguil-a-hemos.

Post-scriptum. — Fazemos um apello à opinião publica para os meios ignobes, torpes e infames que tem empregado os assassinos de 6 de agosto, por meio de seus agentes, contra a respeitavel e honrada familia de um character eminente e eminentemente distincto, só pela supposição de ter elle tomado a peito a defeza do infeliz Soares.

Na impossibilidade de destruirem as accusações justas e fundadas, que contra suas pessoas temos publicado em uma serie de artigos sob a epigraphie — Processo Castro Rebello e C.^a — mandam seus rabo-levas injuriarem as familias. Até agora temos respeitado as familias dos accusados, e respeitall-as-hemos sempre e duplamente — pela infelicidade de estarem ligadas á pessoas, malditas pela opinião publica e sobre as quaes peza tremenda acção da justiça publica.

Tudo quanto temos dito ate hoje — diz respeito somente á suas pessoas e nesse firme proposito pretendemos encerrar a discussão.

Poderamos tambem dizer *muita coisa* que por ahi se diz não em voz baixa, si a a questão pendente versasse sobre familias; porem nem na mente queremos aninhar certos pensamentos que só a perversidade descommunal é capaz de gerar.

Não é que nos arrecciemos da questão para esse lado; mas é que entendemos que o que constitue em parte o bem estar da sociedade é o respeito e inviolabilidade das familias.

Contra os accusados ha factos sem conta, e bastam somente esses.

A imprensa não foi descoberta para a vida intima das familias, mas sim para o conselho, para a censura, para o exemplo e para a propagação rapida de conhecimentos. Eis o seu fim, que cumpre nunca desvirtuar.

Continue por tanto, o *rajado* escriptor do *Interesse Publico* pela bocca do *trovão* a dizer o que quizer, que mui breve a sua asquerosa pessoa justas contas tem que ajustar com nosco ou pela imprensa ou em outra parte, ou em ambas.

Juizo critico sobre o drama do banco

O drama do banco não mais prosegue, e só poderá proseguir para aquelles cuja bocca tem sido aberta pelo ouro dos ladrões.

A opinião publica, ha muito, que ja tem formado o seu juizo fundado em dados irrecusaveis; e hoje é impossivel que se encontrem dous individuos discordes sobre esse ponto.

A responsabilidade geral e solidaria da direcção, e a acção reversiva que tem esta contra os ladrões, que á dedo por innumeradas vezes foram com nojo apontados pelo commercio em pezo, quando passeavam outr'ora pelas ruas da cidade baixa, — é questão ja decidida, e não serão *os arautos* das ladroencias, que terão forças bastante para desarraigal essa verdade da convicção universal.

Os homens serios e honestos, (presenciamos muitas vez) de vergonha mais por si que por elles, assim que avistavam ao longe um desses miserraveis, fugiam para evitar o encontro, do mesmo modo que se repelle o contacto do leprozo.

Dosde a primeira reunião da assemblea geral e extraordinaria dos accionistas que os infames receberam essas provas de animadversão, sem que ao menos as faces lhes tingisse o rubor. — Taes são os sentimentos baixos e perversos que se encobrem n'aquellas consciencias, hypocritamente revestidas de um ar de gravidade, e de um riso prazenteiro.

Embora ja conhecidos só por essa gravidade e pelo riso, não queremos antecipar-lhes os nomes.

O maquinismo difficil e entricado do banco, repelle que o roubo fosse prati-

cado por estranho, dahi a responsabilidade geral da direcção.

A imputação falsa e aleivosa adrede propalada de que foi seu author o Sr. João Soares, está nas mesmas condições que a dos Srs. Both e Beer, como evidentemente havemos de demonstrar; dizendo desde já—1.º que nunca Soares entrava na casa forte que não fosse acompanhado de algum dos directores, e era na vista delles que as portas se abriam e se fechavam, recebendo afinal as chaves: 2.º—que nenhuma quantia em dinheiro passava por suas mãos, mas sim valores em letras para coordenar, pondo-as em massos de mez e por datas seguidas, serviço esse que era feito em carteira separada, fora da casa forte.

Felizmente nunca appareceu a menor falta, e por conseguinte a sua responsabilidade está salva.

Para que um extranho podesse ser o author do inqualificavel roubo de dezemb.o era preciso que vencesse certos obstaculos, insuperaveis pelas circumstancias.

Abrir a porta de entrada ou principal com excellentes chaves e um cadeiado segurissimo de letras,—esbarrear com a casa forte que é fechada por um grossissima porta de ferro, que é aberta por uma delicada chave que poem em movimento grossas lingoetas em circuito,—alem dessa chave ter outra como que de parafusos, que com mais esforço move grossas molas que esturram nas lingoetas,—abrir ainda uma grade grossa com boas chaves,—eis o que é necessario para entrar na casa forte, e ter diante de si dois cofres magnificos.

E' verdade ou não Srs. Castro Guimarães e Sampaio Vianna?

Suas senhorias foram ja directores, e por isso não é de admirar que invoquemos os seus testemunhos.

Não se admire tambem o publico de que estejamos tam a par do maquinismo bancario. Fomos e ainda somos accionista, e no dia em que o trovão roncou, fomos ver porque forma era guardado o nosso dinheiro. (Nosso não, dos ladrões!)

Desde ja ouvimos algumas vozes dizer que falta ainda uma porta, que é a pequenina, justamente aquella cuja chave, dizem, foi pedida pelo Sr. Soares a um director por mandado de outrem para limpar, e por essa porta o crime tambem podia ser perpetrado!?

E' verdade! Ha essa porta, mas convem notar, que o Sr. Soares não tinha as chaves dos cofres, e a disposição em que estavam elles arrumados impediam a entrada por ella, salvo si fossem removidos.

E' preciso dizer mais que esses cofres tem chaves, e dentro delles existem tambem latas com cadeiados de letras.

Está, por tanto, o feliz ladrão! na casa forte com os cofres abertos e bem assim as letras, que não são poucas.

Podia ser pessoa estranha?

Como a vista de tanto dinheiro fascina, e é preciso dar tempo ao ladrão, findamos aqui o presente, prometendo voltar na terça feira, e esperando que os nossos contendores *magicos* e *inviziveis*, segundo o costume, parodiem esse artigo ate o verbo final.

Temos que andar muitos.

—Gato escondido com o rabo de fora!

—O que é isso rapaz?

—O lepreto Guedes *Cabungo* rabisca agora para o *Trovão*.

—Quem! O morphetico?

Esse não mette prego sem estopa.

—Então, julga que por elle não fruir o *interesse* em publico, não recebe a recompensa particularmente?

Mette nos insondaveis alforges muitos bons cobres em paga da *questão seria* do *Trovão* que está alinhavando.

—Quem chama aquelle cardume de atroz, injurias *questão seria*, chama certa cousa assovio,

—Aquelle patife despeja da nojentata cloaca quanta imundicia ha, sobre os mais, sem se lembrar, que em justa represalia, pode-se tambem reproduzir o que por abi corre de haver elle em uma roça, em lubrica hallucinação, violentado a uma virgem, cujo ser á elle devo.

—Nunca! Si um burro lhe der um couce, V. não o retribue com outro?

—Mas si áquelle cão gafeirento para melhor jús ter a paga de seus amos, tem o descaro de dizer que a senhora de um dos accusados, foi insultada por alguém nas columnas do *Alabama*!

—A besta quer intrigar, á ver si assim a alugada penna lhe rendo mais a'guns mil reis.

—Por mais que barateie a sordida consciencia a troco de ouro, aquelle infame nunca ha de medrar, por que tem contra si um dos peccados que bradam ao ceu, que é não pagar o salario a quem trabalha.

—E assim mesmo acha quem trabalhe para elle.

—Os velhacos tem um dom particular de convencer, um phraseado adocicado que illude.

Quem trabalha para aquella harpya, so recebe o fructo do seu suor em recibos de subscriptores marralheiros, por que dos bons, elle manda receber adiutado.

—De sorte que com uma tira de papel daquellas, o artista vae ao acougue!

—Nos dias de sabbado de manhan insinua aos cobradores que digam que nada receberam, á tarde mette os cehres no bolso, empina-se e deixa os pobres trabalhadores com agua no bico.

E toda gana de dinheiro desse desmesurado vampiro é para engolpharse na mais concupiscente e brutal lasciva, enchendo a espelunca por *baixo do Maciel* de marafonas, como a *Maria Romana*, a *Joaquin da ladeira da Misericordia*, a *Guilhermina*, a *Patacão de Solla*, a *Epiphania* e outras, e alli passar o tempo na mais depravada orgia, quando não está n'alguma *fazenda* comendo *canas*.

E' tão depravado aquelle bandalho que perverteu duas negrinhas menores suas escravas e com ellas passava dias inteiros fechado sem nenhum respeito as pessoas da casa.

—E tem o atrevimento aquelle servandija de querer emporcalhar a outros que não estão na sua bitola.

—Um ratazana cuja vida tem sido

tiar proveito do trabalho alheio!

La buscar pobres *meninos sem pai* e os obrigava noite e dia a um trabalho pezadissimo fora das forças de suas idades.

Tendo em seu poder a cabra livre *Innocencia*, por morte desta chamou o filho á sua folha e si o pobre Aleixo não morro hoje estaria reduzidos á condição de escravo.

Alem de não pagar aos operarios, faz accentos em duplicatas quando lhes dá os taes recibos, para, no ajuste de contas, lhes usurpar o suor.

O casal do infeliz *Giramo* foi absorvido por esse lazzaroni e o infeliz filho dessa victima de sua boa fe, morreu desgraçadamente pedindo esmolla pela rua.

Duas orphans do Pilar foram seduzidas, roubadas e atiradas ao abysmo da prostituição por esse monstro.

(*Continua.*)

Chama-se a attenção do subdelegado do Pilar para o cortiço 10.º na rua do Julião: cortiço de que é abelha-mestra sinh' *Anna*, tendo por adjunta a negrinha *Luiza*, prima do moleque do *Vieira* que vende *limas*.

Essas *flaminicas* da prostituição põe em scena tudo quanto ha mais de mais depravado, com o mais descarado escandalo, e conservam aberto o templo de sua devassidão até depois de uma hora da noite.

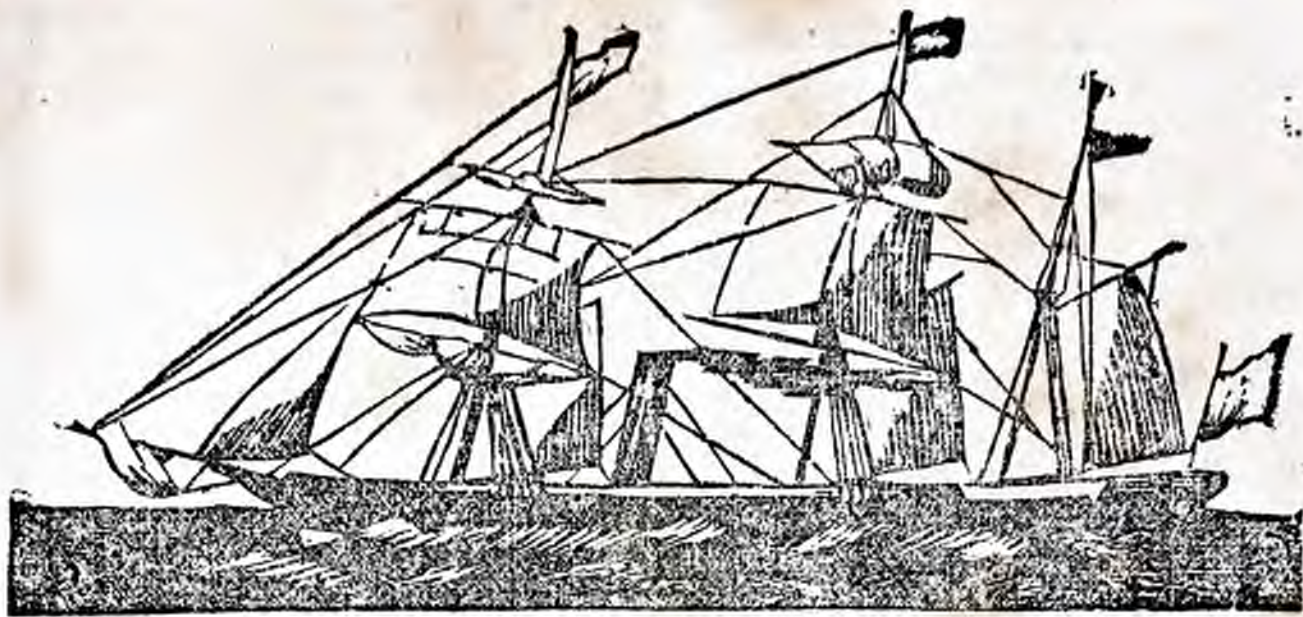
Pede-se ao Sr. subdelegado que mande essas baiuqueiras passar alguns dias com o Custodio á ver si com isso se tornam mais recatadas.

O Sentinella da meia noite.

VARIÉDADE.

O artista ou o poeta que vende o seu nome, para acobertar a industria de qualquer especulador, torna-se um miseravel indigno da sua classe.

A gloria de haver conquistado a perfeição nas artes e sciencias deixou de ser o motto do progresso, desde que o dinheiro tornou-se escada para subir-se a todas as posições.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

B A H I A — A N N O V . 17 DE SETEMBRO DE 1867. S E R I E 26. — N s . 258 e 259

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 16 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, pedindo-lhe que para evitar algum caso lamentavel, entenda-se com o Sr. consul portuguez, afim de que tenha conveniente de-tino um subdito dessa nação, que da-se á industria de pedinte.

Esse individuo, bastante moço e forte para trabalhar, embirra que se passe por justo delle, e, na igreja onde sempre anda, não tolera que se lhe fique a par, motivo porque ainda na sexta feira no Collegio, poz uma menina nua e atirou-a em corpo e alma sobre as pedras duas vezes, podendo matal-a, si algumas pessoas não a soccorressem. E para que não se reproduza caso egual a este, espera-se que S. S. de as providencias reclamadas.

— A policia deu um puxo.

— Sim?

— Desmante solememente a alguns

periodicos desta cidade que, diz ella, tem referido factos exagerados de roubos e de andarem vultos desconhecidos em diferentes logares.

— O que diz ella então?

— Que até hoje, ainda ninguem se queixou de ter sido atacado, nem de ter soffrido a minima violencia, verificando-se ao contrario que são falsas as noticias dadas pela imprensa.

— Bem; isto é o que se quer. De hoje em diante durmo de porta aberta.

— Caia nessa! A Illma. estuchou-se completamente, contestando alguns factos e deixando outros muitos no tinheiro.

Porque não fallou no seguinte caso, narrado pelo *Diario*, gazeta de importancia no tamanho e authoridade e que deve andar bem informada nos arcanos das averiguações?

«Na madrugada de sabbado, foi encontrado ao Campo da Polvora um individuo mascarado, o qual, segundo consta, está preso. Convem que se não ignore que o facto de andar alguém com mascara, fora das occasiões em que é permitido, constituo por isso, senão um crime, ao menos grande irre-

gularidade, que é mister reprimir.»
(*Diario do dia 3*)

—Esta nossa policia as vezes anda com o juizo ardendo.

—Diz ella que esses falsos boatos, tão inconvenientemente espalhados, tem levado o susto às familias, que por isso estão atomorisadas; entretanto o *Diario*, folha official, no outro dia publica o seguinte:

«Ante-hontem, pelas 9 e meia horas da noite atravessavam o becco de Ignacio Capio, a freguezia de Sant'Anna, dous sujeitos vestidos de mulher. Trajavam saias brancas, panno da Costa rebuçado á tiracol, lenços á cabeça em forma de torço, levando um delles um balainho da Costa, e o outro uma pequena escada de mão.

«Ao passarem estes disfarçados por uma casa onde estava o cidadão Candido José do Sacramento, e ponderando-lhe a respectiva familia que sob aquella apparencia iam homens, sabiu este munido de um cacete; correndo após aquelles, conjunctamente com algumas pessoas da vizinhança, e apitando, não conseguiram capturar um so, porque evadiram-se em carreira aberta — um pelo becco que vai por detraz dos quarteis da Palma, e o outro em direcção ao largo do mesmo nome.

«A POLICIA compareceu logo; mas inutilmente.

Este facto, do modo por que foi succedido, e como muitos o affirmam, dá que pensar, e a illação que o bom senso pode tirar é, que nao se emprehen-de uma emboscada tam cedo, tão perto dos quarteis, e em rua tam publica; qualquer em tâes condições busca sempre outras horas e logares para desse modo encobrir-se.

Parece-nos por tanto, que o facto, que referimos, tem um fim especial. Será uma farça?»

—E o que me diz sobre a declaração do Sr. José Maria Goes.

—Si eu quizesse levar a cousa para diante, diria ao Sr. Dr. Galeão que José Maria sabindo da policia, disse em uma casa que, si tal declaração fez, foi insinuado por alguém, a fim de não descon-

ceituar alguns companheiros da fabrica que lhe fizeram a peça.

—Porém como o Sr. José Maria é o primeiro a declarar que bebe de mais, a ponto de ficar *toldado*, é bom que lique nisto.

O QUARTO DE UMA VELHA GAITEIRA

Penetrai, bom leitor, n'isso que se chama o quarto de uma velha que, sem dentes, com a cara enrugada, e para quem fugiu toda a belleza e encantos, inda conserva pretensões de agradar, e segue os vai-vens da moda. Oh! que é digno de ver se e considerar-se! Para o seu proximo fim, deveria so aquella velha, caricatura ambulante, lembra-se de Deus; mas é impossivel. Nutridade vaidades, nem d'elle se lembra, e se julga inda forte para captivar corações e amarrar á seus pés mil diversos amantes. No seu quarto não vereis portanto uma imagem, um quadro, uma só cousa que lhe lembre a eternidade; por toda parte, em todos os logares são mil frasquinhos, enganos de moda e objectos outros que encontrareis; aqui, um TOILETTE atupetado de cosmeticos e pomada; ali, um lavatorio, onde encontrareis a agua da formosura e as de refrescar a pelle; mais adiante é um leito ostentoso, e onde, deitada a caixa de ossos, dir-se-ha que uma mão habilidosa quiz offerecer o mais interessante constraste.

Entrai pois comigo, bom leitor, e passemos uma revista. E' pela manhan, e a velha gaiteria inda se não levantou. Que montão de roupa é aquella que lá se vê em pilhas sobre o sofa? Oh! esperai, não sabeis o que é? Eu vos digo. São as anquinhas postiças, com que a tola julga supprir convenientemente a redondeza das formas que o tempo destruiu; são as anagoas de grosso panno, que, a se poderem d'alli extrahir, tirar-se-hiam arrobas de gomma que se empregam para endurecel-as. Que é aquillo que lá está em cima da banquinha do seu leito? Reparai, e vereis ser a engraxada cabeleira com que a gaiteria se mostra. Ratazana pellada e calva, gastou dinheiro com

Largueau e Bovio, e à final julga achar-se em circumstancias de mandar a este ou aquelle uma trancinha da madeixa que diz ser sua, e que não é senão o resultado de sua loucura. Aquellas almofadinhas cumpridas que alli vêdes, são as barrigas das suas pernas de graveto; aquelles dous embrulhos de panno, são seu seio... enfim, reparaí, e vêde por toda a parte o apparelho com que a velha gasteira se apresenta em publico.

Quantas, bom leitor, d'esta velhas temos nós n'esta nossa terra! Quantos esqueletos d'estes, para quem tudo se marchou, menos a leviandade, não conheço eu, e não conheceis vós! Mas, nem tudo que se sabe se diz, e nem todas as verdades se descobrem. E demais, uma dentada de velha, que so tem gengivas, é o diabo, e pode o que escreve estas linhas ser d'iso victima. Portanto, caluda.

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

VII.

Ainda duas palavras sobre o segundo exame de sanidade.

A imprensa defensora dos accusados está dando mais *cavaco* com esse exame do que os proprios accusados, legitimamente representados por seus advogados no acto em questão.

Não tendo sido aceita a averbação de suspeição requerida pelo Sr. Dr. Gustavo, o facto assaz positivo de serem formulados por um dos advogados da defeza, o Sr. Dr. Eunapio Deiró, quisitos para serem respondidos pelos peritos, é uma prova inconcussa de que os accusados acquiesceram expressamente ao acto, reconhecendo nos peritos as qualidades necessarias para bem desempenharem as funções de que estavam encarregados.

A esses quisitos do Sr. Dr. Deiró, não consta que os seus collegas e os proprios accusados se oppozessem; e por tanto prejudicado por essa forma o — *como que protesto* — do Sr. Dr. Gustavo, o acto correu por vontade mani-

festa das partes, sem que agora lhes possa assistir o direito de impugnal-o por essa ou por aquella razão.

Em direito si o consentimento tacito produz effeitos, *quis tacet consentire videtur*, com maioria de razão o consentimento expresso.

Ainda bem que os distinctos e illustrados advogados, escolhidos d'entre os primeiros do foro desta capital, repellam a supposição, sempre gratuita do erro.

Por conseguinte, é sem verificação de fundamento que a imprensa, menos apta neste caso, quer impugnar o segundo exame de sanidade acceto *in totum* pelos accusados.

Affeição ou odio, alem de outros, eis os sentimentos que podem trazer suspeição para qualquer exame ou vistoria, e são esses os que a imprensa, amiga dos accusados, tem trazido a tapeto para inquinar o acto de 10 de corrente, feito com todas as solemnidades legais e à aprasimento dos accusados. E nem outros poderiam ser porque a probidade e independencia dos peritos garantem a exclusão de outro qualquer.

Onde a prova de que os Srs. Drs. Gasteira e conselheiro Pedrosa sejam amigos do offendido e inimigos dos accusados?

Quaes os esforços que empregaram para serem nomeados pelo Sr. Dr. chefe de policia?

Em que parte está o segundo exame de sanidade em opposição com o primeiro e com o corpo de delicto?

Eis o que cumpre provar para que possa ser considerado, suspeito e nullo o acto de 10 de corrente: quando não será elle tam valido quanto o foi o corpo de delicto, o primeiro exame de sanidade, e até mesmo, (vá que seja) a vistoria da mordaga.

O facto de terem os dois peritos examinado anteriormente o offendido a pedido deste não prova amizade, e nem nunca provou em caso algum, mas sim o cumprimento de um dever sagrado de todo o medico, quando procurado.

Não foi uma visita officiosa de amizade e bons serviços, foi a exacção de uma obrigação, a quo, sem trahir o

juramento, nenhum medico pode esquivar-se.

E' a primeira vez que ouvimos dizer que o chamado e a ida de um medico á casa de um enfermo constituem prova de amizade capaz de gerar suspeição em um acto solemne, prevenido pela santidade do juramento.

Os Srs. Drs. Gesteira e conselheiro Pedroza nunca entretiveram relações de amizade com o offendido, e nem isso allegam os articulistas que querem nullificar o exame: si amizade existe — é com os accusados, a quem elles sempre deram provas de respeito e consideração.

Ao passo que essa cealema sem fundamento tem se levantado contra o exame do dia 10, tudo foi silencio na vestoria da mordaga, em que foram peritos os Srs. Drs. José Antonio de Freitas e Francisco José da Costa: o primeiro, como ja fizemos ver, irmão de outro, amigo intimo e socio do accusado Castro Guimarães; o segundo tambem amigo intimo e de longos annos do mesmo accusado, e ambos tam amigos, que previamente a vestoria ja o tinham visitado por mais de uma vez na prisão.

Esses medicos, alias distinctos, com todos esses precedentes, foram apresentados pelo accusado Castro Guimarães; e apesar de haver discordancia em suas respostas com as de seus collegas, nada se disse sobre a vestoria de suspeita ou nulla: agora, no exame do dia 10, só porque os peritos anteriormente haviam visitado o offendido com quem nunca mantiveram, nem mantêm relação de amizade, accrescendo que foram nomeados pelo juiz formador da culpa, ja o exame é suspeito, é nullo. — é mesmo não sei o que.

E' preciso que sejamos coherentes.

Com essas minudencias e argucias não pensam os amigos dos accusados que lhe, fazem bons officios; ao contrario aggravam mais sua posição.

Por livre e espontanea vontade do Sr. Dr. chefe foram os peritos do exame do dia 10 nomeados, sem que para essa nomeação concorressem quer directa quer indirectamente os mesmos.

A proverbial inteireza, imparcialidade, e independencia tanto da authoridade como dos peritos affiançam essa verdade, que não ha negal-o.

Certas proposições não se podem avançar sem prova logo o logo immediata; e a respeito, para nós, ella seria tam phenomenal quanto a mudança do curso solar.

No artigo antecedente demonstramos minuciosa e detalhadamente que nenhuma opposição havia entre o segundo exame de sanidade com o primeiro e ainda com o corpo de delicto, opposição que se dá na vestoria da mordaga com sigio mesma pela discordancia dos peritos, e ainda com as outras partes medicas do processo, sobressahindo a resposta ao decimo quisi-to do corpo de delicto. Sobre esse ponto fallou tanto o Sr. Dr. Freitas, que vendo que suas palavras não conveniam os seus collegas, quiz ser até a mordagado, ao que elles por deferencia recusaram-se.

E ainda assim não se deu por suspeita a vestoria.

Basta quanto a exame. A interrupção de dias que tem a publicação do periodico onde são impressos esses artigos, talvez que dê logar a que as reflexões que temos feito sobre esse incidente sejam considerados extemporaneas. Não importa! força maior assim o determina, não somos por tanto responsaveis.

A 1ª testemunha que depoz contra os accusados foi o capitão Vicente Rodrigue Pinto.

A imparcialidade com que ate agora temos tractado deste processo, analisando-a em todas as suas partes, sem dessa analize tenhamos feito offensa á alguém, obriga-nos, antes de apresentar em resumo o depoimento dessa testemunha, e sobre elle raciocinar, a copiar, sem antepor nem pospor uma virgula, as considerações tendentes ao criterio da testemunha que faz o *Interesse Publico* nº. 896.

Assim elle se exprime: — *Cumpre notar, antes de tudo, que o Sr. Rodrigues Pinto é um moço de intelligencia esclarecida, que fez sua educação nos*

collegios desta cidade; é negociante nesta praça, casado chefe de familia, geralmente conhecido por seu procedimento irreprehensivel — e em prova de sua boa fé, por nenhum titulo suspeita na presente questão, começou por declarar que é, ha muitos annos intimo amigo do Sr. João Soares de Oliveira. —

Acceitando os custumes da testemunha, apresentados ex adverso, eis em resumo o seu depoimento:

Que da scena do rapto e do mais que se passara no Moinho, só sabe por lhe ter contado João Soares, mas que um dia o accusado Castro Guimarães lhe propozera que levasse ao mesmo umas joias de brilhantes no valor de dous ou tres contos de reis para receber d'elle 500\$000 a 600\$000 rs., mediante um premio vantajoso, para ver si no dinheiro que desse, viriam algumas cédulas de 10\$ do governo, e por essa forma conhecer-se o ladrão do banco, ao que elle testemunha recusou-se, pedindo-lhe Castro Guimarães segredo a fim de que não se frustasse esse meio: não obstante elle o participara a João Soares.

Disse mais que o mesmo accusado Castro Guimarães convidara elle testemunha em outra occasião para ir á casa do accusado Sampaio Vianna á noite, cujo convite elle acceitara, mas por pedido de Soares não fôra.

Que nessa noite passando pela Piedade vira a casa de Sampaio Vianna acceza, e nella entrarem, sahindo de um carro, Castro Guimarães e Castro Rebello, sem que todavia elle soubesse do fim para que fôra convidado.

Esse depoimento que vai fiel e religiosamente resumido foi acceito em todas as suas partes pelos accusados que não o contestaram.

Ja demos as razões porque ao rapto e muito mais ás scenas do Moinho não houveram testemunhas presenciaes, mas nem por isso deixou aquelle de ser verdadeiro assim como estas, e os accusados seus agentes, pela cadeia indissolvel de circumstancias ja ennumeradas.

Todavia por esse depoimento ja ha uma testemunha de vista que prova o

interesse do accusado Castro Guimarães (si não fosse a occasião incompetente teriamos que fazer importantissimas reflexões sobre esse interesse) em saber da vida de João Soares, e fica ainda provada a constante reunião dos tres accusados na Piedade, lugar onde foi maquinado o crime perverso de 6 de agosto.

Logo os accusados não negaram que se reuniam á noite em casa de Sampaio Vianna.

Pela ligeira analyse que fizemos do depoimento dessa testemunha, ja vê o publico que ella traz muita luz para o processo, e assim como ella todas as mais.

Não basta dizer que as testemunhas nada disseram, são contradictorias, não merecem fé, palavras sedições até a um protocolista; convem apresentar os seus depoimentos e analysal-os.

Continuaremos

Juizo critico sobre o drama do banco.

II

No artigo precedente deixamos o feliz ladrão em frente de dous cofres, ambos cobigaveis

Bem tempo que lhe demos. E o desgraçado porque não roubou tudo? Essa é que é a questão.

Pela complicação difficilima do maquinaismo do banco ja viram os leitores que era impossivel que um estranho podesse vencer tantos obstaculos, insuperaveis pela congerie de circumstancias, cada qual mais imprevista.

Portas de ferro, cadeiados de letras, grades, chaves de parafuzo, molas de segredo, cofres, latas, e quanto mais impedimento havia, não podiam ser vencidos por estranho, sem que deixasse vestigios de violencia ou arrombamento.

Era tambem impossivel que esse estranho soubesse das letras de segredo, e tanto tempo livesse, sem ser descoberto, para mandar tirar moldes de chaves e o mais, a fim de perpetrar o crime sem signaes de força.

Logo o ladrão dos 266 contos do

Banco foi pessoa do proprio banco, que estava bem a par do seu maquinismo, e que, fora de suspeita, tinha o tempo preciso para roubar.

Em um dos cofres existia exclusivamente o dinheiro que representa o lastro, mais ou menos no valor de oitocentos a mil contos, e esse cofre só é aberto pela direcção para conferencia geral nos fins do semestre, ou tirar alguma somma para troco gracioso.

O outro abre-se e fecha-se todos os dias e tantas vezes quantas são necessarias para tirar dinheiro para as transacções do dia, e nelle é que estava a lata do expediente que continha mais ou menos seiscentos contos.

Do primeiro cofre tirou o ladrão apenas cincoenta e seis contos em notas do governo de dez mil reis cor de telha: do segundo tira duzentos e dez em notas de quinhentos.

São os proprios ex-directores quem asseveram essa verdade em seus relatorios.

A admittir ainda que fosse pessoa estranha, seria ella tam nescia, que tendo aberto primeiro, por exemplo, o segundo cofre não levasse logo a lata de seiscentos contos e não duzentos e dez, ou si abrisse o primeiro levasse so cincoenta e seis contos?

Por certo que não. Dahi ja se vê que a escolha que fez o ladrão das notas de quinhentos mil reis na caixa do expediente, deixando apenas as notas de valor menor que mais volume fazem, foi por que temeu que sendo essa lata aberta todos os dias e muitas vezes, não se desse logo pela falta, o que succederia si levasse as notas de pequeno valor.

Ainda a arrumação das notas de quinhentos mil reis em massas de cincoenta a sessenta contos vem confirmar mais esse juizo, por um modo irrefragavel.

Ainda no outro cofre indica tambem que so pessoa competente, que entra e sahe na casa forte quando quer, que põe e dispõe como lhe apraz, que manda o empregado volante á rua dias e semanas inteiras, podia ser a authora do roubo.

Não tendo podido tirar da caixa do

expediente todo o dinheiro de que precisava, porque a falta era logo visivel pelo vacuo que apresentaria, foi ao cofre onde estava o lastro, e ahí completou a quantia desejada.

Estranho que estivesse fora de responsabilidade não pensaria por essa forma, levaria o mais que podesse, por que consuminado o roubo, pegassem-lhe nos calcanhares.

Os duzentos e dez contos em notas de quinhentos podiam muito bem ser conduzidas nos bolsos dos palitots, e os cincoenta e seis em notas de dez podiam ser envolvidos em um lenço com a simulação de troco, sem que gerasse suspeitas.

Somente a qualidade do portador é que poderia atrapalhar o embarque da bisca.

A direcção não prova, nem pode provar que o Sr. João Soares entrasse e sahisse na caza forte sem que fosse acompanhado por alguns de seus membros, e nem que a elle fosse confiado valor algum em dinheiro; sendo provado, ao contrario, que todo o dinheiro passava por suas mãos, e so ella é que entrava na casa forte, muita vez so, por isso que o Sr. João Soares era distrahido para mandados externos.

Eis, por tanto, provado a responsabilidade da direcção.

Em outro artigo tractaremos da acção reversiva contra os ladrões, e provaremos tambem em como não foi o Sr. João Soares.

— O Sr. é o subdelegado da Rua do Passo?

— Em quanto não for demittido.

— Pois é preciso tomar cuidado com um espertalhão que anda pela Baixa dos Sapateiros, Taboão, etc, inculcando-se agente da sua policia.

— E' pessoa de minha confiança.

— Pois saiba que elle anda á commetter extorsões e a fazer apprehensões em seu proveito.

— Ha dias, como o diabo sempre ajuda aos seus, descobriu elle que um preto furtara um caixão de velas do

senhor, tomou-o e foi vender por 7\$ rs. em uma venda.

Amedronta as pobres pretas quitandeiras para dahi tirar lucro, prende o solta a pessoas ignorantes por dinheiro, as pobres farpellas do Taboão são victimas das dentadas desse indoustioso e tudo isso diz elle praticar com authorisação sua.

— Ignoro tudo.

— Pois admira, por que outro dia chegou a seu conhecimento um gamade, que elle ia fazendo com um preto, que trazia uma porção de carne da cidade baixa.

— Nem por isso deixou de ser uma trampolina aladroadada do seu agente.

Convem muito que S. S. deite para fora esse bandalho, para que seu nome não ande de meias com as proezas de tal tratante,

— Vou averiguar.

Revista follicularia.

A *trovoada* do Almeida traz uma catilinaria do *Guedes Cabungo* contra o ouro, (tam somente o ouro) do inimigo dos ladrões do banco. E' uma reprodução resumida e escassa das verrinas de outras epochas, que nem ao menos tem o merito da invenção.

O *explorador* que descance, pois desta vez não encontrará rolha para obstruir-lhe as famelicadas fauces.

Comprehende ou não?

Admira como este desgraçado vive sempre com a cella na barriga!

E' castigo da Providencia.

Quanto mais rouba, mais miseravel fica.

Si o teu *modus vivendi* ja não fosse geralmente conhecido, não se nos dava de apostar que amanha calarias a bocca.

E esse é o teu desejo, e nós o que não queremos é encher-te a barriga!

Lembras-te ou não d'aquella melgueira, em vista da qual emmudeceste?

Desta vez só terás chicote.

Alem dessa miseria do *Guedes Cabungo*, vem tambem outra miseria do Almeida assignada pela *trovoada*.

Meu tratante! si tens outra *peça boa*

e nova para vender, conta com nosco que damos o conto de reis à vista: e como a vista faz fé, dobraremos a parada si agradar.

Entendes? O melhor de tudo é calares a bocca para evitares os desmaios da semana passada, que se deram com a publicação de uma verdade.

Somos ou não teu amigo?

O *magico olhar* enfada-se do que o chamemos pasrhim.

Não tem rasão.

Si a sua penna não estivesse vendida aos ladrões da *tripeça* e assassinos do infeliz *Soreas* não avançaríamos essa proposição.

A culpa é por tanto sua.

Com o de hoje fazem sete artigos que o *Alabama* tem publicado sobre o processo Castro Rebello e C^a., e o nosso contendor ainda está na analize do terceiro.

E que analise! *Risum teneatis!*...

Queres ouvir uma verdade?

Eil-a: um dos accusados, lendo outro dia um dos teus artigos, disse em plena sessão que era melhor supprimir a verba para essa despeza que mais comprommetia do que defendia.

A commiseração supprimiu a votação, e por isso é que ainda fallas.

Levanta, pois, as mãos para o Ceu e dá graças a Deus.

Muito não é que te enganes sobre o author dos artigos que pretendes responder, quando elle ja foi victima do teu collega *trovoada*.

Não faz mal; está pagando o que deve a outrem.

Quem deve a Deus, paga ao diabo.

Põe-te, portanto, em dia com esses artigos, e então terás a resposta conveniente.

Corre meu *rasteiro* para chegares a tempo.

Adeus.

Por S. *Franciçco Xavier* roga-se ao *sassarugo Calitina* que em boa consciencia declare si os vinte contos arabicos daz de dez cor de telha, que poucos dias antes de dar-se pelo roubo dos

263, eram por elle offerocidos para vender com premio, pertenciam ao seu intimo x. x, ou empalmção que impengia?

Da sinceridade e san consciencia com que elle sempre protegeu aos pogetticos orfãos e ao seu afilhado, filho do seu socio marinho espera-se resposta.

O balanço da loja de livros

—Os fiscaes são cegos?

—Para o que não lhes convém.

—Só si é isso.

Do contrario, o Custodio não roubaria tão ás cancaras ao povo.

—Que Custodio, o do pão?

—Sim.

—E não só rouba no peso, como faz alarde disso, dizendo que prefere pagar a multa a fabricar o pão com pezo legal!

—E' por que o roubo dá para isso.

—Porem não dá para livral-o do relho do muxingueiro.

—E é mesmo com que aquelle bigorilha toma geito.

—Que pedaço de animalejo é este que trazes pelas orelhas, ó muxingueiro?

—V. Ex. não conhece a besta? E' o Leandro.

—Do *Porto*?

—Sim. Não ha *mau fim* que dê cabo de semelhante cousa ruim.

—Este birbante não si corrigiu!

—Quem disse! Quanto mais augmentamos annos, mais safada se torna a azemola.

Com quanto não ande mais pela rua, com o curto e esfarrapado chambre, a mostrar aquillo que a decencia manda cobrir, tem a descaração de se pôr á janella com a sua concubina em immoral espetaculo, traçando-lhe o braço pelo pescoço, dando-lhe dentadinhas no cogote e casunés.

—Que impudico devasso!

—As familias por alli queixam-se de tanta desfaçatez e desaforo, porem o bruto a nada se move.

—A tua taca o fará tomar modo de gente.

—Antes que eu retalhe a cara deste

jumento á chicote, ouça V. Ex. as informações que colhi a seu respeito,

Este tratante tem propensão á toda prova para gatuno: indo outro dia comprar verduras no *distillador* do Maia, e sendo costume esperar-se á porta que o hortalleiro as venha trazer, elle fez-se de rôla, e entrou; desfarçando, encostava-se aos quabeiros, olhava para um e outro lado e zas, quiabo no bolso,

—Que miseravel!

—O preto bem que viu, porem tendo mais vergonha do que elle, nao quiz desfeital-o.

Foi a fabrica de velas, e julgando que estava so, poz-se a bisbilhotar tudo e deparou com uma penca de incomparaveis bananas, mirou de uma banda e outra e la se foram tres bananas para a sacola do larapio!

Pelo gosto voltou no outro dia, beirou, beirou e bifeu duas mangas!

O fabricante exasperou-se, e poz-se de espreita ao espertalhão para o primeiro ensejo.

No terceiro, ia ja elle procurando o que gatunhar, quando o homem das velas apresentou se perguntando-lhe o que queria; ficou elle passado e titubeando — disse que ia comprar; mas o homem sem estar pela desculpa, disse que o logar de comprar era la fora, e que se pozesse no olho da rua.

—Miseria das miserias!

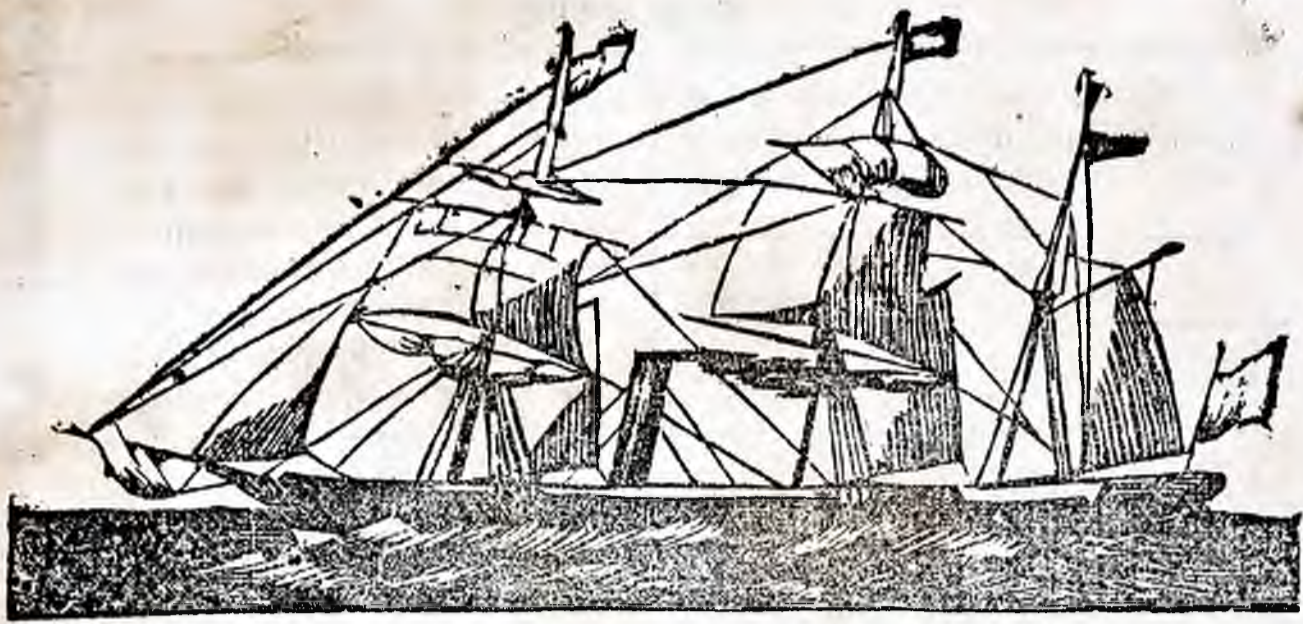
—Elle fingiu-se desapontado e sahio como quem tinha perdido o modo de andar, com o rabo entre as pernas; porem aquillo foi so alli porque elle continua nestas ridiculas escamotagens.

—Basta. Leva esta zebra para o porão, e entrega-o por por trinta dias na limpeza nocturna do navio, dando-lhe diariamente, antes do almoço 50 calabrotadas.

ANNUNCIOS.

VERDADEIRO CAFÉ PURO

Na rua dos Ourives loja n.º 9 B; ou na Saude, rua do jogo do Lourenço n.º 199, vende-se bom café moído puro, a 400 reis a libra:



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

CHIA—ANNO V. 18 DE SETEMBRO DE 1867. SERIE 26.—N. 260

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ Des, por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 17 de setembro de 1867.

Portaria ao aspirante João de Deus, ordenando-lhe que sem demora traga para bordo deste navio o filho do Fr. Jacinto que na noite do fogo, em S. Pedro, n'um tremendo *pifão* com o Sena, andavam a dar chibatadas a torto e á direito; e como o melhor remedio para bebados é fazel-os cosinhar a carraspana, devem vir para o porão afim de curtirem o resto dos *aguaceiros*. Cumpra.

— Si não fosse encasilar ao Sr. Dr. chefe de policia, eu lhe perguntava si a seguinte noticia, tambem era boato falso inconvenientemente espalhado para levar o susto ás familias, que se acham por isso atemorizadas.

. TENTATIVA.—Hontem ás 4 horas da tarde foi preso e remettido para a Correção um pardo, que arrombava a casa do Sr. capitão Almeida na rua do Cravatá para roubal-a. Tendo o Sr.

commandante superior Carvalbal, por um carroceiro da companhia da limpeza da cidade, denuncia de que em uma casa do Sr. Coquejo Sampaio, á qual é contigua a do Sr. Almeida o está ainda em obras, se introduzira na madrugada de domingo para segunda feira um vulto de capona, que parecia homem, e que não sabira mais, mandou logo pela manhan dar parte ao Sr. Coquejo e pedir-lhe p ra mandar abrir a casa, afim de verificar-se, si com effeito havia alguém alli escondido. Promptamente o Sr. Coquejo prestou-se, mas procurando abrir a porta, o fechadura resistiu.

« Mandou-se ver um carapina, que subindo pelo telhado, viu, que havia uma pessoa, então o Sr. cadete Carvalbal e mais duas praças de policia foram á casa, e a muito custo effectuaram a prisão, nao obstante a resistencia feita, achando-se o ladrão munido de alavanca, e todos os instrumentos necessarios para roubar, e uma trouxa, provavelmente em que tinha a sua capona, e outros arranjos. A casa do Sr. Almeida já estava arrombada em diversos logares.

« E' assim, que o povo vai por si mesmo fazendo a policia para acautellar sua vida e fortuna. » (J. da Bahia).

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

VIII.

Estão finalmente inscriptos no rol dos culpados os nomes de Francisco Justiniano de Castro Rebello, Francisco Sampato Vianna, Joaquim de Castro Guimarães e João Coelho de Oliveira, como incurso no art. 205 do código penal, pelo crime horroroso que acordou em sobresalto esta cidade na manhã de 7 de agosto.

Se não somos o unico, tendo sido ao menos um dos que tem minuciosamente analysado o processo, e dessa analyse provado a evidencia a criminalidade dos reus como autores directos e indirectos de tentativa de morte na pessoa do infeliz João Soares, — causou-nos surpresa a pronuncia do honrado Sr. Dr. chefe de policia no art. 205, e a despronuncia do co delinquente Rozendo Antonio!

Como, porém, essa surpresa possa ser oriunda de alguma apreciação menos conveniente, e ainda de algumas informações inexactas, que por ventura tivéssemos, aguardamos o despacho de pronuncia, cuja certidão já requeremos, não querendo ser precipitado em avançar, temerariamente qualquer juizo, que venha importar em desaire a honra do illustre magistrado.

Ha escrupulos que convém respeitar. A apreciação e exame das circumstancias e provas podem variar, e d'ahi a convicção affirmativa ou negativa que deve ter tanta força e firmeza que desvie sempre qualquer oscillação.

Para a judicatura a circumspecção deve ser um dos primeiros requisitos. Aguardamos o despacho, e então seremos franco.

Estão em parte restabelecidas a segurança individual e a ordem publica, cujas condições normaes foram sus-

pensas pelo facto delictuoso de agosto.

O crime, onde quer que se acoite, deve ter uma punição severa; ou nos estofos da riqueza, ou nos andrajos da pobreza, a lei deve ser unica, sem differença na applicação.

E' preciso que essa verdade se innocule em todas as camadas sociaes, para que *ninguem* se julgue com direito á impunidade.

O pobre não deve ser castigado só porque é pobre, e o rico absolvido só porque é rico.

A lei não reconhece jerarchias, nem posições officiaes. Uma dynastia de impunes no seculo XIX seria o *non plus ultra* do absurdo.

Os clamores incessantes que peçam sobre a authoridade provém quasi sempre dessas distincções; e por isso a opinião publica, apesar de convicta da criminalidade dos reus, quasi que duvidava pelo funesto exemplo dos factos consumados de sua punição. Ainda bem que essa duvida dissipou-se, e dissipar-se-ha sempre que a authoridade compenetrar-se dos deveres que lhe são adstrictos.

Executem a lei — é só o que queremos.

Chegou a occasião da promessa.

Todos os defensores dos reus prometteram analysar o processo depois que o juiz formador da culpa tivesse proferido o seu verbo final. Não deve, por tanto, fazer-se esperar por muito tempo esse empenho obrigatorio.

Veja, porém o publico, quanta contradicção, que imbellidade de defezas!

Si ainda não analisastes o processo que significação podem ter as palavras que até hoje tendes escripto?

Para que tanta voseria, tanta grita tanta ceulema, si o summario ainda está virgem de apreciação?

Dizer que elles são innocentes sem exhibir provas importa o mesmo que principiar pela conclusão e acabar pelas premissas, — eschola de phylosophia que ainda não appareceu de quantas mais extravagantes dá conhecimento a historia.

E' assim caminha esta terra sempre

notavel pelo absurdo de certas *notabilidades*!

A questão, a maxima questão da culpabilidade dos reus, ainda por nenhum delles foi tractada, e no em tanto zombeterros, cil-os que dizem que a innocencia já está provada!

Esse phenomeno aberrativo da intelligencia só pode ter apoio na razão directa do absurdo e na inversa da logica.

A immensidade de provas circumstanciaes que resaltam da simples leitura do processo, e que temos enumerado, e ainda as que resultam do interrogatorio do offendido e das testemunhas sobre nada d'isso se tem fallado.

Ellas ali estão unanimes, irresponsiveis e evidentes a attestar por um modo irrefragavel a criminalidade dos reus, e os seus defensores sem destruil-as apregoam-os de innocentes.

Estão ali a *Constituição* e o *Interesse Publico* para dar testemunho dessa verdade, sem fallar na *praga egypciaca de gafanhotos*, que enfadonha esvoaça e infesta a atmospherá.

A primeira ainda no n.º 3 de 15 do corrente faz essa promessa solemne; e o segundo affiança-a em todos os numeros, occupando-se exclusivamente do rubro do banco, (questões que tem um ponto de nexos mas distinctas) e da tentativa do crime—segundo o Sr. conselheiro Ferrão.

O proprio articulista do *Jornal da Bahia* de quem muito esperavamos, é ainda esperamos, ainda ali não chegou, tendo se occupado ate agora do segundo exame de sanidade, invectivando já descommunalmente o Sr. Dr. chefe de policia e os Srs. Drs. Gesteira e conselheiro Pedroza.

Por ali já vê o publico que o processo tem um OUE intricado, cuja analyse de proposito se que evitar.

E por essa forma tem sido a authoridade injuriada e diffamada pela maior parte, sem que todavia esteja provada a innocencia dos reus.

Antes do segundo exame de sanidade existe o corpo de delicto, o primeiro exame, a vestoria da mordança, o auto

de perguntas ao offendido, os depoimentos de dez testemunhas, e os interrogatorios dos reus.

Nada disto presta; e cil-os que so querem o segundo exame, so pelo facto de terem sido peritos os Srs. Dr. Gesteira e conselheiro Pedroza, que haviam anteriormente visitado o offendido.

E como não ser assim, si o honrado Sr. conselheiro Pedroza teve dignidade bastante para repellir e resistir a innumerados pedidos de amigos dos reus?

Suspeito o Sr. Dr. Gesteira, o plano dos reus era, contando com o Sr. conselheiro Pedroza, (que ignoravam ter tambem visitado o offendido) empate no acto, para sem duvida ser desempatado por algum dos Srs. Drs. Freitas ou Costa. Felizmente o plano fallou para maior triumpho da verdade.

Força é antes de concluir esse artigo fazer duas observações analogas ao caso em questão.

1.^a—Consta por esta cidade toda que, em a noite do sabbado, tentando os reus sahirem, como de costume, pelo fundo do quartel, lhe foi a sahida obstada pelo sentinella que anteriormente não fora prevenido, obstaculo esse—que levantou alarma no quartel ao qual compareceu o Exm. Sr. commandante das armas, que ainda encontrara os preparativos para o passeio.

A ser exacto, é lamentavel que factos dessa ordem se reproduzam entre nós, e que os seus verdadeiros responsaveis escapem á sancção legal.

Por isso é que muita gente por ali dizia—que encontrava á noite entre muitas pessoas este, aquelle, e aquelle outro reu, sem que contudo quizessemos dar credito.

Hoje esses boatos já passam como certos, e convem, por tanto reprimil-os.

2.^o—Os reos, ao ser-lhes communiçada pelo procurador Lentini a noticia do despacho de pronuncia, chasquearam covardemente do Sr. Dr. chefe de policia, alardeando logo a despronuncia com que contam no juizo superior. §

Alguem que estava presente mostrou a inconveniencia dessa ostentação cri-

minosa, e ainda assim ella continuou.

A respeito nada di'emos, sinão que do Egregio e Decano Tribunal de Magistrados desta cidade, a opinião publica, com anciedade e soffreguidão, espera justiça.—justiça que ja uma vez foi demonstrada quando resistiram com dignidade e honra aos esforços empregados para a soltura per *Habeas corpus*, annunciada pelo *Interesse Publico* n.º 893 de 10 de gosto

O exemplo deve partir de cima.

Esperemos.....

P. S.—Retirou-se da defeza dos reus o honrado e illustrado Dr. Francisco José da Silva e Almeida.

No seguinte numero explicaremos miudamente esse facto.

PEDE-SE

Ao Chefe das averiguações que chame a ordem o subdelegado do districto do Vigario de Christo que anda de porta em porta ameaçando e perseguindo as testemunhas que juraram contra os carrascos de agosto: fazendolhe observar que, este procedimento é muito irregular; pois que assim dará a conhecer que serve-se da posição de seu cargo a favor de individuos sobre quem pesa a acção da justiça, e que sua nomeação foi de ante-mão preparada por alguém, par servir de manivella nas actuaes conjecturas.

—Chegue a falla Sr. alferes sem farda do batalhão duas duzias menos um do districto do Mar pequeno.

--Prompto, Sr. capitão.

—Porque razão ha de V. ser tão insolente que se poem todas as manhans á sua porteira descompondo com tão feios nomes os guardas de seu batalhão, que por certo estão muito acima de V. em sentimentos, moralidade, e educação?

Ignora que alguns d'elles lho sabem da chronica, e de suas devassidões, os quaes lho podem pôr a calva a mostra, que si declarasso o procedimento infame porque seduz a mulher daquelle sugito nosso conhecido, sendo V. bem casado?

—E' verdade, capitão, porem si isso faço, é porque não pensei que viesse ao conhecimento de V. Ex., porem juro por S. Rufino que me emendarei e nao tornarei a cahir em outra.

—O Ze Salles fica encarregado {de observar-lhe as pizadas, e logo que V. mijar fora do penico o muxingueiro lho fará as contas.

--Capitão, prometto emendar-me.

VARIÉDADE.

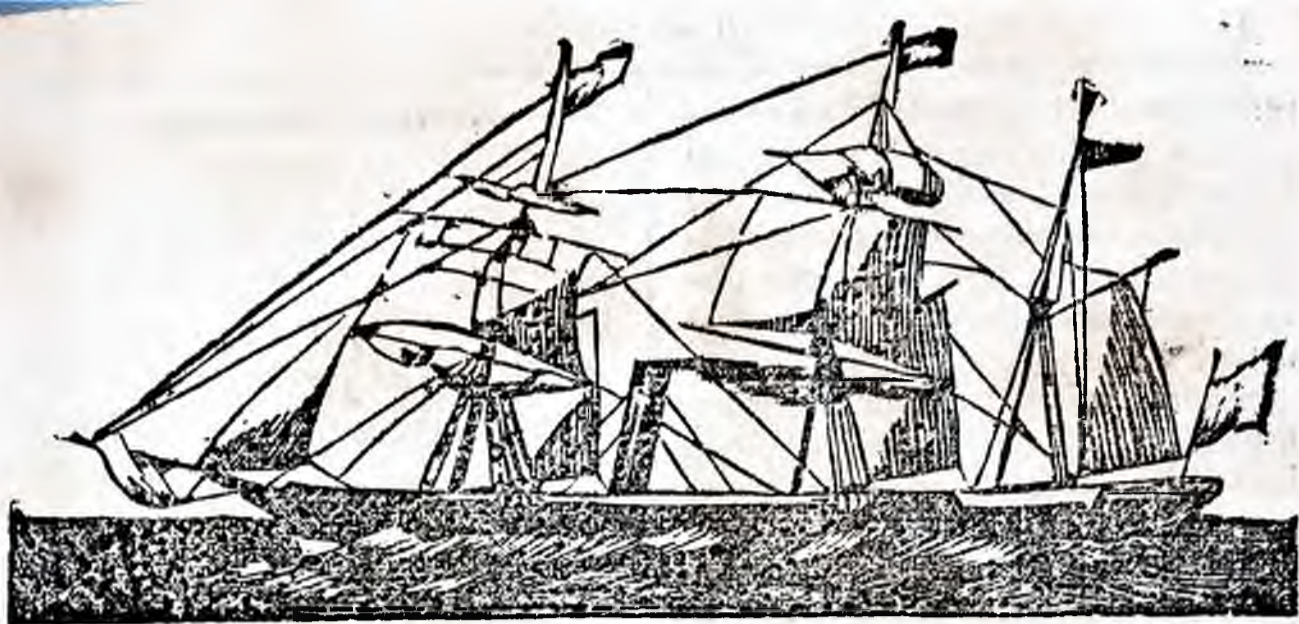
Luiz H. dizia ordinariamente que todo o seu conselho estava na sua cabeça, porque para as suas decizões não consultava pessoa alguma. O almirante de Breze vendo-o passar montado em um cavallo mui fraco, disse: *Sem duvida aquelle cavallo deve ser mais forte do que parecc, pois que levu sobre si o Rei e todo o seu conselho.*

O abba de la Rivière tendo ido a Roma para diligenciar ser cardeal, voltando sem o ter conseguido, alguns amigos que o visitaram na sua chegada, o acharam com grande defluxo; o que sabendo, *Beoutru.* disse:» *Isso e porquo voltou sem chapeo.*

A beneficencia, quando não è praticada á sombra, desmerece como o sol as cores delicadas.

ANNUNCIOS.

O aniceto Chaves J. F. genro e filho do relaxado velho *estrangulador* vende a quem mais der a officina do *Turvão*, visto que, dedicando-se este *moralizador* pasquim a defender os *innocentes* da *tripeça*, e a offender principalmente o bemfeitor do segundo que deu-lhe meios de andar a quatro, como anda, (e sempre a quatro pés andou) a receita obtida até o presente não chegou mais que para as despezas da officina, não podendo ser ainda amortisada a letra dos 700\$. Na caza da aniceto velho á rua nova sob as iniciais C. F. etc. B. se diz quem vende, ou no Corredor da Victoria cazo da *moralidade*, que tem um *grão mirante* para o lado mar.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHIUSTOSO

BAHIA—ANNO V.

19 DE SETEMBRO DE 1867.

SERIE 27.^a—N. 261

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 4.^o andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 18 de setembro de 1867.

Portaria ao fiscal de S. Pedro, ordenando-lhe que tenha muito em vista o açougueiro do talho n. 40, ao Calça, Pedro Conrado, o qual sobressahe aos mais na fraude que faz no pezo da carne, como ainda no dia 18 verificou-se, que vendendo duas libras de carne, extorquiu meia do comprador. Cumpra.

— Capitão, acabou-se a materia do expediente e não ha artigos de redacção.

— Passe as publicações de fóra.

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

IX.

Retirou-se da defeza dos reus o distincto advogado o Sr. Dr. Francisco José da Silva e Almeida.

Diversas versões, cada qual mais honrosas correm a respeito: é, porem, tendo em vista uma carta do illustre advogado, em que participava a seus dignos collegas a sua retirada, que vamos fazer algumas considerações.

Procurado para defender os reus desde o principio da formação da culpa, o Sr. Dr. Silva e Almeida, sempre prompto em prodigalizar desinteressadamente os altos recursos de sua intelligencia e illustração, accedeu ao convite, e foi um dos que mais se prestou até o encerramento do processo.

Sempre de harmonia com os seus illustres collegas no plano de defeza que emprehenderam, perdendo dias e dias, so por amizade e com prejuizo proprio, nesse processo, para o qual convergia toda a sua attenção, quando esperava ao menos um agradecimento, como era de dever, daquelles em prol dos quaes tanto se esforçara, é insultado, não em sua presença, pelo reu Castro Rebello, que vomita contra elle o negro vendeno de sua alma tam perversa quanto o foi o crime de seis de agosto.

Sabedor por pessoa fidedigna desse

procedimento ingrato do seu beneficiado, o Sr. Dr. Silva o Almeida, com a consciencia tranquilla de haver cumprido a risca o seu dever, retirou-se da defeza, e por essa forma deu uma prova dos altos sentimentos de seu caracter.

Ser injuriado por aquelle a quem se beneficia, e cujo beneficio ainda está incompleto—doe ate o amago do coração.

Eis, pois, como o reu Castro Rebello pagou a divida de gratidão eterna á que tinha direito incontestavel um dos seus advogados.

Não é o primeiro processo importante, ja pela gravidade do crime, ja pela posição das partes, em que tem sido advogado o Sr. Dr. Almeida, e ate hoje ainda ninguem ousou dizer que elle deixasse de ser um fiel representante de sua nobre profissão.

Não será, por tanto, o reu Castro Rebello, e outros queijandos, que poderão abalar a sua reputação segura e formada por tantos louros ganhos na arena judiciaria.

Embora adverso aos reus, não podemos deixar de dizer que grande foi a perda com a retirada de Sr. Dr. Almeida.

Não é que com isto depreciemos o merito e altura dos outros seus distinctos collegas, que ainda são advogados dos reus,—não; mas é que somos d'aquelles que acreditam na intelligencia do maior numero.

Outra noticia corre,—que o Sr. Dr. Eunapio Deró tambem retirara-se da defeza.

Não garantimos a veracidade da nova. Seja o que for, porem, não admira, por que os reus; são capazes de muito mais.

Previnam-se os incautos d'aquella malta de malfeteiros.

A hora adiantada em que recebemos a certidão da sentença do honrado Sr. Dr. chefe de policia não permite que saiam hoje publicadas as considerações que sobre ella temos de fazer; no seguinte numero sel-o-hão.

Revista follicularia.

O *Sentinella visivel* n.º 31 principia apresentando os motivos que induziu-o a alterar o preço do periodico.

O publico ja sabia desses motivos, e por tanto pecegos

Em quanto continuar o processo contra os reus do crime de seis de agosto, não admira que o *sentinella* seja até igual ao *Times*.

Assim devia ser; em quanto houver guerra o *sentinella* não deve abandonar o seu posto.

Isto é da disciplina militar.

Falta dinheiro? não. Então continue.

Ahi está do que servem certas declarações que mais compromettem do que defendem!

Coma calado, que ninguem lhe perguntou por isso

Todo o periodico occupa-se exclusivamente dos reus Castro Rebello e Ca. e por tanto a paga desse numero ja deve ser soffrivel.

Que tal?!

E' verdade que o publico soffreu uma embaçadella com a transformação, por que tendo elle promettido não alterar o preço com a mudança do tamanho, a gora vem molle e molle exigindo 2§ rs. por 15 numeros.

O segundo artigo trata da illegalidade da prisão dos reus.

Ora pelo amor de Deus, camarada!

Si a prisão é illegal porque não pediram elles *habeas-corpus*?

Ja vê, pois, o *sentinella* que elle quer mais bem aos reus do que elles proprios a si.

Com que se pagam tantos carinhos? Com as *louras*: então vá recebê-las.

E com que atrevimento esse individuo chama o redactor do *Pharol* collega?

O illustrado redactor do *Pharol* nunca foi fiscal.

O terceiro artigo versa sobre um equivoco do *Diario*.

Si quizer resposta vá ao Albino que lh'a dá.

O quarto occupa-se do segundo exame de sanidade.

Que bellas theorias medico-legaes! Nem as do Dr. Sangrado do Gil-Braz! Merece um *brevet d'invention* só pela caudalozidade das sandices.

O quinto é uma resposta ao Alabama que reproduz a estampa do corvo ou gavião CABMEZIM, extrahida do *sentinella Invisivel*

Ahi é que o moleque borra-se todo.

Confessa que se vendeu, e por essa razão foi que descobriu o roubo do gavião.

Mentira! que ninguem te encomendou semelhante sermão: tu o fizeste de motu proprio, e indo receberes a paga desse *alguem*, elle enxoutou-te pelas escadas á baixo.

Tanto é ja o costume de vender-se, que esse sendeiro bipede, ainda mentindo, confessa o peccado.

Si assim não é, dize qual foi esse *alguem*.

Basta. E' preciso não ter um pouco de brio para defender-se hoje a quem accusou-se hontem.

Que gana de dinheiro!

Não recuamos; continua....

Ainda o Guedes Cabungo, o ladrão mais safado que piza nesta cidade—o ladrão do infeliz J. Adrião Chaves, que ainda entre as paredes de um ergastulo e nas agonias da morte foi victima desse sicario do suor alheio, segundo consta de documentos que existem em poder de alguém,—o ladrão do commendador Barbosa Teixeira que só para alivianhar uns artigos roubou-lhe desapiadadamente seis contos de reis de parceria com outro,—o ladrão da companhia do Queimado que hoje accusava-a e amanha a defendia por que tinha sido comprado a pezo de ouro,—o ladrão do commendador Poderoso de Albuquerque a quem impigiu *certas ideas* só para poder roubar-lhe miseravelmente, como robou-lhe a casa em que habita, alem do dinheiro contado,—o ladrão de outro commendador de quem pilhou com a maior infamia grossa somma para metter a lingua na trazeira,—o ladrão emfim dos assassinos de agosto, que ja estão exhaustos das sangrias successivas que

tem levado, ainda esse ladrão, dizemos, apparece na *trovoada* do Almeida a injuriar e calumniar, como o mais vil o infame diffamador e calumniador da honra alheia.

Sem Deus, sem consciencia, sem honra, sem patria, sem familia, sem dignidade, sem amigos, sem nenhum dos estimulos que podem ennobrecer o homem, esse archi ladrão a vida que leva é só e somente á luxuria e ao roubo.

Si for preciso injuriar, calumniar, incendiar, matar, commetter as maiores atrocidades que se possa conjecturar,—tudo, tudo este malvado, que só se sacia no crime, fará, comtanto que dahi lhe venha ouro, muito ouro.

E' por isso que todos encaram esse ente cynico e repulsivo, ferrado ja pela Providencia com uma molestia medonha, com asco e horror, como a escoria a mais vil da degradação moral.

Continua, monstro! na senda horrosa de crimes que trilhas, que temos fé em Deus ver o teu desgraçado fim, depois que na praça publica tivermos te lanhado a cara com a ponta de um bom chicote.

Longe não está esse tempo.

O olhar magico sem razão enfadouse com nosco.

Lastimamos que em sua vida desse elle uma descabida tam *baixa*, como a de defender os assassinos do infeliz Soares.

Essa lastima mesmo prova a amizade que lhe votamos, da qual não tem que agradecer-nos.

A sua analyse aos artigos do Alabama vae de mal a peor, e não é sem gargalhadas que se pode ler tanta parvoice.

Que importa que o accusado Castro Rebello fosse preso em casa ou na cidade baixa, si elle em á noite da practica do crime não dormiu em casa?

Essa é que é a questão.

Que dormiu fora de casa elle proprio o confessa, e nessa confissão é que se nota a contradicção em que esta com as pessoas em cuja casa diz que dormiu.

Portanto a descoberta do *olhar magico* não adiantou idea. Não se admira ainda de que uma pessoa que defende outra diga os motivos porque defende, quando o seu collega *visivel* dá os motivos porque outr'ora accusava o *gavião carmesim*, e hoje o defende. É costume de certos defensores.

O processo nunc esteve impedido de discutir-se, e, pois, si até agora não o discutiu, como diz que os reus são innocentes?

Por ora nada mais temos a dizer-lhe.

APONTAMENTOS

para a chronica do cavatheiro de Castro que tem de ser publicada pelo Anjo dos bonecos.

Em um dos numeros precedentes já viu o publico o acervo de factos vergonhosos e infames da vida desse ladrão de casaca, a quem, com sobejo de razão, o seu amigo e defensor — o *Sentinnella visivel* — desejava ver no presidio de Fernando de Noronha de calceta ao pe e gollilha ao pescoço. Agora vai ver outros, que vão mostrar a evidencia que esse safado, escoria e vergonha do honrado commercio desta cidade, de pareceria com o *commendador Rocambo*, não menos safado, infame e ladrão que elle, fora o verdadeiro author do roubo da *tripeça*, assim como *cumplice* da tentativa de assassinato na pessoa do infeliz Soreas.

Assim que o zanaga bifou os 266 contos arabicos empinou-se para os dominios do *roque* em *Santo* alim de guardar o thesouro que havia roubado.

Si em lugar de terem ido os amigos Ming. e Le. em dous saveiros á margem do Paraguassu, a policia, assim que foi descoberto o roubo, despresando considerações de *quem quer que fosse*, tivesse mandado um vapor, encontraria o diaheiro ainda na mão do zanaga, que o levava em uma mala preta, que foi vista pelo *Thomaz* da villa de *Geremoabo*.

Um photographo que tivesse tirado o retrato deste latrotypo, quando pela

manha, logo cedo, appareceu na cidade baixa em completo desalinho, sem lenço no pescosso, todo arripiado, semelhante a um condemnado, — teria feito sua fortuna. Si a figura do ladrão á moda corvo foi tam procurada, quanto mais a vera effigie?

Quando foi preso um *agenciador* por causa do desconto da letra dos cento e cincoenta da *thesouraria universal*, um companheiro todo atrapalhado dirigiu-se á casa de certa pessoa a manifestar-lhe o seu pezar pela prisão, pedindo tambem o seu valimento para a soltura do preso.

Essa pessoa observou que o primeiro devia estar descansado, visto como ao *agenciador* nem sempre era dado conhecer a origem dos valores cujas transacções realisava, e que alem disso, tanto era o conceito que elle gosava, que podia ficar tranquillo.

Com estas palavras o pedinte, no auge do maior enthusiasmo, arrancou do coração as seguintes, mas bem notorias palavras:

«Fique certo Sr., dou-lhe palavra de honra, que naquelle desconto, (alludindo ao dos cento e cincoenta) e em outros da mesma origem, não anha so o dinheiro do roubo da *tripeça* dada pelo cavalleiro de Castro, anda tambem algum da *thesouraria universal*.

Quer mais claro o publico? Foi ou não o zanaga o ladrão da *tripeça*?

O que dizes a isso *Rocambo*? Não te enlades pelo engano que soffreste na divisão?

No dia 8 de janeiro do corrente na *Carxa Filha* dirigindo-se ao conselheiro *Lima de Cerca*, porem presentes outras muitas pessoas, alem dos empregados, o *commendador Rocambo*, para desviar a opiniao publica, que apontava a elle e ao *cavalleiro de Castro* como ladrão da *tripeça*, fallou assim:

Considero V. Ex. que eu director da *tripeça* em minha semana entrei dias e dias na casa forte, abri cofres, contei dinheiro do governo, extremei-o, emmassei-o etc. etc., entretanto na mi-

nha semana mesmo arrebenta a bomba da *tripeça*. Quem deve ser o ladrão Sr. conselheiro?

—As apparencias condemnam-o; — foi a resposta do conselheiro.

—Pois aqui tem V. Ex., retorquiu *Rocambo*, quem fez isso foi o meu collega *Lima da Silva*!

Um negociante, que ali se achava para cobrar dividendos, e a quem *Rocambo* tambem se dirigia, disse por sua vez.

—Então felicito-o por que S. S. irá já á policia, si ja não foi, declarar esses factos bem singulares.

—E' verdade! estou resolvido á tudo; ainda que fosse meu irmão ou o proprio *barão* eu denunciaria; so salvava filho ou pae

Sabiu d'ahi o negociante, e a todos declarou o facto, que foi contado sem a menos reserva.

Quer ver o publico o final? pois la vae.

Indo *Rocambo* no dia 9 á policia negou tudo, e foi até ao *Lima da Silva* dar satisfações!

Que *patação* infame!?

Algumas semanas antes da verificação do roubo da *tripeça*, *Rocambo* jogou as tinteiradas com o *Mirando Facção*, companheiro de semana. O resultado foi que este deixou de frequentar a casa, do que muito gostaram *Rocambo* e o *cavalleiro de Castro*, não por que *Mirando* tivesse escrupulo em qualquer *arranjo* mas porque assim ficava diminuido o numero divizor.

Na manhã em que se soube do rapto do infeliz *Soreas*, *Rocambo* e o *cavalleiro de Castro* amanhecera logo, fora do costume, na baixa *latronopolis*. Em reunião na *celebre spelunca do seixos*, quando se narravam os factos succedidos na noite antecedente, affirmaram ser falsos, porque o *barão do Moinho* era incapaz disso; que si o rapaz desaparecera foi por cauza do roubo da *tripeça* e não pelo *XX*, por escapula de *alguem* apontando para um sobrado.

Nesse interim, é a noticia confirma-

da, e os dous safados boqui-abertos exclamaram involuntariamente — impossivel!... e cada um foi se esquivando para seu lado e foram assim reunir-se com um terceiro no escriptorio do *Cavalleiro de Castro*. Ali este deitou-se todo desabotoado em um sofá, e rios de suor corriam lhe pela estanhada cara. *Rocambo* ficou com uma sincope; e o terceiro, socio d'aquelle, apoiou a cabeça nas duas mãos sobre a carteira, e poz se a coxillar.

Poucos momentos depois a policia levou os dous assassinos, e o terceiro ficou guardando a casa.

O primeiro passo do *barão da ventania* logo que aportou a essas plagas foi dirigir-se aos amigos e collegas com quem tem relação a fim de pretegerem os carrascos de *Soreas*, que si alguma coisa fizeram foi por causa da *honra*.

Os amigos varreram fora a pulha, porque cumpridores de seus deveres não se enganam mais com esses *rapozas*.

O conselheiro redra-osea por que não cedeu ao abalroamento de mais de trinta pedintes, trahindo sua consciencia, ja é insultado e injuriado.

O que admira é, que o *barão da ventania*, tam perseguido por esses malvados na *tripeça*, e dahi foi que he proveio a sua derrota pecuniaria, peço por semelhantes canalhas!

Juizo critico sobre o drama do banco.

III

No artigo precedente demonstramos, fora de toda a contestação, a responsabilidade geral da direcção pelo roubo estrondoso dos 266 contos nos cofres do banco desta cidade, pela impossibilidade absoluta de ser elle commettido por estranho.

Na assemblea geral dos accionistas, uma voz authorisada fez-se ouvir, proclamando essa verdade inconcussa, o foi acceita por uma maioria extraordinaria, — tal foi a força irresistivel dos argumentos, que arrastou apoz si muitos

daquelles que eram propensos á irresponsabilidade da direcção.

Nessa reunião a verdade obteve mais um triumpho estrondoso.

Seu presidente, pessoa eminento já por sua alta posição, já por sua influencia politica, já por seu talento e illustração não vulgares, que tomava a peito a defeza da direcção onde contava alguns amigos, viu sua voz, alias ouvida com profundo silencio, perder-se na amplidão do espaço, sem angriar um só proselyto. Entretanto que outra, a de que já fallamos, si bem que competente, porem não cercada da aureola daquella, foi recebida com fervorosos e estrepitosos applauzos não so dos accionistas em geral, como da multidão immensa, que tambem estava presente.

E' que a verdade, essa emanção da divindade, ainda que proferida pela rudeza de uma intelligencia não cultivada, tem mais força que o erro, embora revestido dos falsos loureiros com que a illustração pode adornal-o.

Foi uma verdadeira victoria, e hoje não ha ahí quem desconheça os seus effeitos.

O deleixo e adolencia da maioria da direcção foram provados evidentemente por factos contra os quaes não houveram argummentos; e nessa occasião era de admirar a defeza que a si mesma fazia a direcção, defeza contra-productiva que mais a accusava.

A falsidade e aleivosia dos factos adrede propalados pela imprensa prevenida contra um director, aquelle que melhor merecia do banco pelos serviços que havia prestado nas occasiões as mais criticas, como no incendio do mesmo banco, foram universalmente reconhecidas, e a demissão, que a si proprio dera do mandato que lhe fôra confiado para não ser participante de inercia e de abusos, foi igualmente reconhecida como uma verdadeira prova de honradez.

Nessa occasião foi que a sua falta sentiu-se, e com tanto maior sentimento quanto não era mais possivel remediar-se o mal que a sua presença poderia ter prevenido.

Eis, pois, como são as coisas deste mundo!

Aquelle que, pouco tempo antes, pela sua rigidez de caracter e exacto cumprimento de obrigações, era injuriado e diffamado como um concussionario, é tido e respeitado como um verdadeiro homem de bem; e aquelles que, pela fraqueza de caracter e inobservancia de deveres, eram elogiados e applaudidos, são considerados responsáveis pelo roubo escandaloso de dinheiros que estavam sob sua immediata vigilancia.

Na recente eleição a que se procedeu no principio do corrente anno, ao passo que essa prova de confiança, ainda que tardia, era depositada em um filho d'esse ex-director, que para gloria sua basta trilhar a senda horrosa de seu illustre pai, todos os responsáveis pela subtração infamante eram excluidos vergonhosamente da confiança publica, perante quem tinham desmerecido até mais não descer.

São factos de nossos dias, novissimos, que não podem ser contradictos, salvo pelos useiros e viseiros na calumnia, que até as cousas mais sagradas estão promptos a infamar, com tanto que d'ahi lhe possa provir interesse.

O tempo a final se encarrega de descobrir tudo, e assim mesmo os miseraveis não se envergonham do triste papel que representam!!

A analyse, ou juizo critico a que nos obrigamos a fazer do drama do banco, não podia dispensar essas observações que tendem a mostrar quaes eram os verdadeiros culpados nos negocios do banco no tempo em que a imprensa desapiedada, e alugada ou vendida se occupava de trazer á luz do dia, os factos que ali se passavam, porém alterados e viciados pelo prisma de paixões tão baixas e ignobeis como os motivos que as tinha inspirado.

Foi preciso remontar-nos á epochas anteriores afim de que a verdade apparecesse sempre com todas as pompas de seu fulgor.

Ficou, pois decretada a responsabi-

lidade dos ex-directores pelo fatal roubo de dezembro do anno proximo passado, e essa responsabilidade passou a facto, porque contra elles pelo foro commercial foi intentada a acção respectiva, que corre seus turnos regulares, e breve tem de ser julgada pelo juizo competente.

Passando um rapido volver d'olhos sobre as provas apresentadas no processo é de primeira intuição a responsabilidade da ex-direcção, responsabilidade essa que dimanava immediatamente da impossibilidade physica de ser o roubo commettido por estranhos, dos proprios estatutos do banco, e ainda da lei que é clara e terminante

A ambição ex gerada e fanatica de riqueza é a desgraça de muita gente, talvez feliz, si pudesse surprezar o impetuoso dique das paixões.

Até sabbado.

--Ora, Sr. geral, pois os mais tem culpa de seus arrufos com a sua pecora?

-E quem disse isso? O culpado e meu destino.

--E a mulher lhe fazer qualquer *negaca*, o Sr. sahe furioso a dar por paus e por pedras.

—Faço apenas o que está em minha alçada.

— Ainda ha pouco o Muriçoca pagou as favas injustamente.

—Elle é quem diz que foi injustamente, porém minha consciencia diz o contrario.

—Porém sua consciencia ainda não o instigou a ir ao becco dos *Sangrados* ver aquelle *animal russo* atado a argolla, empatando o transitio.

—O bichinho é de casa, tem excepção.

—Pois fomite-se com uma quente e guas fervendo, e deixe-se de andar desabafando os *zelos que o consome* com quem não tem culpa.

AO ILLM. SR. DR. CHEFE DE POLICIA.

—Sr. Dr. chefe de policia, si entre as authoridades subordinadas a V. S. houvesse uma que coadjuvasse para a perpetracão de um grande crime, já

tomando parte no plano tenebroso, já empregando outros meios, como distrahir a força publica à sua disposição, de logar d'onde podesse acudir a qualquer brado, e frusrar assim a consummação do acto nefando, continuaria V. S. a prestar-lhe sua confiança conservando-a no logar?

E' dado o caso, que se realisasse o crime, e essa authoridade tomasse notorio interesse pela sorte dos criminosos, empregando não só seus recursos particulares como officiaas em prol d'aquelles que a lei aponta como refractarios, não fazendo, de mais a mais, d'isso mysterio, consentiria a honestidade de V.S. em ter um subalterno nestas condições?

A policia de V. S. tem sido fertil em acontecimentos extraordinarios, e por isso não admira que ainda mais este se venha dar, razão porque abandonando os *campos* onde cultiva suas *limas* vem à cidade somente para dirigir a presente a V. S. o •

Tabaréu.

VARIETADIE.

MEUS VIZINHOS.

Meus vizinhos são bondozos, todos elles carinhosos, são do *bonito* amadores; mas as vezes, por *graçola*, ou por pancada na *bola*, são perfeitos falladores. Com o carinho entre-dente, cortam na pelle da gente, com tão *bella* mangação, que parecem um alfaiate, sem que a tezoura lhes falte, tezourando um cazacão. Quem os ver tão carinhosos, dirá:—como são bondozos, se elles fallam tem razão...porem estão enganados, vizinhos iniciados, a fallar ninguem tem mão. Um senhor Xiquinho Antonio, já me chamou de demonio por causa de um filho seu. O senhor Luiz Francisco já me fez na cara um risco, por dar em Bartholomeu; Luiza Ambrozia de Souza, está sempre por qualquer cousa a chamar-me toleirão; eis como são meus vizinhos; mas eu, com iguaes carinhos, levo tudo a cachacão! Outro dia, estando á porta, me chamaram perna torta, de giboia e tarlaruga, mas eu que estava zangado,

puz o meu queixo afiado... chamei-a chas de pulga! Hoje me chamam de tudo, até pernas de canudo, boneco de contra-dansa, porém isso não faz má, são títulos que tenho já, dados pela vizinhança. Meu amigo editor, tudo isso é um favor, que agora lhe dezoje: publi ar-me esta cartinha, que da lhe-hei uma galinha, dois robalos e um queijo. Não me chame de poeta nem tão pouco de *pateta*, que d'isso não tenho goito... toquem lá sua rabeca, mas olhem minha careca, tenham á ella respeito. Por eu ter necessidade de fallar minha verdade, não me chamem toleirão. Desculpai editorzinho, se fallo de algum vizinho... é tudo veneração. N'outro tempo em que a riqueza passeava qual princeza, gozando dos meus carinhos, eu vendo-a sempre á meu lado, era assim respeitado, por meus amigos vizinhos. Mas hoje tudo é diverso, qualquer maluco perverso, da-me *prozas* a vintem; qualquer maluco pedante, que enriquece n'um instante me diz pilherias tambem... E o que fazer agora? scismar em tão bella aurora de minha vida passada, e deixar o rico, o nobre, por que o homem que é pobre não quer se ver em massada! Minha idéia é concordata, doce qual serenata de uma flauta e um violão... eu sou pacifico em tudo, e esse genio não mudo, por que dá cor á razão. Por mais que fallar quizera, nunca essa penna podera, pois meu estro não alcança: só direi que não agrada barulho, gritos, massada da porta do vizinhança. Nada mais, mais, meu editor, eis pois seu venerador, que lhe estima com vontade.

Fortunato Flor da Villa Tiburcio
Fonte Querida Elias da Piedade.

N. B. — Quando o tempo for de sobra, que escreva qualquer obra, lho mandarei com urgencia, e vós caro editor, publicando é um favor que devo á vossa Excellencia. Si os vossos grandes leitores fallarem dos escriptores, que escrevem em vosso jornal... me exceptuai um instante, pois eu d'elle sou amante, e isso não levo a mal... porem si algum litterato, como quem

bate n'um prato, quizer comer o que eu digo... deixae que elle encha a barriga, deixai que elle prosiga, porque com penna mastigo... Em fallar eu sou perfeito, e cada um tem o direito de dizer o que quizer... assim para ganhar fama fallarei no *Alabama* toda a hora que poder. Não posso ser mais extenso, porque o somoo é immenso... vou dormir, tenho vontade, adeus caro leitor aqui fico a seu dispor, — *Fortunato Piedade.*

PENSAMENTOS DE UM ARTISTA

Os ministros que, abusando da bondade do soberano, enriquecem com o *poder*, são como as parasitas que, enroscando-se aos troncos frondosos das arvores, crescem a sua sombra.

Nas academias em que as mediocridades tomam assento, apavonadas com o falso manto da sciencia, os aduladores são queridos e ganham carreira. Insensar as nullidades, a quem o acaso deu posição é o melhor meio de subir e de obter fortuna.

O casamento quando não é a junção de dous sentimentos homogeneos reclamados pelo coração, torua-se um contracto commercial em que o altar serve de *banca* eo sacerdote de *tabellião*.

O talento, que abandona a virtude, tomando por guia de seus passos a desmoralização do seculo, devora-se a si mesmo como o Promothêo da mythologia antiga, e nada de sublime pode produzir. A desmoralização é como o cancro; e quando a amputação não chega a tempo, o remedio é a morte.

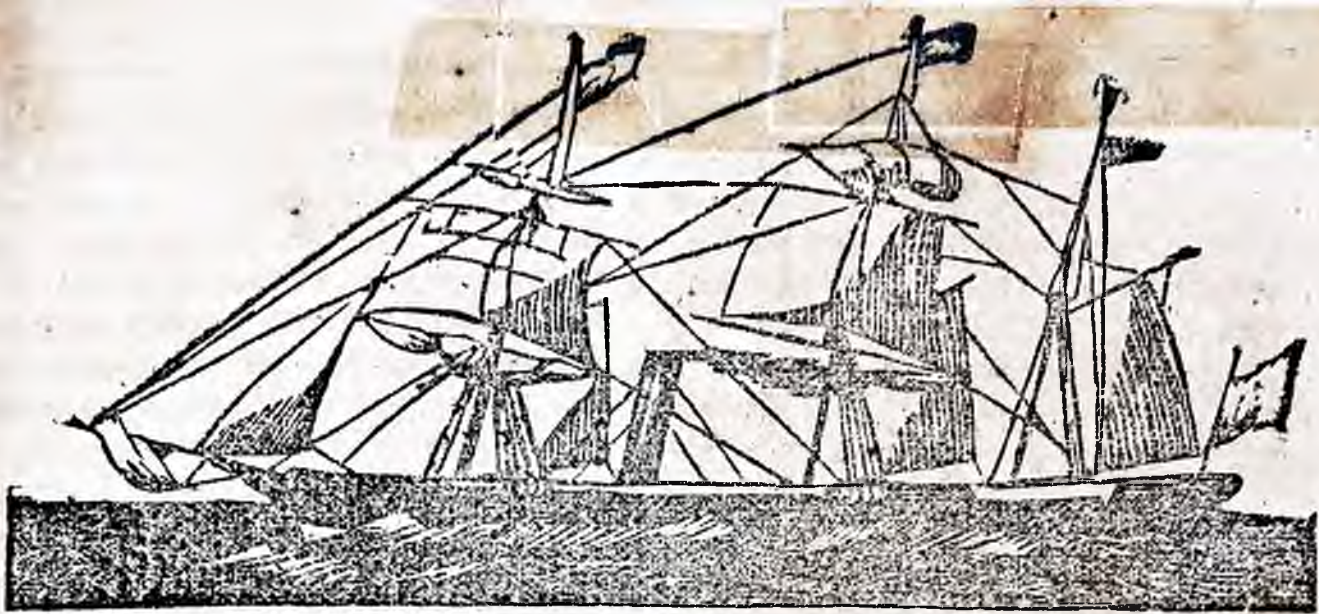
O remorso, é a um tempo voz do crime, e chamamento de Deus; é o bem que suspira e geme abafado pelo mal.

C. C. Branco.

ANNUNCIOS.

VERDADEIRO CAFÉ PURO

Na rua dos Ourives loja n.º 9 B; ou na Saude, rua do jogo do Lourenço n.º 199, vende-se bom café moido puro, a 400 reis a libra.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

aos

BAHIA—ANNO V.

SEPTEMBRO DE 1867.

SERIE 27.^a—N. 262.

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.^o andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 20 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. inspector da fazenda provincial, para que informe com urgencia; si é exacto que na presidencia do barão do Cotegipe, recebera Lazaro da Silva Medões, como mestre de obras publicas, nessa repartição a quantia de 400\$ rs. para compra de madeiras para o escoramento da capella de Guadalupe, e não se tendo realiado semelhante escoramento, si foi a referida quantia de novo recolhido aos cofres.

—Ao Illm. Sr. subdelegado da Sé, communicando-lhe que na noite de 19, Ricarda de tal, mulher de vida estabada, moradora ao becco do Arcebispo, n.17, castigou tão cruelmente a uma infeliz creança, que esta desesperada precipitou-se pela biqueira do 2.^o andar da casa em que se accota essa fera.

Consta que a delinquente se pozera ao fresco; com tudo, espera-se que S. S. empregue os meios ao seu alcance afim de que seja punida.

—Quer V. ver como vão as cousas nesta terra?

—De mal a peior, é sabido.

—João Fetteira da Silva, nascido, creado e morador em Alagoinhas, marchou para o sul, como guarda nacional do batalhão da Sé; no Rio de Janeiro, foi inspeccionado e julgado incapaz de qualquer serviço militar. V. sabe que um homem pobre, sem recommendação, que fora de sua provincia, n'um exame medico, é declarado inapto, não se pode dizer que foi protecção ou outra qualquer cousa.

—Sem duvida.

—Livre João Ferreira, voltou para sua terra e foi tratar de seus negocios, porem João Ferreira tem contra si um peccado imperdoavel.

—Qual é elle?

—E' ter em sua companhia uma mulher que agradou e despertou cohiças *não sei em quem*, e por isso foi de novo recrutado e remettido ao Sr. Dr. chefe de policia, que sem attender a razões o mandou para bordo!

—Eu me admiraria si não succedesse assim.

—Ora dá-se policia mais manicaca do que esta nossa!

Si não tem do menos uma aduella, é o typo da mais puoril simplicidade.

N'um dia declara ao governo que a cidade está na melhor ordem possível, que o mais, são boatos exagerados inconvenientemente espalhados pela imprensa, que é falso (note-se bem) terem os ladrões tentado roubar a casa do cidadão José Luiz; no outro espreada pelo *Diario*, diz ao povo, como uma criança apanhada em falta, que não tentaram roubar e sim que apenas deram um *esbarrão* na porta da cozinha; o que sendo presenciado pela familia evadiram-se.

—A policia que affiança que não tentaram roubar, é por que sabe a intenção com que foram alli.

—De maneira que, por que não se consumou um attentado, segue-se que é falso que não quizeram perpetrar-o!

Ora bolas!

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

X.

« Ha escrupulos que convem respeitar.

A apreciação e exame das circumstancias e provas podem variar, e d'ahi a convicção affirmativa ou negativa, que deve ter tanta força e firmeza que desvie sempre qualquer oscillação.

Para a judicatura a circunspecção deve ser um dos primeiros requisitos.

Aguardamos o despacho, e então seremos franco.»

Eis o que dissemos no penultimo artigo ao nos ser communicada a noticia da pronuncia do honrado Sr. Dr. chefe de policia contra os reus Castro Rebello & C.^a no art. 205 do Código Penal e a despronuncia do co-accusado Rosendo Antonio.

Agora que temos a em mão, justificuemos a surpresa que nos causou essa noticia, e essa justificação ainda é em abono do excessivo escrupulo do integro magistrado formador da culpa.

Todos os criminalistas debatem-se

ainda na magna questão da tentativa do crime.

Diversas opiniões e distincções, suggeridas pela variedade de circumstancias que podem apparecer na practica, tem sido levantadas, do modo que até hoje a sciencia caminha vacillante, sem que tenha proferido o seu verbo final.

A desistencia voluntaria ou involuntario da consumação do delicto joga com um estudo muito serio e accurado de tudo quanto possa ter relação com elle, assim de que a intenção, — elemento moral tam essencial para a punição do criminoso quanto o é o elemento material, fique bem conhecida. E' um acto psychologico de summa e transcendente indagação, cuja veracidade, dadas certas condições, pode falhar.

Isso, porem, não repelle a existencia da tentativa, quando o facto delictuoso e os motivos que suspenderam a sua consumação são claramente precisos, e precisamente caracterisados.

Dahi vem que as proprias legislações, quasi sempre identicas em outros casos, variam sobre a tentativa, e bem poucas serão as que a definam por egual forma.

Nesse labyrintho, pois, a circumspecção do juiz, no exame e apreciação das circumstancias donde conclua ou não o animo de consumir, é a unica segurança o escudo da applicação da lei.

Essa circumspecção, embara demasiado benefica por zelo excessivo de consciencia, foi que presidiu ao despacho de pronuncia, que temos à vista.

Pelas respostas ao decimo e undecimo quisito do corpo de delicto, — que affirmaram que o paciente podia morrer asphixiado, mormente sendo a mordaga de panno como a que foi apresentada, e que as lesões do pescoço podem ser signaes de estrangulamento, comparadas com as torturas e ainda com as circumstancias que frustraram a consumação da morte, não pode haver duvida de que o crime fosse tentativa, e por isso foram os reus presos e tiveram a competente nota de culpa. Eis o fun-

damento da prisão, contra a qual tanto bradaram os accusados de illegal, sem que contudo usassem do recurso que a lei permite em casos taes.

Muito embora á tentativa de morte sejam estranhos exames de sanidade, porque ahi não se trata de mais ou menos dias, todavia, tendo os reus requerido um exame, o honrado Sr. Dr. chefe de policia, não querendo negar-lhes o direito natural de defeza, pelo contrario abrindo-o o mais amplamente possivel, concedeu-o. São, por tanto, injustas as accusações que por esse acto tambem tem soffrido.

Nesse acto o fim dos distinctos advogados dos reus foi logo conhecido pela formulação dos quesitos que apresentaram somente em relação aos arts. 201 e 205 do código penal, ferimentos graves e leves e sobre, a tentativa nem palavrado Essa argucia da advocacia, porem, não teve effeito, porque o illustrado Sr. Dr. Pedro da Costa e Abreu, que exercia então dignamente a promotoria publica offereceu tambem seus quesitos, ainda que mui genericos, cujas respostas, por si só não podendo classificar a tentativa, vinham augmentar a força do corpo de delicto.

Vendo por essa forma os illustres advogados de que o plano em parte tinha abortado, requereram uma nova vestoria na mordaga. Não obstante ja ter sido vestoriada no corpo de delicto, foi concedida segunda, sendo nella peritos, alem de outros, os Srs. Drs. Freitas e Costa, amigos intimos do reu Castro Guimarães, como por algumas vezes temos dito, e por elle nomeados. Ahi disseram esses senhores, um dos quaes quiz ser ale amordagado, ao primeiro quesito que a mordaga applicada á uma pessoa adulta não obstruia hermeticamente as vias respiratorias. e por tanto era impossivel a morte por asphixia.

Houve discordancia entre seus collegas, que responderam que ella por sua forma, materia e mesmo por sua extensão, podia obstruir a entrada das vias respiratorias, não hermeticamente no sentido preciso e mathematico da palavra, porem quanto bastasse

para produzir a asphixia, si tal estado perdurasse por algum tempo.

Essa divergencia ainda foi ao segundo quesito.

Havendo por tanto esse meio para ser impegnada a tentativa, e tendo os medicos do primeiro exame de sanidade dito no dia 23 de agosto, (17 dias depois do crime) relativamente as offensas phisicas, que em dezes dias poderia o offendido estar apto para todo o serviço, queriam os illustres advogados levar o crime para o art. 201, ferimentos simples, porque o restabelecimento não foi alem de 30 dias, uma das condições, que por si so muda a classificação do crime para o art. 205, ferimentos graves, e nesse sentido esperavam victoria.

Fechada a formação da culpa, indo o processo com vista ao promotor publico, o honr do Sr. Dr. Manuel Caetano, conhecendo elle o fim a que se encaminhavam as coisas, requereu segundo ex me de sanidade, e o seu requerimento foi desirido.

O publico ja sabe das occurrencias que nellesederam, e por tanto nada mais diremos, senão que por esse exame foram as offensas phisicas consideradas graves.

A questão do dia é a impugnação desse exame, cuja força de proposito se quer negar. Como a averbação de suspeição cahiu, o meio empregado é dizerem que os peritos erraram. Quasi nada ou nada entendemos de medicina, e por isso somos o primeiro a reconhecer qual o pezo que devem ter nossas palavras, não obstante diremos o que pensamos e constantemente vemos.

Em geral a introdução de um instrumento cortante ou perfurante em qualquer parte do corpo, excita a sensibilidade mais ou menos activa, que se manifesta por signaes externos, como gestos, dores, gritos etc. Ora si esta é a regra geral, e por ella é que nos devemos guiar, por que os factos indefinidamente se reproduzem dia por dia, para que recorreremos a excepção de que a impassibilidade não é a prova real da insensibilidade?

Argumentar do particular para o geral é um erro de logica.

Poderão os illustrados medicos que tem sido consultados provar, que a falta de manifestação da sensibilidade que apresentou João Soares com a impressão de um canivete nas polpas dos dedos é ficticia ou real?

Por certo que não: por conseguinte caminhemos com a regra geral, ja reconhecida em João Soares, que bem que pediu, gritou e chorou no moinho.

Alem disso se remontarmos a origem que deu lugar a esse soffrimento, a compressão dos dedos por anginhos etc. etc que amortece os tecidos por falta da accção, ja se vê que a insensibilidade é uma consequencia necessaria, que absolutamente deveria provir: por tanto a allegação do paciente é exacta.

Si vemos um negro de outra constituição, que não João Soares, só por estar um dia com o pé em um tronco que não aperta nem comprime, quando levanta-se, apresentar signaes evidentes de insensibilidade no andar, como não apresental-os-ha João Soares cojos dedos por mais de uma vez, por muito tempo, foram comprimidos forçosamente por anginhos?

Eis o que diz a nossa razão e a pratica se eucarrega de confirmar.

Em virtude, pois, desse segundo exame de sanidade, de accordo com o primeiro e com o corpo de delicto, foi que o honrado Sr. Dr. chefe de policia pronunciou os reus no artigo 203 e não por tentativa de morte, por que a discordancia na vestoria da mordaga influa por excessivo zelo nos dictames de sua consciencia sempre pura.

Si, por tanto, o seu acto deve ser censurado é por beneficente, e nos lh'o censuramos, por que essa vestoria devia ser suspeita em rasão da intervenção dos Srs Drs. Freitas e Costa, amigos intimos do reu Castro Guimarães.

Outra censura ainda vamos fazer que é a de ter S. S. consentido que os reus nomeassem peritos, contra a disposição clara e terminante do artigo 238 do Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842.

Esse direito é privativo da authoridade ante cuja presença é o acto feito, tanto que a lei não o concede a outrem, e foi perquo S. S. despin-se delle, entregando-o aos reus, que houve discordancia na vestoria da mordaga.

Nesse processo só essas duas censuras, ambas, por excessivo escrupulo de consciencia, concedendo mais do que devia, podem ser notadas.

Consequentemente, encarada a pronuncia quanto a direito, ja se vê que ella peca — é à favor dos reus, que devendo ser pronunciados por tentativa de morte, o foram por ferimentos graves.

Nesse ponto, o direito fica justificada a nossa surpresa. No seguinte artigo veremos si podemos justifical-a quanto aos factos.

Um brado em favor da verdade.

Doe muito, Sr. redactor, assistir mudo e quedo ao sacrificio da verdade em prol da mais negra calumnia; punge dentro da alma do homem de bem ver impassivel adulltorar-se as intenções dos caracteres elevados sem protestar, sem erguer-se, sem desmentir.

N'estes tempos, em que a corrupção lavra em todos os espiritos e o interesse dencadêa todas as ambições, ha de vir a curiosidade dos mercadejadores da honra albeia perguntar-me que sito traz a imprensa o individuo obscuro, que se levanta á altura da publicidade para dizer ao povo uma historia escandalosamente repulsiva, que lhe custará talvez amanha a vida entregue ao punhal de um sicario, ou, quando menos, a remessa forçada para a mortifera campanha do Paraguay.

Muito embora: o sentimento intimo da dignidade humana não se revolta menos em briosa indignação.

Percorrei os factos historicos em toda ordem e vereis sempre surgir do aviltamento das nações a temeridade dos libertadores; vereis o povo bator-se com a policia no Rio e encher nesta cidade as ruas bradando contra assassinos.

E' que si em toda occasião as nobres coragens acodem por instinetto em socorro do individuo, a quem assassinam na praça publica, vem tambem ao menos dar pudor as almas leaes em defeza da reputação, que a e lumnia a-tassalha.

Vou occupar-me de dous homens, que existem nesta cidade e como não os quero designar por seus nomes, para clareza da narração serão tratados um pelo Sr. X, o outro pelo Sr. commendador: é a elles que se referem as observações, com que principiei este escripto.

De certo tempo para cá tenho notado entre o pasmo e a indignação que quanta infelicidade ha succedido ao Sr. X, é por elle attribuida ao Sr. commendador, embora entre pelos olhos do mundo inteiro não ter este, não poder ter em semelhantes acontecimentos a minima parte.

E quando se pergunta ao Sr. X. o motivo deste falseamento do senso vulgar, responde elle com uma persistencia surprehendedora, com uma obstinação quasi incrível que o Sr. commendador é seu ligadal inimigo, que o persegue, que quer vingar-se e quanto mais neste gosto lhe apraz dizer.

E' contra estas aberrações que me levanto, são estas inversões que desejo restabelecer, é este equivoco que pretendo destruir, mostrando á luz da verdade que bem longo de ser o Sr. commendador perseguidor implacavel do Sr. X, é este quem tenazmente o tem procurado de toda sorte molestar, tem querido causar-lhe damnos incalculaveis

Si os factos tem valor nos animos desapaixonados, elles virão declarar que o Sr. commendador não tem do que vingar-se, porque sua vingança tem consistido no triumpho obtido contra todas as maquinações tramadas contra seu nome, contra sua reputação e até contra sua vida; que ao inverso seu inimigo, sempre derrotado, sempre abatido, foi dia por dia amontoando na alma dilacerada de decepções mais despeito, mais rancor, mais odio.

E' natural: vencer acalma; ser der-

rotado irrita; quem triumpho precisa de esquecer; quem succumbe tem necessidade de vingar-se, porque a vingança é o protesto do fraco contra o forte.

Eis a historia: O Sr. commendador é considerado um homem bastantemente rico; não morava longe do Sr. X. e conservavam elles boas relações de polidez, com quanto não fossem intimas nem se visitassem as duas familias.

Tinha X. uma filha, o Sr. commendador um filho, ambos na mais formosa estação da vida, em que tam facilmente rebentam as inclinações amorosas.

Travou se pois entre os dous moços isso, a que vulgarmente se chama namoro. Creio que não houve da parte delle senão acto espontaneo, em que entrou cada qual com a lealdade propria da juventude.

As familias porém encaram sempre estas questões por outra face, pensam mais maduramente nas conveniencias de futuro, e decidem-se com mais reflexões.

Assim pois o Sr. X. intendeu que o partido seria vantajoso para sua filha e pelo menos, si não a acoroçoou, fingiu-se ignorante; o Sr. commendador sem desaprovejar a ideia, pelo menos não o significando terminantemente, entendeu que um passo, que devia influir em toda vida, era cousa grave, negocio altamente serio e que não podia ser resolvido somente pela inexperiencia da primeira impressão.

Nesse zelo estremecido de um pai pelo futuro de seu filho, não houve porrem offensa ao Sr. X, porque o Sr. commendador disse somente a seu filho que acompanhasse sua mãe n'um passeio, que ella dava á Europa.

Os espiritos obstinados encolerizam-se com facilidade contra quaesquer obstaculos, embora innocentes, que surgem contra seus projectos; nesta epocha de positivismo o Sr. X deveria doer-se muito sensivelmente contra uma viagem, que lhe vinha destruir o que elle considerava um optimo partido para sua filha.

E' como se explica a perseverança com que o Sr. X continuou cada vez mais a nutrir desejos de effectuar o consorcio, quando ao cabo de dous annos voltou da Europa o filho do Sr. commendador.

Voluvel como é a mocidade, o moço, preocupado, ao que parece, com uma nova afeição creada na Europa, não só lembrava mais de seu primeiro amor e continuou a viver como se nunca tivesse visto a filha do Sr. X.

Si este tivesse tido o bom senso de querer que sua filha se casasse com um homem de bem, que a amasse muito espontaneamente e a quem ella correspondesse com não forçada estima, certo deveria esquecer o filho do Sr. commendador, que por sua parte olvidara a moça.

Mas não foi assim desgraçadamente: o Sr. X entendeu que aquelle antigo principio de namoro dava-lhe direito a esperar um casamento, e para o Sr. X um casamento rico era o ideal de seus sonhos, o sonho de sua vida.

Um outro teria comprehendido que vinte e quatro mezes de não interrompida ausencia é um abysmo no coração de um rapaz e que era fazer a desgraça de sua filha casa-la com um homem, cujo coração fosse preciso conquistar.

Mas a paixão não reflecte, nem vê o Sr. X com a authoridade de pai e com a pertinacia de quem quer absolutamente, fazia sua filha dar frequentes e desusados passeios á cavallo, em que se encontrava com o seu antigo namorado, fazia com que ella o procurasse até ás grades de seu jardim, obrigava-a a tornar-se lembrada.

Merece-me toda consideração a senhora de quem me vejo obrigado a falar e consequentemente penso que ou obedecia constrangida ás ordens paternas, ou as executava na infantil ignorancia da ingenuidade de sua alma innocente.

Baldava entretanto o seu trabalho; o filho do Sr. commendador tremeu pelo repouso da joven e partio para o Rio Janeiro a ver si ella o esquecia.

Voltou tempo depois e a persisten-

cia de novas sollicitações despertou no moço o pensamento de que aquella senhora era sem duvida instrumento inconsciente da ambição paterna, e pois o filho do Sr. commendador de novo embarcou se para o sul, bem resolvido agora a não tornar a esta cidade, pelo menos enquanto não resolvesse definitivamente se lhe convinha ou não o sollicitado consorcio.

Para quem era assim buscado, não obstante a prudente reserva com que se portava, não indo mais uma unica vez á casa do S. X, a resolução era a mais bem inspirada e a mais digna.

(*Continua.*)

Juizo critico sobre o drama do banco.

IV.

Não foi somente na primeira reunião da assembléa geral dos accionistas, de que demos conhecimento aos leitores no artigo precedente, que um delles se fez ouvir mostrando a responsabilidade geral da direcção pelo roubo escandaloso dos duzentos e sessenta e seis contos. Outras houveram, e em todas ellas ainda esse accionista, firme nos seus principios, justificou o merecido conceito de que gosa não só nesta praça, como em todas as mais onde entretém relações commerciaes.

Queria a direcção, e principalmente tres directores, que para isso fizeram todo o empenho, que em conta de lucros e perdas fossem lançados os duzentos e sessenta e seis contos; e essa pretensão stulta e contra o interesse geral possaria, si não fosse energica e victoriosamente combatida por esse accionista, a cujos esforços unicos cahiu vergonhosamente.

Queria ainda a direcção retirar os dez contos de reis em accões, que havia depositado cada um dos directores, condicção essencial de eligibilidade na forma dos estatutos; e esse accionista tambem protestou contra esse acto immoral e escandaloso, e as referidas accões lá estão.

Queria finalmente, além de outras

coisas, a direcção retirar os juros, commissões e dividendos, e ainda esse accionista mostrou que, quer uma, quer outra coisa eram irretiraveis em vista do alcance da direcção; e deixando a assemblea geral ao cavalheirismo dos directores essa retirada, julgando que elles por dignidade propria não a levariam a effeito, enganou-se redondamente, porque o seu cavalheirismo era o da algibeira.

Quando esse facto, descommunal pelas circumstancias em que se achava a direcção, foi sabido pelo commercio, foi tal a sensação que imprimiu e produziu que ninguem houve que de pejo não abaixasse as faces. O seu recebimento foi por essa forma, com os signaes os mais demonstrativos de vergonha.

Eis, pois, bem patentes as razões pelas quaes a direcção tanto odio, odio de morte, vota a esse accionista, a quem jurou uma vingança tremenda, e ja a principia mandando injurial-o o a sua honrada familia pelos paschins mais nojentos que se publicam nesta cidade.

Outras tambem existem particulares, ainda tendentes ao mesmo banco, desde o tempo em que esse accionista fôra director, e se oppozera fortemente a alguns abusos que alli eram tolerados, que comprovam incontrastavelmente a razão do odio.

Primeiro que a direcção protestasse vindicta contra aquelle que outro crime não tem sinão o de cumprir religiosamente o seu dever, devia provar a sua irresponsabilidade, e não querer d'anno subtrahir-se a ella com as pretenções que demonstrou nas diversas reuniões. A sua dignidade exigia essa prova de interesse e abnegação, que deveriam ir até o ponto de depositar a quantia subtrahida, até que pelos meios competentes ficasse escoimada e limpa de qualquer duvida.

E' irrisorio que não tendo feito ella isso, queira a força de martello encaxar no roubo terceiro, de todo estanho às transacções do banco, desde que d'alli se retirara.

Si em seu poder exiztem provas do quem seja o author do roubo, porque não vai francamente denunciar á policia para proceder na forma da lei?

Para que não discute pela imprensa franca e lealmente essa questão; e procura o anonymo e o pseudonimo?

Dá-se o roubo; ella — sob cuja guarda e vigilancia estava o dinheiro, e delle punha e dispunha como lhe aprazia, quer eximir-se da responsabilidade para chamar a a terceiro!

Independente dos factos que até agora temos apresentado, a letra dos estatutos é bem clara e expressa, e até que a direcção não se encarregou de mostrar e provar pelos canaes competentes quem seja o ladrão, a sua responsabilidade é de primeira intuição, considerada mesma debaixo de qualquer ponto de visto.

Nas discussões havidas nas diferentes reuniões difficil não lhe fôra reconhecer quaes fossem os ladrões do banco, si ella por vontade não quizesse ser surda e cega.

Noventa e nove probabilidades contra uma resultaram dessas discussões, e não houve quem dahi sahisse, que não tivesse logo o seu juizo formado. Até os proprios ladrões julgaram-se desmascarados.

Sem destruir ao menos uma de todas essas razões que até aqui temos apresentado, quer a direcção fazer recabar sobre o Sr. João Soares de Oliveira, ex-porteiro do banco, a suspeita do roubo.

Si os precedentes de uma vida sem faltas, sem crimes e sem infamias, podem servir de abono á honra de um individuo, essa suspeita sobre o Sr. João Soares é destituida de fundamento.

Empregado no banco desde a sua criação, nunca a menor falta se encontrou nas funcções que desempenhava. Actividade, zelo, pericia e probidade eram o pharol de seus deveres.

Differentes direcções houveram, e jamais alguma dellas teve razão de queixa contra elle.

No incendio do banco, quando a eccesião fornecia-lhe meios infallivejs

e irresponsaveis para commetter qual-quer fraude, *cil-o que vimos por seu cõportamento honroso merecer os maiores elogios.

E', por tanto, a esse homem, geralmente tido e respeitado como honrado, que a direcção quer falsa mente emprestar o roubo do banco. Entretanto que aquelles cuja vida tem sido uma cadeia de falcaturas, que em todas as partes onde tem estado, deixam inleveis vestigios de crimes, —esses são honrados e honradissimos só porque são ricos!

Que contraste!

Dias e dias era o Sr. João Soares, como empregado volante, distrahido em serviços externos a mandado da direcção, sem que soubesse quaes os directores que foram á casa forte e que abriram os cofres.

Entretanto que elle todas as vezes que ia era acompanhado, e o seu fim somente era abrir e fechar a porta!

Nunca pelas suas mãos passou valor algum em dinheiro, mas sim em letras para emmassal-as por datas do dia e mez. Entretanto que todos os valores em ouro, prata e papel passavam pelas mãos da direcção!

A chave que esteve em seu poder foi a da porta pequena, e por essa não se podia entrar na casa forte porque e disposição em que estavam os cofres arrumados impediam a entrada: entretanto que todas as chaves da casa forte, dos cofres estavam em poder da direcção!

O Sr. João Soares não sabia das letras ou nomes de segredo das diversas latas entretanto que a direcção perfeitamente os sabia!

Todas essas circumstancias pois, vem provar a responsabilidade da direcção; e a irresponsabilidade do Sr. João Soares.

Temos ainda muitas outras que serão apresentadas no seguinte artigo.

— Temol-a travada; estão pegados, o Sr. Cyrillo do theatro e o Sr. delegado do 1.º districto.

Hontem, depois de um trocadilho de palavras pouco convenientes a ambos,

foi o primeiro preso, instaurando-se logo o processo.

— Por lá se hajam.

APONTAMENTOS

para a chronica do cavatheiro de Castro que tem de ser publicada pelo Anjo dos bonecos.

Cada vez, mais vá se convencendo o publico quem é esse refinado tratante, ladrão de primo *Cartello*, que até dormindo, si possivel for, é capaz de roubar. E o que querem? metteu-se-lhe nos cascos ser rico, e não ha obstaculos que lhe possa fazer frente!

Descansa, safado, que hei de pôr-te o calva á mostra assim do seres encastrado com nojo e horror pelos homens de bem desta terra.

O zanaga, (o *sentinella visivel* foi quem deu-lhe este nome) quando director da pandorica *boceta* de economias, descontou letras quasi no valor de duzentos contos de reis com a imaginaria firme de Teixeira e C.

O inimigo do *inferno*, que notualmente deve ser o *paraiso*, assim que deu pela ladrocia, chamou o tractante e na propria presença de ladrão lhe fez a festa, ameaçando-o até de arrastalo para a cadeia, si não entrasse logo o logo com o dinheiro.

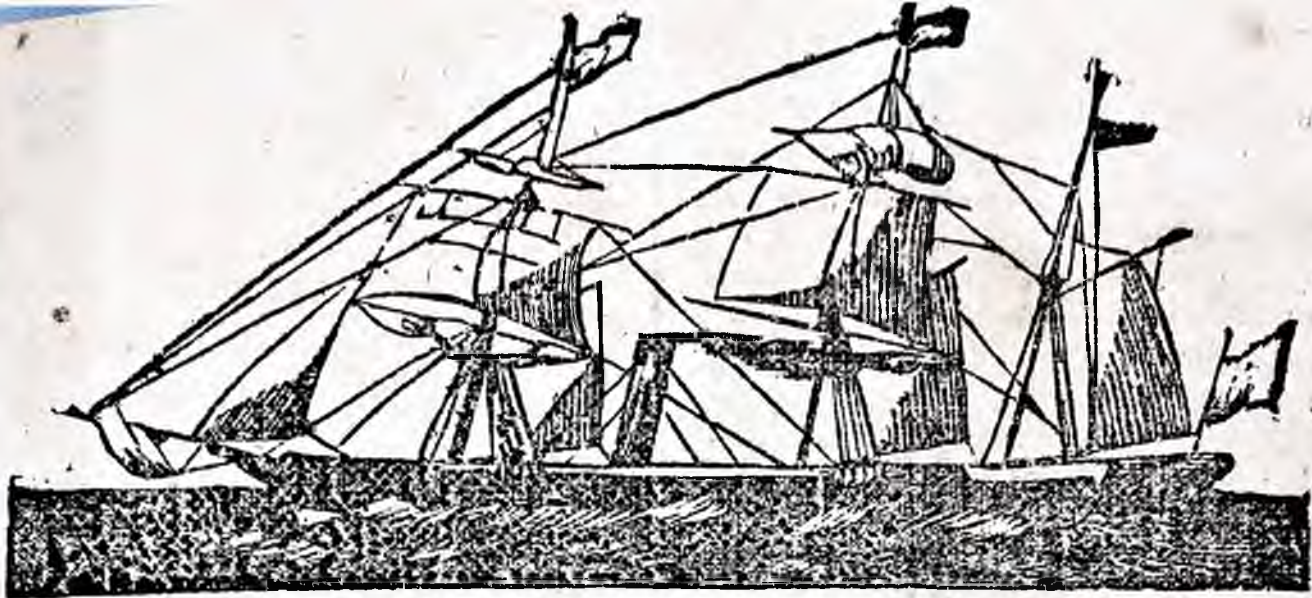
Nesse apuro o ladrão foi roubar a outrem para salvar-se, e desta vez, foi que o infeliz Balthazar ficou desgraçado por toda vida.

Ainda o zanaga na noite do crime de agosto, chegou em casa e contou a sua mulher o succedido. Essa horrorizada por ouvir tanta diabrura de anginhos, pregos, cordas, algemas etc. etc., poz-se a chorar. A sogra do Miranda que tinha ido visital-a, vendo-a chorar porque o facto foi contado fora de sua presença, perguntou-lhe o que era, e ella nada negou.

A pobre velha, tremula com essa noticia foi logo para casa. contou cõ genro.

E' verdade ou não assassino?

Deixa-te estar safado, quem promette dar cabo de ti sou eu.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CUSTOSO

BAHIA—ANNO V. 25 DE SETEMBRO DE 1867. SERIE 27.—N. 263

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 4\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 24 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. superintendente do mata-douro, levando ao seu conhecimento a seguinte communicacão que nos fazem do Alagoinhas:

No sabbado á noite, um cão damna-do, que andava por aquella villa, penetrou em um curral onde haviam 118 bois, destinados ao consummo desta cidade, e mordeu alguns.

Todo o gado fugiu para o mato e ate agora tem se recolhido 84, que infallivelmente chegarão á esta cidade qual-quer dos dias.

Espera-se que S. S. proceda com todo o zelo e cautela na averiguação de tão perigoso facto.

— Pois havia o Sr. *Precisão* de tomar o seu *chalmão* para estar encomodando o socego publico as 11 horas da noite?

— Que quer? hoje é domingo, dia em que se *janta melhor*.

-- Porém os mais estão promptos para aturar tão insolente bebedeira? Como se prefere palavras tão obscenas o immoraes em alta vozes?

Porventura nas ruas do Collegio o *Mizericordia* não moram familias?

— La isso queixe-se da policia, que não lhe dá um logar apropriado para cosinhar a *mona*.

A PEINIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XI.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condicão, porque não haveriam forças que podessem suspender ou abafar as consequencias desse acto, —pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inquiticavel e inclassicavel nos annas, dos casos julgados.

Em um dos artigos passados escrevemos estas sempre memoraveis palavras, que agora adoptaremos como epigrafe de outros que tem de ser publicados.

Ha circumstancias para isso, e cada um que as aprecie a seu bel-prazer.

Accordou agora o *Interesse Publico* do profundo lethargo em quo jazia sobre o processo Castro Rebello & C.^{as}, e eil-o que diz acceitar a luva que lho atiramos, ha quinze dias, á face, sob a condição de assignarmos o nosso humilde nome.

Si a questão, que temos discutido debaixo do todos os pontos de vista, versasse sobre o nome de Pedro, Paulo, Sancho ou Martinho, assignariamos nosso humilde nome que não é o do digno advogado Dr João Victor de Carvalho. Temos tractado de provar que os reus pronunciados no art. 203 do Coligo Penal são os verdadeiros agentes do crime de 6 de agosto, e tudo que não for isso será palhaçada que não adianta, ao contrario.....

Admira que o *rajado* escriptor, o Jano bifronte da imprensa, cujos feitos são altamente conhecidos em proza e em verso, tenha a ousadia e descaro de appellidar de paschim o periodico para o qual escrevemos, elle—o maior paschineiro que o ceu cobre; elle—o muxingueiro mais desapiedado da honra alheia; elle—o exemplo funesto e maldito da desmoralisação da imprensa; elle—enfim que não houve ainda questão por mais seria e justa que se ventilhasse pelos jornaes, contra a qual não vendesse a sua escrava pena!

E' é um ente destes que por decencia não quer chamar o nome do *Alabama*!

Felizmente és muito e muito conhecido, e basta esse conhecimento para a tua mephytica phothografia.

E' o exordio com que te recebemos; na narração, confirmação e epilogo continuarás a ver a mostra da fazenda, e.....

Destruamos a opinião do *Interesse Publico* ennuuciada no dia vinte do corrente, um mez e treze dias depois de commettido o crime, quando ja tinha escripto dezoito artigos sobre o drama do banco, *advogando* a causa dos reus.

Pelo corpo de delicto feito na pessoa de João Soares no dia 7 de agosto; o

que ficou claramente demonstrado foi que o crime era o de tentativa de morte.

As respostas do decimo e undecimo quisitos, que ainda vamos reproduzir, juntamente com as lesões encontradas em todo o corpo do offendido, comprovam essa verdade.

Ellas são assim;

« O paciente, vendado, algemado e com uma mordação que lho obstruisse completamente a entrada das vias respiratorias por algum tempo, **PODIA MORRER ASPHIXIADO** sem apresentar lesão alguma material na região nasal e buccal, **MORMENTE SENDO A MORDAÇA DE PANNO COMO A QUE FOI APRESENTADA.**

As lesões do pescoço, unhadadas, escoriações, contusões produzidas pela mão do offensor, **PODEM SER INDICIOS DE TENTATIVA DE ESTRANGULAMENTO, QUE PODERIA TER ATE TER DETERMINADO A MORTE SE MAIS DURADOURA E INTENSA FOSSE A FORÇA EMPREGADA.** »

Não é preciso que invoquemos o testemunho authorisado dos homens do sciencia, basta simplesmente o senso commum. Essas respostas indicam ferimentos leves ou tentativa de morte?

So e tam somente o *Interesse Publico* será capaz de dizer que constituem ferimentos leves. Logo a prisão dos reus, e a instauração do processo, sem precedencia de denuncia, queixa, miseria do offendido, e flagrante de delicto, (que escapou ao escriptor do drama do banco) são mais que legaes.

Si os ferimentos fossem simples, e sem essas condições, os reus fossem presos, e o summario se instruisse ex-officio,—ninguem ha que creia que elles e os seus assaz illustrados advogados deixassem de pedir á fonte tam bem pura da justiça, o Egregio Tribunal da Relação, soltura por—*habeas corpus*—!

Não vivemos em terra de cegos para se committerem essas arbitrariedades, desvarios e loucuras, sem que sejam logo e logo reprimidas.

Ainda si o corpo de delicto tivesse qualificado, (caso negado e provado)

as offensas de leyes, porque requereram os reus exame de sanidade? *Quid juris* resultaria desse acto?

Que fosse requerido pela promotoria publica—bem; mais por elles—não: o que vem de mais confirmar que o corpo de delicto não qualificou as offensas de leyes, porem sim do tentativa de morte.

Si a questão estivesse liquida unicamente pelo corpo de delicto, os reus, no grau da necidade não teriam nome, si quizessem barulhal-a com um exame de sanidade.

No acto do dia 23 de agosto, (primeiro exame de sanidade) foi que os illustres advogados quizeram levar o crime para a classificação de offensas phisicas leyes, e nesse sentido, so em relação a esse ponto, formularam os seus quisitos. Ainda assim, ja tivemos occasião de dizer, que essa evasiva não teve effeito pelas resposta aos quisitos, mesmo genericos, que foram offerecidos pela promotoria publica.

Por tanto, ainda pelo primeiro exame de sanidade o facto delictuozo é o de tentativa de morte.

Para aproveitarem-se, porem, do —*poderá em doze dias*— desse exame, relativamente ás lezões, afim de levar o crime para a classificação de offensas phisicas leves, foi que os distinctos advogados prepararam a vestoria da mordaga, que deveria dar a morte por ella como impossivel, e então entoarem o hymno da victoria.

O preparo para a vestoria da mordaga foi serem peritos dois amigos intimos do reu Castro Guimarães, e por elle nomeados contra a expressa e terminante disposição dos artigos 258 e 426 do Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842. E tanto assim, que logo nessa vestoria houve discordancia somente desses dous peritos com os seus collegas do corpo de delicto.

Essa discordancia gerou escrupulo à boa fé do Sr. Dr. chefe de policia, e foi por isso que pronunciou os reus no art. 205, tendo em vista o segundo exame de sanidade, cuja discussão está agora em ordem do dia.

Sobre elle ja expendemos algumas

considerações, e nada mais diremos por não ser preciso.

Eis, por tanto, desmoronada a opinião do *Interesse Publico* no processo Castro Rebello e C^a., de querer que o crime de agosto fosse qualificado do ferimentos simples.

Tanto tempo levou calado representando o seu drama do banco, e a primeira vez que tomou carêta ficou logo conhecido.

Continuaremos a ler e responder convenientemente ao celebre dramaturgo.

Em occasião alguma dissemos que os reus quizessem fugir.

Tam tolos não são elles. O que dissemos foi que passejavam a noite, passeios que deviam ser reprimidos.

Por isso ou por aquillo, ja um capitão foi mandado desaquartelar à bem do serviço publico, e um batalhão foi removido para a fortaleza de S. Pedro.

A perversidade com que perpretaram o crime de seis de agosto pode ser renovada nesses passeios, e ahi tem elles defeza segura, por que allegam a prisão.

Diversas pessoas ja estão inscriptas no catalogo das victimas e a serem todas victimadas, teremos um degola maior que o de Herodes.

Portanto toda a vigilancia da policia sobre elles é pouca; e é de surprebender que ainda se conserve todos elles reunidos na mesma prisão, machinando planes tenebrosos!

Não podemos deixar de censurar esse acto reprovado do Sr. Dr. chefe de policia, o primeiro encarregado da repressão dos crimes. A sua responsabilidade é gravissima por qualquer attentado que possa succeder. Aquilate S. S. as consequencias funestas que podem provir da reunião desses facinoras, e cumpria o seu dever.

Si o *Interesse Publico* em todas as suas columnas tem dito affoitamente que o ladrão do banco ja está conhecido, sem nunca, porem, declarar o seu nome, porque não vai elle à policia denunciar, e quer que para isso seja chamado o Sr. Francisco Xavier Catilina?

Esse argumento, em verdade, só pode partir do *sassarugo*.

A lembrança do ser o Sr. Dr. João Victor o author desses artigos não é extemporanea, nem extravagante.

Em um jornal dos dias passados constou que era nomeado promotor interino, na ausencia do effectivo que tem de tomar assento na assemblea provincial, o Sr. Dr. João Victor. Querendo neutralisar a nomeação, por ser de um adversario respeitavel, procurou o *Interesse Publico* a exploração dessa mina, e eis o que já arremette contra o Dr. João Victor de unhas e dentes: conseguiu seu intento.

Duas victimas ja foram immoladas a verdade desses escriptos. Breve teremos terceira, quarta, e quinta etc.

Felizmente no jornal de sabado o Sr. Dr. João Victor justifica-se perfeitamente. Elle interessou se para que os reus fossem conservados na prisão em que se acham; nos instantemente reclamamos para que sejam reclusos em quartéis diversos.

Ja sabemos que por dous motivos não terá resposta esse artigo: primeiro por que é irrespondivel; segundo por que não nos assignamos.

Não importa. O *Interesse Publico* é pouco para desviar-nos, um momento sequer, do caminho que seguimos.

Em vista deste incidente fica addida para o seguinte numero a publicação das considerações sobre a pronuncia do Sr. Dr. chefe de policia relativamente á questão do facto. Ahi teremos outro contendor.

Sr. Redactor. — Não posso deixar de levar ao conhecimento do respeitavel publico o proceder criminoso de certos magistrados ja mal vistos do governo imperial pelos seus actos, que se empenham com todas as forças pela soltura dos reus pronunciados pelo horrroso crime de seis de agosto. A continuarem as cousas por esse modo, partindo a corrupção de pessoas que estão em posição superior em RELACÃO a outras, vejo-me obrigado a publicar os seus nomes, para que S. M. o Impe-

rador, que tanto se revoltou por tam nefando crime, conheça de mais perto a que mãos estão entregues a propriedade, honra, liberdade e vida de seus subditos.

Ainda sob a impressão do exemplos bem recentes não se emendam, e depois clamam pela independencia do poder judiciario.

Uma victima da corrupção.

E' preciso dar conhecimento ao publico das rasões porque o commendador *Rocamble* é geralmente conhecido por *Annanavi patacão*.

Havia outrora nesta cidade um Xico Pitombo, verdadeiro pederasta de categoria não inferior aos da antiga Sodomia. *Rocamble*, esgrimado paciente nessas luctas *sodomiticas* era um dos freguezes de Xico Pitombo.

Admirava ver a limpeza e pericia com que trabalhava, servindo de uma so vez, a tres pessoas,—partida triplicada.

E' facto para cuja prova ainda hoje existem testemunhas oculares.

Quasi sempre no fim dessas luctas *Rocamble* sabia muito ardido, e para descanso passava a noite com Xico Pitombo, seu *amigo*. Em uma dellas roubou-lhe uns patações, e dahi é que lhe vem o nome de *Annanavi patacão*.

Que miseravel sem vergonha!?. . .

O costume, por tanto, de roubar que tem *Rocamble* é antiquissimo; e mal velho não tem cura.

A empalmação da notinha de 500\$ rs. na contagem do dinheiro na *Caixa filha*, o arranjo da casa de *misericordia*, o fabrico de testamentos falsos, e a ruptura de um verdadeiro, do que ja demos conhecimento aos leitores, e finalmente o roubo da *tripeça*, provam por de mais que *Rocamble* é usreiro e viseiro na arte de roubar.

Continua a roubar, ladrão, que breve teremos de ver-te de machos aos pés por tanta ladroeira.

As cousas vão se encaminhando para esse fim.

Mandarão ainda os ladrões da tripe-

ça pelo seu orgam *Guedes Cabungo* na *trovoada* do Almeida injuriar as familias, e ao depois soborearem o fructo de sua encommenda?

Podem continuar, porque ainda temos *muitos brados á favor da verdade*. Provocaram,—é de esperar que não recuem.

Cada vez mais os miseraveis se atolam no abismo; foram buscar lan e sahiram tosqueados.

Mais um roubo recente do *Guedes Cabungo*, que nem a ebicote é capaz de tomar geito.

Ha nesta cidade um pobre rapaz, que por infelicidade da *penha* foi esbarrar na espelunca daquelle archi-ladrão. Depois de ter prestado serviços sem conta, sujeitando se até a ser postilhão, e recebendo em paga recibos de assignantes marralheiros, o safado tanto seduziu-o que levou-o para a celebre fazenda que tem *cauas*, como administrador.

Ahi o pobre moço encontrou uma rapariga que lhe cuidava dos arranjos domesticos, e ia passando, como pode passar quem se sujeita as ordens de um infame. Assim que o archi-ladrão, devasso e concupiscente deu com os olhos brutaes na rapariga, que a luxuria se apoderou d'elle, e toca a fazer-lhe festa. O todo repulsivo daquelle ente asqueroso, a lepra sifilitica que lhe caia a disforme cara, o fedor nauzeabundo que exala vaporosamente daquelle bocca, centina ou reservatorio de excremento, tudo influiu para que a rapariga tivesse nojo do bruto.

Despeitado por essa repulsa natural começou o miseravel a implicar com a rapariga, e vendo que nada podia conseguir nem por bem nem por mal, ordenou ao rapaz sob cuja guarda ella estava, que d'ora em diante queria que ella cosinhasse a comida dos trabalhadores da fazenda.

Apezar de todos os pezares foi a ordem cumprida.

Ainda a sim o animalejo não soccego. Nova ordem deu para que a comida fosse cosinhada a noite afim dos trabalhadores, logo as seis horas da

manhan, levarem-a prompta, não empinando o serviço em vir almoçar.

A isso o rapaz de accordo com a rapariga não quiz sujeitar-se, e então pediu que quera ajustar suas contas para retirar-se.

O ladrão, logo que ouviu fallar em ajuste de contas, ficou como um endominhado, e disse que nada devia.

Por essa forma, pois, retirou-se o pobre moço, tendo trabalhado para aquelle ladrão por mais de um anno sem ver a paga de seu suor.

Eis aqui, o miseravel, infame, relaxado, devasso, e ladrão que quer campar de homem de bem.

Tanto que rouba, e ainda assim vive sempre na miseria!

Altos são os designios de Deus!

AO ILLM. SR. DR. CHEFE DE POLICIA.

A segurança individual, e a ordem publica reclamam urgentemente de S.S. que faça recolher presos em diversos logares aos reus pronunciados pelo crime de seis de agosto, pois constando, que sahem elles a noite para passear, pelo que ja foi desaquartelado á bem do serviço publico um capitão da guarda nacional, pode muito bem succeder que nesses passeios commettam novos attentados e fiquem impunes allegando que estavam presos.

Portanto, para evitar maiores desgraças, S.S. não deve consentir por uma hora a reunião desses criminosos abem da moralidade e socego publicos certo de que qualquer crime que dessa reunião possa provir, será S.S. o unico responsavel.

APONTAMENTOS

para a chronica do cavatheiro de Castro que tem de ser publicada pelo Anjo dos bonecos.

Está em scena o *Cavalleiro de Castro*. Repare bem o publico para aquelle olhar todo revezado, para aquella cara livida, macilenta e de condemnado que apresentou na loja do *Seixos*, quando imputava á *alguem* o desaparecimento de *Soreas*, sendo afinal desmascarado,

e logo preso pela policia. Os cabellos arripiados e hirtos denotam a figura de um malvado, capaz de commetter os maiores attentados. A voz pega-lhe nas fauces, porque o crime manifesta-se em todos os seus gestos. O desalinho das ves'es espelha a trovoadá que ronca naquella consciencia hypocrita da qual fugiram os remorsos. O seu todo, emfim, é de um assassino e ladrão que julgá-se para sempre perdido.

Vamos fazer-lhe alguma perguntas, e esperamos que nos responda, afim de que o infame dramaturgo *Guedes Cabungo* as aproveite no drama da *tripeça* que está publicando.

1.^o—Será verdade que um *corredor* a quem o diabo chamaria tudo menos *pomba-rola*, no tempo em que o dinheiro do governo era raro, andava em certas casas da baixa *latronopolis* que transigem para o norte, offerecendo-o com o premio que então corria na praça, e isto proxivamente ao descobrimento do roubo da *tripeça*, dizendo que esse dinheiro pertencia ao *cavalleiro de Castro*?

2.^a—No caso affirmativo, quantas dezenas de contos vendeu o sobredito cujo?

3.^a—Será verdade que o *Cavalleiro de Castro* cometteu quantia infamia é possível imaginar se, para que a *tripeça* vendesse os soberanos que tinha em cofre, e o ladrão dahi os retirava por menos preço para serem vendidos pelo mesmo *corredor*?

4.^a No caso affirmativo quantos milheiros transigiram nesta safada e criminosa especulação?

5.^a—Será verdade que duas semanas antes do descobrimento dos 266, mandou o *Cavalleiro de Castro* offerecer a venda as acções da *Caixa filha*?

6.^a—Será verdade que no sabbado, quando se descobriu o roubo, e o *Cavalleiro de Castro* foi tomar fresco na cabeça, nas margens do Paraguassú, do pezo que o apoquentava á dias, pelas horas do meio dia não andava o referido *corredor* offerecendo dinheiro a prazos pequenos e muito baratinho á quantia de cento e dez contos de reis, e indo offerceal-os a uma casa, essa se

admira de tanto dinheiro em um mez— que não é qualquer peládo que o tem, por estar a safra em sua força, e o cambio muito favoravel?

7.^a—Será verdade que perguntando-se ao mesmo *corredor* a quem esse dinheiro pertencia, e esto fazendo negações para responder, — disseram lhe que pertencia ao dono das acções da *caixa filha*, e elle, sem nada dizer, vindo-se correu pela escada?

8.^a—Será verdade que essa parcel-la de cento e dez contos com o cento e cincoenta do desconto da letra da *thesouraria universal*, descontada pelo *Cavalleiro de Castro*, ja não é uma bella somma para um negociante de pouco tempo?

9.^a—Será verdade que ajuda em dias dessa semana um outro *corredor* não offerecera uma boa soma por titulos eguaes aos que se procuravam então, e se não disse sem difficuldade de quem era, ao contrario do outro velhaquete?

10.^a—Será verdade que tendo a bomba arrebetado na semana do Lima e Silva, so por esse facto tanto o aggrederam os tres ladrões da *tripeça*, assassinos de Soares, que na defeza no processo commercial querem que seja elle o responsavel pelo roubo?

11.^a Será verdade que sendo a direcção condemnada, e tendo ella acção regressiva contra o que contou o dinheiro e não deu contas, que tem bens sufficientes para esse pagamento, qual a razão porque empenham-se tanto, commettendo ate crimes, como o do infeliz *Soares* e os mais que ainda projectam, para attribuir o roubo a esse infeliz que so tem por si o dia e a noite?

12.^a—Será verdade que so esses facinorosos atassalharam o Lima e Silva pela imprensa, e nenham dos ex-collegas os accompanhou para esse fim, nem para a presseguição do *Soares*?

Eis as perguntas que hoje fazemos ao safado zanaga *cavalleiro de Castro*, ladrão de marca superior, e esperamos que nos responda afim de que o dramaturgo *Cabungo* aproveite essas respostas para o drama da *tripeça*.

Queremos a discussão nesse ponto, para que o ladrão fique sabedor de que ha quem lhe espreito os passos, e não queira passar por um homem de bem.

E um safado desses é que so diz juiz de um tribunal?

Vergonha!... vergonha!!... o mil vezes vergonha!!!.....

(*Continua.*)

Novo sistema de defeza

O redactor da *Constituição* segue rumos oppostos qual mais absurdo, na defeza dos pronunciados pelo crime de 6 de agosto.

No periodico, diz que elles são innocentes; nas reuniões de palestra, *desferrando as velas pelas limpidas ondas* da opinião publica, reconhece que são criminosos, mas o crime é justificavel por motivos de honra.

Qual das defezas deve ser aceita?

Nem uma, nem outra. Aprimeira porque as provas do summario desmentem o defensor; a segunda, porque o crime so é justificavel pelo concurso simultaneo de certas condições, e essas condições, uma por uma, falharam no crime de 6 de agosto.

Si motivos de honra so por si, independente de quaesquer outros meios, são bastantes para justificar o crime, porque rasão o redactor da *Constituição* tanto blaterou pela imprensa e pelas ruas, quando foi atacado e insultado em sua casa por um individuo que, por suspeita, procurava defender sua honra, que lhe informaram ser desapiadadamente atassalhada nas paginas da *Constituição*?

Ahi não houve perpretação de delicto, aqui houve; aqui como ali a provocação partiu do injusto aggressor.

A differença e a semelhança compromellem-o cada vez mais.

Ja vê, por tanto, que mal avisado anda o redactor da *Constituição* nos deus caminhos que segue.

Si poder descobrir um terceiro que melhor satisfaça os seus anhelos, apresente-o sem rebuço, porque da ser-

til massa de sua intelligencia tudo é de so esperar.

E' justiça que lhe fazemos.

Au revoir.

— Capitão, trago-lhe este sujeito.

— Que marreco é este?

— V. Ex. não vê? repare aquellas duas letras que elle traz no *cabeção* do gibão.

— Vejo um *C* e um *M*; mas não entendo o que querem dizer.

— E' o distinctivo de certos sujeitos que andam a pesquisar as infracções dos outros, quando elles em sua maioria, estão no caso de serem *fiscalizados*.

— Comprehendo; porém a que vem esse troca-tintas a minha presença?

— Tornou-se do olho vivo e é preciso corrigil-o.

— Formule a accusação.

— Costumam elles receber de cada taverneiro 3\$ rs. afim de que estes possam á seu salvo vender tudo quanto é genero podre ao povo.

— Então elle é *fiscal*?

— Não, espia os fiscaes.

Mas vamos ao que serve.

Outro dia foi á rua *Torta do Paço* a uma venda que fica defronte da repartição dos *carimbos*, e encontrando o dono da parte de fora a conversar, pediu-lhe os 3\$ rs. á vista de algumas pessoas, no que foi satisfeito; no outro dia poz-se de espreita e quando viu o homem descer para a cidade baixa foi ao caixeiro e recebe de novo os 3\$ rs.

— A industria não é das peiores!

— Agora veja para que esse espartilhão pratica essas trantantadas: é para andar tomando chamfornadas o fazendo desordens.

— Como se chama?

— Lino

— Leve-o para o porão a jejum de pão e agua tres dias á ver si se emenda; bem entendido, sendo obrigado a restituir os 3\$ rs. do vendelhão.

— Tão pouca pena, capitão?

— Por ora; o cavallo por dar um couce não se lhe corta a perna.

 VARIEDADE.

O THRONO DO MEXICO.

Da triste lucta sombria
Surge um throno; na batalha
Tingiu-lhe a purp'ra a metralha,
Deu-lhe um sceptro a artilheria:
Nesse pasto de cadaveres
Os ventos passam rugindo;
E dos horrores da lide,
Triste mumia do passado,
Surge o throno condemnado
De Montezuma e Iturbide.

Nas garras d'aguia do norte
Passa a flammula guerreira,
Que vem consummar, primeira,
De um povo sangrenta morte.
Julgaste na eterna Cupua
Marchar ao sceptro entre algozes!
Desgraçado! As legiões
Mandaste abater um povo.
Levantar um throno novo
Neste solo de volcões.

Nos pelouros, a fumaça,
Eil as, as aguias da França,
Nas garras levando a esp'rança
De aviltada e escura raça.
Porém não: essas insignias
Não são tropheus de Austerlitz;
Mas são corvos moribundos
Em largo vôo adejando,
Na solidao campeando
Dos destroços de dous mundos.

Eil-a Polonia: humilhada,
Sempre ovante renascendo,
E sempre martyr morrendo
Na bandeira amortalhada:
Eil-a ali, ás mãos dos russos
Nesse barbaro supplicio
Do knout imperial.
A luz não morre, de sangue
Surge, Auteo, caminha exangue
P'ra o cadafalso, immortal,

Porém não; neste hemispherio
Vive um mundo liberal,
Não tem seu berço um imperio
Dos povos no funeral.
O ar que o condor respira
Mata as aguias forasteiras,
E no solio americano
Ila p'ra o algoz odio profundo,

Que entre o velho e o novo mundo
Surge um abysmo — O Oceano

Eil a a França á campear
Nosse vasto cemiterio,
A sorrir erguendo o imperio
Na vastidao tumular:
Paz dos tumulos em Varsovia,
Frio silencio dos mortos,
Mas não morre a liberdade;
E as auras das cordilheiras
Rugem tristes nas palmeiras,
Prenuncio da tempestade!

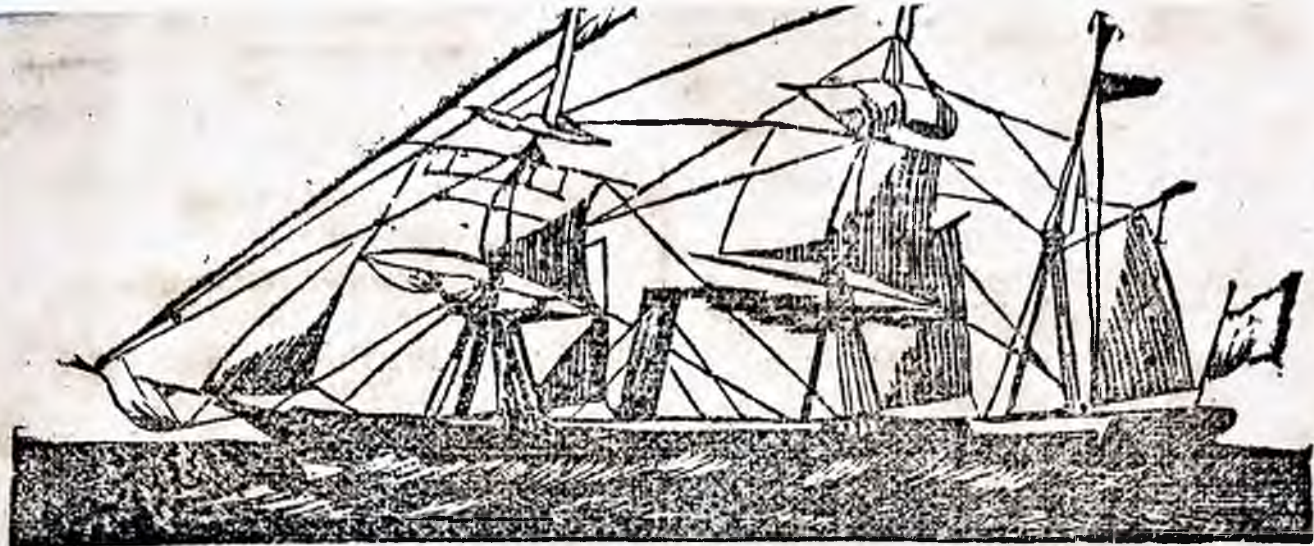
Nas montanhas solitarias
Cresce a grey; refulge a vida;
Guarda a nação suicida
Mil bandeiras funerarias:
Solemne templo da patria,
Grato altar da liberdade;
Na floresta e pela agrura
Passa o exercito dos bravos
E esse throno de escravos
Tem berço na selputura.

Oh! um dia do supplicio
Fez o throno uma barreira;
Ao tinir da gargalheira
O posto do sacrificio;
Era a seiva das florestas
O sangue dos mexicanos,
E, na febre do delirio,
Pobre algoz, não se lembrava
Que a phenix ressuscitava
Das cinzas do seu martyrio.

Tudo esqueceu; mas nesta hora
Rue desfeita a potestade;
Surge ovante a liberdade
Do seu sepulchro de outr'ora;
E nas salas dos palacios
Corre o principe proscripto;
O throno, a purpura dos reis,
O arminho, a c'ora, os sceptros
Rasgam as mãos dos espectros
No throno de Juárez.

 ANNUNCIOS.

Quem quizer alagar uma pequena
casa sita á nova estrada, que vai da la-
deira da Soledade para a Quinta dos
Lasaros, tendo alguns arvorodos fructi-
feros e um bom brejo; dirija-se a cadeia
da Correição em Santo Antonio alem
do Carmo, á tratar com o carcereiro.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHIISTOSO

BAHIA—ANNO V.

6 DE SETEMBRO DE 1867.

SERIE 27.—N. 264

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações
Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 25 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, participando lhe que nos informam que entre os bens do finado Estevam Vaz de Carvalho, hypothecados ao negociante Antonio Gomes dos Santos, ha duas africanas livres, das chamadas da nação, de nome Felismina e Romana, as quaes estão em poder do testamenteiro Francisco Ribeiro Moreira, e que serão indubitavelmente vendidas, si S. S. não interpor a sua authoridade, mandando syndicar a verdadeira condição dessas infelizes; e nestes termos, espera-se quo S. S. se sirva de assim proceder.

A PEDIDO.

- Capitão!
- O que temos?
- Quando alguém vae ao forte do *Guarda-chaves* do cem., á chamado de algum dos inquisidores do infeliz

Soreas, — trindade assassina, si por accaso esbarra-se com o *Rocamble*, este por quanta yaya, senhora, e santo ha, pede que lhe tirem d'aquella ratoeira, em que metteram-o dois perfidos malvados.

Si o *Cavalleiro de Castro* está com elle, então mudam-se as scenas, e o pedido é somente por elles dois, arrumando carga pesada contra o *barão do Moinho*.

Quando, porem, estão todos tres presentes, *Rocamble* e *Castro*, affectando desinteresse e abnegação, pedem só pelo *barão*, que é o mais compromettido, porque se arriscou a *salvar-lhes o credito* no roubo da *tripeça*.

— Desta trindade maldita
Que a todos quer matar,
A taca do muxingueiro
O pelio lhe ha de arrançar.

Então o cynico *barão*, de sobre-cenho carregado, desfiando as barbas herodianas, recostado e de charuto ao lançante, mede os dois de alto a baixo, e com essa vista magnetisa-os cada vez mais, jungindo-os ao seu carro de perfidias.

— Os dois lá sabem as causas porque

se abatem e curvam-se sorvil e miseravelmente ao poder do co-ladrão, duplo malvado *barão do Moinho*.

—E' verdade! si não vissemos não acreditavamos.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XII.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto,—pedra de toque do escandalo ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

Por mais que não nos quizessemos occupar com certos incidentes que se prendem a este processo, e que vem desviar-nos do fim que temos em mira, somos forçados a acompanhá-los por que importam uma injuria vergonhosa e atroz á honra de certos caracteres, que até hoje não nos consta serem dignos de censura.

Ja noticiamos que os reus, ao serem communicado pelo procurador Lentini o despacho de pronuncia, chasquearam covardemente do Sr. Dr. chefe de policia, alardeando logo a victoria com que contam no Superior Tribunal da Relação.

Pois bem; essa victoria agora è ainda apregoadá por um modo mais singular e aviltante, apontando-se o nome d'aquelles que devem ceder ou á força do euro, ou á do patronato.

Dois estão no primeiro caso, o dois no segundo.

Com todas as forças da indignação, em nome da moralidade publica, protestamos solemnemente contra essa infamia irrogada á face da magistratura brasileira.

E' até onde pode chegar o insulto á lei pelo desprestigio da authoridade!

Não ha de ser, porém, assim. O tribunal que, ha bem pouco tempo, deu provas exuberantes de sua integridade, reformando uma sentença de despronuncia, só para maior esclarecimento

da verdade, não, em um facto de tanta gravidade e magnitude, não ha de consentir, que por sua ordem saiam da cadeia os reus pronunciados pelo crime do seis de agosto, dando arthas por essa forma á impunidade dos maiores facinorosos

Não, mil vezes não. Si honver legitimo impedimento pelo qual a consciencia va de encontro ao allegado e provado, o justo meio da honra é a suspeição, e não a deshonra violando um juramento sagrado.

E é factos dessa ordem que balançam a sociedade desde os seus alicerces, que o *Interesse Publico* apellida de rasteira arma da intriga!

Até que miseria pode descer a dignidade individual!

Cumprimos aqui um dever registrando esse descommunal e criminoso proceder dos reus, e logo protestando contra tam inqualificavel picardia.

Dõe, dão muito saber impassivel de semelhante aleivezia!

Desde ja prevenimos ao respeitavel publico que o humilde author dessa longa serie de artigos, que tem sido publicados sob o titulo—Processo Castro Rebello e C.^a, nada tem de commum com outras quaesquer publicações que tem apparecido.

Cada um que acarrete com a responsabilidade de seus actos, e é quanto basta.

Não precisamos de devassar a vida intima dos reus para provar a sua criminalidade.

São cousas distinctas, e só o desenfreamente de paixões poderá toleral-as.

Essa advertencia é necessaria para evitar o equivoco.

O *Interesse Publico* de 22 do corrente mudou de rumo, e eis que, despresando o Sr. Dr. João Victor, imputa a authoria desses artigos a um magistrado.

E' a terceira victima; teremos quarta, quinta etc; segundo ja prophetisamos.

Deixe-se de nomes, responda os argumentos, e temos conversado; quando

não continue o seu drama para o qual não temos geito.

Justificando a pronuncia do Sr. Dr. chefe de policia no art. 203, somente por excessivo escrupulo e zelo de consciencia, não compartilhamos sua opiniao sobre o caso em questao.

A tentativa não se mede pelo effeito, mas sim pela causa.

Por outra: pode muito bem succeder que o facto material punivel seja uma levisima escoriação, e no entanto a intenção do agente, pelas circumstancias que precederam, pelos motivos que suspenderam ou desviaram a consumação do acto, e por outras quaesquer razões, venha levar o crime para a classificação da tentativa, em lugar de offensas phisicas leves. E por isso é que o nosso codigo definindo a tentativa diz — principio de execução,

O animo do agente é tudo, a offensa ao paciente é nada.

Portanto, concedesse o Sr. Dr. chefe de policia quantos exames de sanidade fossem requeridos, assim de não coartar o direito de defeza, nada tinha elles com a tentativa, que é um acto psicologico e não material.

Para desviar a classificação do crime foi que os illustres advogados requereram-no, e sempre obtiveram algum resultado.

A intenção é, em termos habeis, o elemento constitutivo da tentativa. Dahi vem, diz um ditincto criminalista brasileiro, que um tiro de pistola não é sempre a prova decisiva da intenção de matar, porque diversos são os modos porque pode ser disparado, sem vontade de ferir, ou de ferir em lugar mortal; uma punhalada tambem pode ser dada em uma parte do corpo mais susceptivel de cura, e com este designio; a propinação das substancias venenosas pode ser applicada segundo a sua qualidade e quantidade para alterar a saude, e não para por termo a existencia; etc. etc.

Consequentemente o facto material pode ser gravissimo e não ser tentativa, e vice-versa.

O escrupulo do juiz, pois, deve versar unicamente sobre a intenção, o

para isso deve fazer uma investigação profunda, e uma attenção tam viva, que nada deixe a desejar dos meios humanitarios possiveis para não cahir no arbitrario e iniquo.

E' ainda o meio criminalista quem está fallando.

A vestoria da mordaca não devia influir no animo do Sr. Dr. chefe de policia para attenuar a classificação do crime; por quanto, alem de não dever inspirar fé, por ser feita por pessoas suspeitas, de nomeação dos reus tanto que de proposito não descreveram a sua materia, forma, grandeza etc, como era de mister em vista da lei, pouco vinha ao caso que ella podesse ou não produzir a morte, porque esta poderia vir pelo estrangulamento, como diz o corpo de delicto, ou por qualquer outro meio, como as sangrias, etc., quando a intenção dos reus ja estava manifesta por tantas circumstancias.

A tentativa, segundo o nosso codigo, so é punivol quando acompanhada de actos exteriores e principio de execução, que não teve effeito por circumstancias independentes da vontade do delinquente.

No summario tudo isto está provado por um modo irrecusavel.

A espera de Coelho por Soares, a postada do carro, a reunião dos criminosos para o rapto, o preparo da casa do Moinho com algemas, anginhos, mordaca, cordas, pregos e o mais, o que é tudo isso sinão actos ext riores?

O rapto, a applicação de todos esses instrumentos que affligiam, asphixiavam, (e tanto asphixiavam que o maior tormento de Soares foi a sedo pela obstrucção das vias respiratorias) estrangulavam, davam cabo por fim da existencia, o que são senão principio de execução para morte?

Coelho, o Lopes mexicano, foi a circumstancia independente da vontade dos delinquentes, que frustou a consumação do crime.

Si elle que fez o horto, não fizesse tambem a prisão, denunciando logo á policia o rapto de Soares, e esta incontinentemente não cercasse a casa do reu e astro Lelolle, que teve logo aviso

pelo assobio que se ouviu, por essa razão suspendeu o acto, deixando ainda o infeliz Soares manietado, vendado, com pés amarrados e traveado no Moimbo, o crime de morte seria necessariamente consumado.

Não foi para deixarem-o vivo, que praticaram aquelles actos de tanta malvadez e perversidade. A intenção dos reus, por tanto, estava mais que manifesta pelos actos exteriores e principio de execução, frustrada pelo caso imprevisto de que já fallamos.

Que elementos faltam, pois, para que o crime fosse o de tentativa de morte?

Por isso foi que dissemos em um dos artigos antecedentes, que a questão era por sua natureza bem simples, apesar da atrocidade descommunal do facto que só por si gera horror.

Temos direito escripto, positivo e muito expresso sobre o caso, razão porque não é preciso amontear citações e trechos de Chauveau, Heli, Rossi, Beccaria, Bentham, e mais criminalistas de nota que escreveram sobre a tentativa.

O processo está affecto ao Superior Tribunal da Relação, cujos doutos supplementos somos o primeiro a invocâr.

Si a tentativa de todos os crimes se manifestasse como na especie, então a lei obteria mais um triumpho, supplantando o sofisma dos arguciosos.

Está manifesta a nossa humilde opinião relativamente a verdadeira classificação do crime, opinião que foi por nós emittida no terceiro artigo.

Vamos tractar agora da pronuncia quanto ao facto, e então acompanharemos o nobre e illustrado articulista do *Jornal da Bahia*, que sobre modo nos honra e penhora com a sua sempre apreciavel amizade.

A alternativa de dias em que sae a luz este jornal, que francamente nos offereceu suas columnas, é a causa de não estarmos mais adiante.

Paciencia.

Um brado em favor da verdade.

(Continuação.)

Prolifica é a raça dos amigos des-

leaos O filho do Sr. commendador tinha um, a quem de boa fe suppunha, e que ao mesmo tempo era intimo da familia X.

Esse descendente de Judas, motor e promotor das ciladas que contra o moço se armavam no intuito de effectuar por força um casamento, que não era desejado por um lado, portou-se em sua correspondencia com o filho do Sr. commendador com tal excesso de interesse, com tão desabrida parcialidade, que o mancebo acabou por ver definitivamente o laço, que lhe preparavam, e bem resolvido a matar por uma vez toda esperanza, que ainda restasse no espirito do Sr. X, mandou a sua filha um embrulho, contendo suas cartas e retratos, pedindo em troca a remessa dos objectos de igual genero, que lhe havia remettido no tempo de seu namoro.

Embora semelhante troca pudesse maguar o coração da moça, é certo que ella a effectuaria, como em seu caso qualquer donzella, si seu pai não tivesse intervindo nesta circumstancia para realisar uma acção tam indigna de um chefe de familia, mas tam propria do homem, que insistia em querer fazer de sua filha a base de uma fortuna vantajosa.

O Sr. X deixa receber-se as cartas de sua filha e manda em troca um masso perfeitamente lacrado e atado com fitas, mas contendo papeis sujos!

Durante todo esse tempo nunca os chefes das duas familias haviam trocado uma palavra sobre esse casamento.

Nessas circumstancias, quando este facto virgem tinha vindo revelar o character do Sr. X e fazer presuppor de suas más intenções, a partida deste para o sul, em um vapor extraordinario de Liverpool, de modo insperado, sem que ninguem, nem ainda seu irmão, soubesse ao que ia, fez despertar temores serios no Sr. commendador, que presuppoz com razão alguma tentativa audaz contra a inexperiancia de seu filho.

Assim pois no primeiro vapor seguiu para o Rio, decidido a acompanhar os passos desse corsario de nova especie.

Mas X já não está na corte: não achando alli o moço, segue no primeiro paquete para Montevideo, e como ali não encontrasse ainda o adolescente, vai em busca sua até Buenos-Ayres, onde se hospeda no Hotel da Paz, por ser o em que costumava nas anteriores viagens, hospedar-se também aquelle a quem buscava.

Chegar, procurar onde estaria o mancebo e faze-lo intimar para que comparecesse a sua presença, foram actos de momento.

O filho do Sr. commendador não se fez esperar: então travou-se entre os deus, o mancebo e o homem, uma scena, em que jogavam á altura das paixões a severidade elevada de um, a baixeza humilhada do outro.

O pae trazia uma procuração de sua filha para casar; arrastava naquelle papel o nome de uma donzella á recusa de um moço; sollicitava um esposo para a joven, como si ella precisasse de esmollar affeições; negociava o coração e o futuro da desventura, jungida á sede da ambição paterna; mendigava um marido, offerencia um negocio!

E' triste que a paixão cegue assim; que agarre pelos cabellos um homem, um pae e o arraste sem sentidos pelos picadeiros do delirio.

O abysmo é insaciavel: a dignidade desce, desce, e não para nunca.

Um pae offerecer sua filha em casamento a quem sabe que a recusa; implorar um marido... qual sera mais deploravel, meu Deus! ser pae ou ser filha?

O pae implorou, desceu ás supplicas curvou-se aos rogos, baixou ás lagrimas:—o moço disse não, mas nesse não ia um pesar de ver humilhada assim a dignidade humana e uma pobre moça, que o não merecia.

Então a insensatez da ameaça, o pungimento do odio, o desespero da decepção ensopavam de lel os labios ainda pouco supplices: o moço redarguia com a firmeza, que não retrocede, com a calma, que desarma.

O dialogo revolvía-se doloroso nas repetições destas duas ideias:

—Então com que cara mo apresento na Bahia?

— Com a do individuo, que se não pejou de vir aqui tão longe mercadejar uma cousa tão sagrada.

—Seu pae responde-me com a vida por este insulto

—Meu pae não temo ameaças, senhor; mas si ellas se realisassem, elle deixa filhos homens Adeus, senhor.

Considere se bem no que doe affagar durante annos uma esperanza lisonjeira, fazer della ideia fixa para vella destruida apoz tantos esforços, tanta paciencia, tanto sacrificio, tanta humilhação, tanto opprobrio: tudo estremece, tudo se revolta, o coração que odeia, o espirito que se desvaira, a face que empurpurece, até o pundonor que julga ver em cada semblante um esgarneo.

Quem então precisava vingar-se? — era o Sr. commendador que via na corte o Sr. X, abatido, humilhado, cabisbaixo e tinha o triumpho a lhe enccher o peito, ou era esse homem precipitado de seu orgulho, ferido na sua ambição, batido por toda parte?

Vejamos mais. Desde que o Sr. commendador foi ao Rio começaram a espalhar os boatos (de que elle nenhum caso fez), de que seria assassinado.

Eis o que havia: em S. Amaro morava um pardo *Beatá*, a quem era attribuido o assassinato de certo proprietario, e que fôra forro por pessoa da familia do morto.

Este individuo estava hospedado, pensado e tratado em casa de certo engenheiro, parente do Sr. X; era elle o instrumento do crime, porque convinha assassinar o Sr. commendador, quando seu filho casasse com a filha do Sr. X, *para que elle não pudesse tratar mal o filho por casar contra sua vontade.*

Mas Deus ordenou de outro modo: Beatá teve uma desordem com um vendelhão das Mercês, é preso; os irmãos do Sr. X e o engenheiro empregam todos os esforços para soltal-o, mas sem conseguilo; o preso comparece perante o subdelegado; fiado na pro-

tecção, de que gosa, que desceia até da presidencia, empenhada por influencias do Sr. X, porta-se mal e atrevidamente: o subdelegado conhece o caracter perigoso do sicario, porque descobre-lhe os precedentes e talvez o fim, que o trazia a esta cidade, faz questão e embarca-o para o sul, embora não como cruta.

Então o Sr. X recorre á imprensa; deslembado de que a origem de seu odio contra o Sr. commendador foi não ter-se alliado á sua familia e obtido parte de sua fortuna, diz que essa fortuna, que tanto eobiçava é resultado de ganhos illicitos, que o homem que pretendeu tão incansavelmente para sogro e marido de sua filha é um compendio de crimes.

Odiando até a cegueira, farta-se na propria diffamação de seu nome, prostitue seus proprios planos, atira ás ruas a mascara de seu procedimento.

A imprensa alugada a seus furores chafurda em invectivas descommunes, incriveis, estrondosas até o frenesi.

Dá-se um crime pavoroso: o Sr. X quando a opinião aponta seus actores, designa o Sr. commendador ao povo que sorri de lastima, vendo a ebriedade daquelle furor, que blastema calumnias irrisorias.

Mis o doesto prosegue sempre ferino, audaz, implacavel.

O Sr. commendador nem uma palavra solta.

Então o Sr. X atira á voragem a ultima sagula de bom senso; machina elle proprio, um crime atrocissimo; mede, calcula, peza todos os incidentes afim de que as suspeitas recaiam sobre o Sr. commendador, o crime dá-se e elle clama pela bocca de seus cumplices e diz: Foi o commendador.

Então apparece na consciencia publica a mão irritada da Providencia, que escreve como outrora tres nomes; que clama: Fostes vós.

Ora bem quem é o perseguidor, quem é que machina dia e noite contra o socego do outro?

E' o Sr. commendador que tem todos os dias novos triumphos ou o Sr. X,

que tem de cada vez novas derrotas?

Quem tem de vingar-se: o homem que se exalça, que esmaga seu adversario nas machinações que elle proprio forja ou o que a cada novo acontecimento tem mais uma vergonha que reparar, mais um odio que satisfazer?

Era isto o que eu desejava que o publico soubesse e decidisse.

Não, pobre X! ninguem se vingará d'aquelles, a quem Deus pune; vingam-se os que tem o coração cheio do sangue pizado da desgraça, os que se revoltam contra o destino, os que sofrem.

Vingar se é subir até a offensa: para vingar-se é preciso ter cahido antes.

A OPINIÃO INDIGNADA.

(Do Pharol.)

E' preciso abrir os olhos do honrado commercio desta praça e dos incautos afim de que não tomem a nuvem por Juno. E' preciso ainda desmascarar os tractantes e velhacos que a custa de imposturas querem farfar de ricos da noite para o dia, elles que, ha bem pouco, andavam maltrapilhos pela cidade baixa esmolando a charidade publica.

Em um dos artigos passados sobre os apontamentos que demos para a chronica do *Cavalleiro de Castro*, que tem de ser publicada pelo Anjo dos Bonecos, fomos mal informados e é essa inexactidão que vamos agora reparar.

Fomos generosos de mais, e sendo a nossa divisa--o seu a seu dono, não queremos que nos appellidem de injustos.

Pela partilha que se procedeu por morte da mulher do *Cavalleiro de Castro*, partilha que foi julgada em 2 de outubro de 1863, eis o estado do casal deste celebre *cavalleiro de industria*, cuja veracidade não ha negal-o, porque foi extrahida dos proprios autos.

Activo.

Escravos, casas, acções, & &

161:038\$000

Passivo.

A diversos bancos e banqueiros	133:400\$000

	27:638\$000
Despeza do inventa- rio	120\$000

Reis	27:518\$000

Dividida essa quantia pelo *Cavalleiro de Castro* e seu filho menor, veio tocar a cada um 13:759\$000!!!

Uma de duas: ou isto é o que realmente possui o *Cavalleiro de Castro*, o então desde aquelle tempo estava elle fallido culposamente em vista da lei, (codigo commercial art 800 § 4.º) por estar essa quantia sujeita a premio de estabelecimentos no valor de reis 133:400\$000, e por essa forma roubou e continúa a roubar o commercio, illaqueando a sua boa fé; ou então o *Cavalleiro de Castro* perjurou quando inventariante escondendo alguns bens e apresentando dividas simuladas, e nesse caso roubou até o seu proprio filho (Oh! meu Deus! que monstro! . .)

Desse dilema não ha que fugir: em qualquer dos casos está o ladrão estrepado, e o publico conhecedor do quanto é capaz este zanaga.

Ou ladrão do commercio, ou ladrão de seu proprio filho.

Qual das hypothses? qual mais vergo hosa?

As observações que de prompto acodem á mente são taes que as palavras não tem força para exprimi-las.

E um canalha destes é que quer passar por homem de bem, embaindo assim o bom senso!

Eis aqui, pois, a improvisada riqueza do *Cavalleiro de Castro*, encarada sob todos os aspectos.

O *Guedes Cubungo* que experimento si é osso ou carne, e hom será que aproveite o que temos dito para algum episodio do seu drama do banco.

A materia não é má, e necessariamente ha de agradar.

Si hão de cuidar em sua vida, cheia de tantas mazelas, cuidam em insultar

e injuriar a quem da altura de sua dignidade soberanamente os despreza.

Que deus ladrões, cada qual mais safado?!

—Um momento de attenção, Sr. *Francisco Xavier*.

—Agora não posso; vou a loja do *Catilina*.

—Deve ser ja.

—Não estou disposto.

—O' muxingueiro! Agarra este *sassarugo*.

—Não é preciso; estou ás suas ordens.

—Tornou-se logo macio como lan de kagado!

V. me dá noticia daquella *pretinha* e dos filhos desta, nos quaes V. tam bem tem parte?

—Orá essa! A que tempos ja os puz nes cobres!

—Que protervo! Vende seu sangue!

Pois nem por essa *partilha* leonina que fez com seu *filho espiritual*, mandando o rapaz logo e logo para o Sul afim de dar por justas as contas, como de facto deu, na sociedade que tinha com seu fallecido compadre, pae do cujo, lhe poupou a torpeza de vender a mãe de seus filhos?

Isto é muita abjecção de envolta com a mais hedionda usura!

—Dinheiro! dinheiro! é o Deus da terra!

—E' o Deus das almas corrompidas o vis como a sua.

Va em paz.

—Muxingueiro.

—Prompto.

—Vae a rua do Carmello, defronte da *terceira ordem* e agarra la o *José Velho*, descarado caixeiro de uma biboca que alli ha.

Não é preciso trazel-o cá; mette-lho lá mesmo a taca de rijo na deslavada cara.

—Assim sem mais nem menos?

—Elle la sal e as culpas que tem no cartorio; alem de ser um larapio nos pezos e medidas, dá seta e lasto da vi-

da de toda visibança; na sua possilga enterram-se os vivos e desenterram-se os mortos; falla-se do casado, do solteiro e do viuvo; sabe-se de tudo quanto se passa no interior das casas de familia e por tanto é preciso dar-lhe uma coca.

-- Basta; eu dou conta do recado.

Lendo hontem alguns jornaes que me vieram as mãos, o entres elle o *Pharol* de 14 do corrente, vi um escripto sob o titulo. — Mais uma bambuchada. — Tractava esse escripto do Sr. José Lino Coitinho Sodré Pereira, e do decreto de 24 de agosto deste anno que o nomeou tenente coronel do batalhão n.º 28 de infantaria da guarda nacional.

O Sr. José Lino Coitinho Sodre Pereira tem todas as qualidades necessarias para ser, como é, commandante de um batalhão, porque alem de ter a idade exigida pela lei, possui bens adquiridos com o seu trabalho na lavoura de canas; é um excellente moço, de bom comportamento, alem de pertencer a uma distincta e rica familia, respeitada pelos seus merecimentos; por tanto no caso o Sr. Sodré Pereira, como outros, de cingir a banda de chefe de um corpo. Infundada, porem, a accusação que se lhe fez e ao decreto, pedimos permissão para seriamente dizermos que nenhuma razão teve seu author quando quiz chamar para o lado da insufficiencia a nomeação, que pelo contrario foi ella bem acertada, recahindo em uma pessoa de todo merecimento.

Um amigo.

VARIÉDADE.

COBIÇA DE HERDEIROS.

Um dos *sportman* mais conhecidos no *turf* parisiense perdeu ultimamente um dos seus bons amigos. O defunto tinha inserido no seu testamento a clausula de que o seu amigo *sportman* seria admittido a escolher, entre os seus moveis e os seus objectos de arte, aquelle que mais lhe agradasse. No dia em que se arrancaram os sellos o nosso *gentleman* dirigiu-se ao domicilio do falle-

cido amigo, e ali informou o magistrado e os parentes do objecto da sua visita. Chegado o momento de fixar a sua escolha elle apontou para uma pequena pendula, do tempo de Luiz XV, de um gosto apuradissimo.

— «Ficarei com este objecto, si assim o quizerdes», disse o legatario aos herdeiros. Os parentes conferenciaram entre si, e um d'elles tomou a palavra em nome dos outros para dizer:

— Por Deus! Senhor, longe de nós está a idéa de contestar aqui o vosso direito; porém, seja-nos permitido observar-vos que esta pendula faz parte da mobilia da nossa casa ha mais de seculo e meio; e que a ella se ligam todas as nossas recordações da infancia.

— Não fallemos mais nisso, disse o *gentleman* com toda a cortezia.

— Sois extremamente amavel; escolhei outro qualquer objecto.

Via-se na sala um pequeno quadro a oleo admiravel pelo colorido e pelo desenho.

— Pois bem! escolherei este quadro, si isso vos não contraria, disse elle.

Aqui repetiu-se a scena que já descrevemos; os herdeiros olharam uns para os outros e consultaram-se. Finalmente, o mais idoso de entre elles tomou a seu turno a palavra:

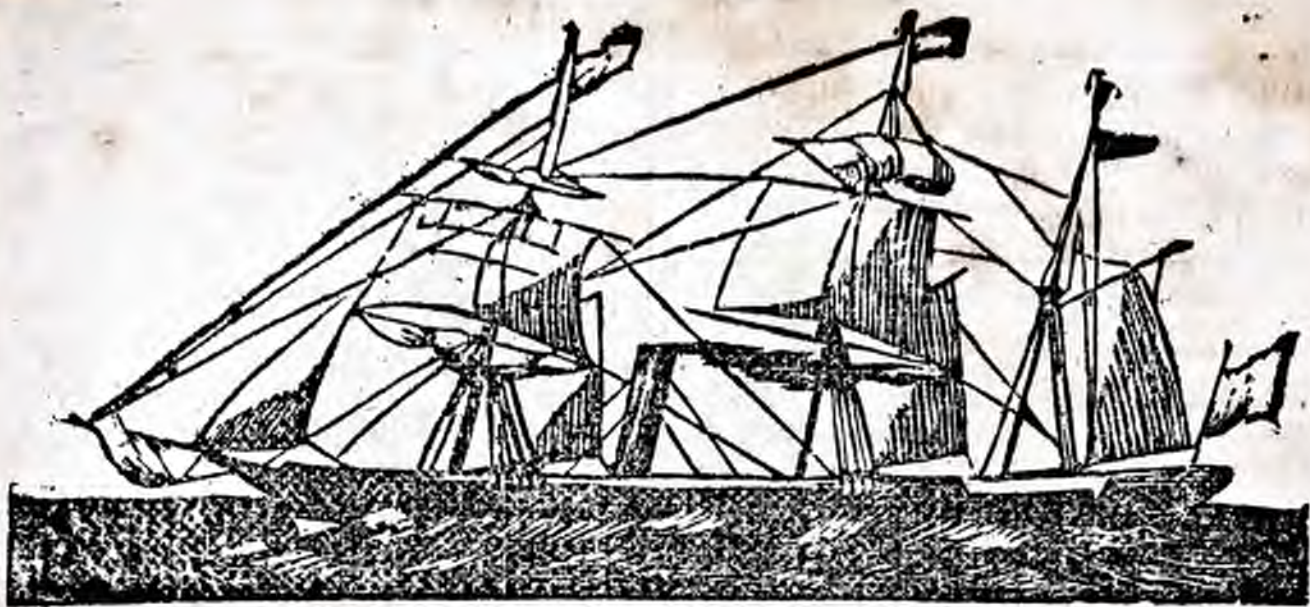
— Sentimos muito dizer-lhe que todos nós conhecemos intimamente o autor deste quadro, que é a unica lembrança que d'elle possuímos. Si elle vivesse, poderíamos ainda substituir este primor de arte; porém como já morreu, a perda da sua tela causar-nos-hia o mais profundo pezar.

— Renuncio ao quadro, visto que assim o desejais. Esta caixa de rapè poderia convir-me....

— Oh! esta caixa pertenceu a nossa avó.

— Neste caso, não quero insistir. Mas, attendendo a que não quizera privar-vos de um objecto qualquer a que pudesseis ligar algum preço, retiro-me; mandai-me para casa aquillo que mais vos aprouver; mandai-me, em uma palavra, o objecto que menos importancia vos merecer.

No dia seguinte *gentleman* recebia, em uma linda moldura o retrato do seu fallecido amigo.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

B. HIA—ANNO V.

27 DE SETEMBRO DE 1867.

SERIE 27.—N. 265

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 números, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 26 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. major de engenheiros, chefe da repartição de obras publicas, pedindo-lhe que informe si dos archivos dessa repartição consta terem entrado, para os depositos de materiaes da mesma, uma porção de pedras de cantaria, tiradas da extincta capella do Guadalupe, sendo nesse tempo mestre das obras publicas Lazzaro da Silva Medões, e em poder de quem param hoje as referidas pedras. Espera-se que S. S. se digne de responder com urgencia a este pedido.

— Ao Illm. Sr. inspector da iluminação publica, chamando sua attenção para o pessimo encanamento dos tubos na rua do Tingui.

Si S. S. passar alli alta noite, verá que a mal collocação dos referidos tubos faz com que o gaz escape-se pelas fendas que nos mesmos ha, e em chamas va até as paredes das casas, o que pode dar logar a algum incendio.

Outro sim, pede-se a S. S. que lance suas vistas para a maneira inconveniente porque é distribuido o serviço dos accendores.

Si era elle mal feito tendo cada accendedor a seu cargo 40 lampeões, o que não será agora tendo cada um 73, como nos consta.

Espera-se que S. S. no intuito de bem desempenhar o seu cargo, se digne providenciar sobre o exposto.

— E' certo que o Sr. delegado Amaral vae ser nomeado empresario do theatro?

— V. é a primeira pessoa de quem ouço isso.

— Não tenho culpa de que ande atrasado, para ignorar uma cousa tão fallada.

— Isso é o mesmo que sahir da lama e cair no atoleiro.

— Então porque?

— V. sabe que o Sr. Amaral é afeiçoado ao Sr. De Giovani, e por força ha de fazer-lhe certas condescendencias; mesmo por que. ora essa é boa!

— Qual! o homem é dotado de von-

tade energica, e não se deixa levar por caprichos de ninguem.

—Ande lá; quem não se move aos impulsos do coração.

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XIII.

Fosse qual fosse o meio, a autoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto,—pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

O despacho de pronuncia do honrado Sr. Dr. chefe de policia encarado sob a questão de facto é bom, porem podia ser melhor.

Avançando essa proposição, nem depreciamos a illustração de seu digno prolator, nem encarecemos a analyse que vamos fazer, quicá muito inferior.

A intelligencia, muita vez, tem esses caprichos, cujo *porque* estando na consciencia de todos, nem todos podem explical-o.

Só a aspiração da perfectibilidade justifica esse devaneio tão usual na vida do homem.

Immenso cabedal de provas existe no sumario em ordem a mostrar evidentemente a criminalidade dos reus.

Que apparecessem testemunhas visuaes das barbaras scenas do Moinho, praticadas pelos reus, ainda assim a força da prova seria igual a da circumstancial, que superabunda no processo; com a differença de que—em alguns casos pode a prova visual ser illudida, e nunca a circumstancial.

Principiando a analysar o despacho de pronuncia, acompanharemos *pari passu* o illustrado articulista do *Jornal da Bahia*.

E' por demais inexacto que o Sr. Dr. chefe de policia, logo que pelo reu Coelho lhe foi comunicado confidencialmente o rapto de João Soares no

theatro publico, *continuasse a gozar a representação*, e nenhuma providencia tomasse, como por ali se diz.

Incontinenti providenciou em pessoa, como entendeu o julgou conveniente, e o resultado foi reconhecer-se que o reu Castro Rebello não dormira em casa, pelo cereo que nella se dera; e esse reconhecimento foi de tanta maior vantagem, quanta esse reu foi apanhado na mais flagrante e miseravel contradicção com outras pessoas de sua familia, em cuja casa disse que dormira.

No theatro apenas ficara o subdelegado o Sr. Jovino Cezar da Silva, retirando-se logo e logo o Sr. Dr. chefe de policia juntamente com o delegado do 1.^o districto.

Ao mesmo tempo que rectificamos essa inexactidão, defendendo o Sr. Dr. chefe de policia, censuramos-lhe o não ter prendido immediatamente e posto incommunicavel o reu Coelho: donde se vê que só queremos a verdade, offenda ella a quem offender.

Mas é que o Sr. Dr. chefe de policia, julgando Coelho alheio ao roubo do banco, por não haverem suspeitas contra elle, e demais ignorando a sua inimizado para com Soares,—todas essas coisas reunidas á surpresa do caso fizeram com que Coelho fosse dormir em casa.

Dormir não,—porque os remorses rebramiam em ondas indomaveis naquella consciencia perversa, que a sangue frio, sem nenhum motivo justificativo, se prestara a tão vil e ignobil papel.

Não era preciso ser physiologista para reconhecer nelle a viva estampa do crime, quando no outro dia fôra presente a policia. Tinha medo e horror até de si proprio

Esses motivos, que não vieram á mente do Sr. Dr. chefe de policia, mas que não escapariam a um Freitas Henrique, muito bem invocado pelo illustrado articulista, foram que deram logar a estada de Coelho ainda uma noite fora da pressão da lei.

Si encontramos, porem, essa attenuante sobre a prisão de Coelho, na-

da ha que justifique o proceder do Sr. Dr. chefe de policia, não mandando tambem cercar as casas dos reus Castro Guimarães e Sampaio Vianna, quando ja precedentemente sabia da trina mancommunação contra o infeliz João Soares, não para a practica de um crime hediondo, e sim para a consecução de um fim que *os reus diziam honroso*, mas que certamente não o era para quem soubesse de alguns precedentes.

A questão do acontecimento do 6 de agosto com quanto filha do de dezembro, todavia esta hoje emancipada por nós para não augmentarmos a afflicção ao afflicto.

Nem todos são facéis de ser illudidos, nem de acreditar nas falsas apparencias de *cio de honra*.

Continuemos: O cerco das casas dos reus Sampaio Vianna e Castro Guimarães era de necessidade indispensavel, tanto mais quanto delle poderia provir outro facto de luz equal ao que resultou de semelhante diligencia, relativamente ao reu Castro Rebello.

Tiveram, portanto, os reus tempo de conferenciar a maneira por que no outro dia cada um devia contar a sua historia á policia, estrepando-se somente o reu Castro Rebello no lugar onde passara a noite, isso mesmo por que a sua casa fôra cercada e elle não encontrado, quando não diria—que desde o anoitecer ja estava agasalhado por sentir-se um pouco incommodado.

Veja, pois, o Sr. Dr. chefe de policia o mal incalculavel que resultou de sua falta de actividade, si bem que por ella não fiquem os reus absolvidos do crime que perpetraram.

O 1.^o considerando do despacho, assim como o 2.^o não são contestados pelo nobre articulista, porque referem-se ao raptó, as offensas phisicas em João Soares, e aos indícios do crime, como cordas, velas, fosforos, encontrados no Moimho, dependencia da casa do reu Castro Rebello.

Passemos ao 3.^o Ahi é que a argumentação tem sido fortissima, e continua a ser, vindo sempre a pello a opinião publica, palavras — que tem

excitado tanto calor no animo do distincto articulista.

Dizer que a opinião publica não se apresentou instantanea contra os reus logo que a presença deploravel da victima foi chamando a concurrencia, — é negar a luz meridiana.

Nunca, em nossa vida, que não é das mais curtas, vimos um pronunciamento tam geral, firme e adhesivo como o desta cidade toda na manha de 7 de agosto. Os nomes dos reus saltaram involuntariamente de todas as bocças, muito antes de saber-se do pormenores do crime.

Por isso mesmo que os jornaes do dia não noticiaram o facto criminoso que se deu ás 10 horas da noite, é que a opinião publica, tam expressamente manifestada, deva ter mais força, quanto mais que si formos reger a questão pela imprensa, então os reus são *uns santinhos*, porque a seu favor tem a quasi totalidade de jornaes velhos, novos, e novissimos, que se publicam nesta cidade.

Infelizmente, a imprensa chegou entre nos a um tal desvario, que importa sempre a negação de verdades as mais incontrastaveis

Que importancia pode ter uma imprensa, que nasceu alugada e morrerá vendida, onde o *interesse publico* troca-se pelo ouro do ladrão da fortuna alheia?

Que criterio pode merceer uma imprensa, que recebo *secretamente* a vil mensalidade de cem mil reis para não denunciar os abusos da authoridade, compromettendo por essa forma o *interesse publico*?

Que influencia pode ter uma imprensa, verdadeiro epigrama do *interesse publico*, que falla, cala-se e desaparece so pelo ouro, mais ouro, e muito ouro?

Em quanto existir uma imprensa tam baixa, vil, corrupta, e miseravel, o *interesse publico* ha de ser sempre ludibriado, e pode-se afoutamente dizer que é impossivel melhorar de sorte.

Desculpem que da pena do um homem da imprensa saiam expressões tam amargas, quanto verdadeiras.

O alvo ficou bem demarcado, o por tanto não ha motivos para ressentimentos.

A manifestação do povo logo pela manhã do di 7 de agosto não foi preparada por ninguém; e ninguém ha entre nos, que tenha tanta força capaz de reunir mais de cinco mil pessoas, tendo um so pensamento e uma so vontade. E ainda quando houvesse, esse pensamento e essa vontade não perdurariam até hoje, quando por assim dizer, a primeira impressão *sentida* pelo atrocidade excepcional do crime ja vibra branda pelo perpassar do tempo.

E verdade que nada mais voluvel do que as paixões populares; nada mais subito, mais rapido do que os seus vaivens do bem para o mal, e do mal para o bem; porem quando essas paixões se conservam inalteraveis no coração de todos por tanto tempo, ha *en quelque chose*, que denuncia a sua infallibilidade. *Vox populi, vox Dei.*

A consciencia pode abafar a paixão, mas nunca a paixão poderá abafar a consciencia.

A prova inconcussa de que a opinião publica não foi transviada está no proprio processo, onde cada uma de suas partes è a sombra viva e indelevel da criminalidade dos reus, e mais que tudo no senso intimo dos mesmos, que ha de ter-lhe dado que fazer nas horas silenciosas do noite.

Ainda hoje percorrei todas as partes, sem excepção de uma so, e onde encontrades um individuo, basta um, perguntai-lhe quaes os authores do crime de 6 de agosto, e antes de terdes concluido a pergunta, ja a resposta de que foram os reus terá prorompido irresistivelmente do coração a assomar aos labios!

Assim como esta, ouvireis tantas outras, quantos forem os individuos a quem vos dirigirdes.

Pon tanto, negat-se que a opinião publica não proclamou altamente os reus como authores do crime—importa a negação da luz meridiana, como ja dissemos.

Si a opinião publica não se manifes-

tuou porque rasão os reus Castro Guimarães e Samprio Vianna receiaram tanto por suas cabeças, que pediram ate a policia que lhes garantisse a vida?

Que pronunciamento mais terrivel, (e é com profunda magoa o pezar que o registamos) que o do povo para com a inconsolavel familia do reu Sampaio Vianna?

Consequentemente procurem os defensores dos reus outros meios de defesa que não o de negar as manifestações ruidosas de 7 de agosto.

A fome e sede de justiça, como ja fizemos ver, foi a origem dellas, fazendo um appello solemne á inteireza da authoridade.

Si a lei entre nos não fosse muita vez a teia de aranh , que prende so *as moscas*, em quanto que *as andorinhas* passam incolumes, na dura mas verdadeira phrase de um antigo legislador, a opinião publica se manifestaria por outra forma que não pelos excessos do dia 7, que so a continua e successiva violação da lei pode justificar.

Diz a historia da Persia que Cambyzes mandou matar um juiz prevaricador, e cobrir com sua pelle o assento que devia occupar seu filho, tambem successor no cargo, afim de que sempre tivesse presente este exemplo.

Não queremos tanto. Eleve-se a magistratura á altura de sua missão, e seja ella responsavel, no sentido proprio e real da palavra, pelos abusos que commetter, e não teremos mais esses excessos improprios de um povo civilisado, sem que comtudo desapareça a opinião publica.

Ficamos no 3.^o considerando, e sentimos não poder correr parellas com o nobre articulista porque o jornal para o qual escreve é diario, não assim o em que sahem publicadas essas rudes e toscas linhas.

APONTAMENTOS

para a chronica do cavalheiro de Castro que tem de ser publicada pelo Anjo dos bonecos.

Continuam ainda os apontamentos

para a chronica do *Cavalleiro de Castro*, e elles são tantos, que não sabemos quando terão fim. Até que esse safado desengane-se do quo ha quem lhe esproite os passos, não havemos de dar-lhe tregua nem de um dia.

Imposturar de honrado um ladrão como até hoje ainda não se viu nesta terra, — é o quo não havemos de consentir por modo nenhum.

Ahi vaç materia grossa.

Ja o publico é sabedor do modo infame porque foi compromettido o infeliz thesoureiro *Limão* pelo zanaga, quando a letra dos 150 da *thesouraria universal* não foi descontada com dinheiro de seus cofres. E ainda assim o miseravel apregoa que fez um beneficio *Limão*, porque tapou um buraco que mais tarde ou mais cedo havia de ser descoberto. Prometteu-lhe mundos e fundos por sua *riqueza* e partidos politicos, e o resultado foi deixal o amarrado em cordas que jamais podem ser desatadas.

Si o proprio dono das letras, o *banco dos godemes*, se prestasse a ir receber-as na *universal*, o infeliz *Limão* não sacrificaria-se, confessando um crime que nunca commetteu. Dahi foi que se sentiu-se a um banqueiro, que var-se a pulha, e o ladrão com seus socos mandou logo publicar nos jornaes, que a letra tinha sido redescontada fim d'o dinheiro ir para os cofres da *universal*.

Outra mentira, que o proprio jornal se encarregou de desmentil-a. Compul-se as colleccões d'aquelle tempo, e essa verdade estará abi patente.

Esse desmentido, porém, foi feito depois do *Cavalleiro de Castro* ter ido com *certa personagem* a outro banqueiro, que apenas installado se prestou a esse lindo papel, e por causa das duvidas lá foi-se para as europicas terras apreciar *l'exposition*.

E' um falso testemunho que brada ao ceu dizer-se que o *Limão* descontou a letra dos 150 com dinheiros da *universal*, quando o foi pelo *Cavalleiro de Castro*.

Pelos balanços que nella se dão, nos quaes vem extremada e discriminada

a qualidade do dinheiro, vê-se bellamente que não havia uma nota de quinhentos mil reis, podemos affiançal-o, entretanto que o *banco dos godemes* recebeu o desconto quasi todo nesta especie.

Em 15 de dezembro o *Cavalleiro de Castro* deu cem contos de reis, e em outro dia o restante em notas de quinhentos da *Caixa filha* justamente as roubadas na *tripeça*. Aos interessados perguntamos qual era a trempe de semana neste tempo.

Temos por tanto o *Cavalleiro de Castro*, aquelle mesmo que leve de meação por de morte sua fallecida mulher 13:759\$000, descontando letras no valor de 150:009\$.

Convem acrescentar a tudo isso que um ou dois *corredores* da intimidade do *Cavalleiro de Castro*, na semana do estoiro da *tripeça*, dirigira-se á aquelle que é hoje tam injustamente assalhado e a outros, e offereceram-lhe o desconto de 70 ou 80 contos, asseverando que ja haviam descontado 40.

Ora 80 eom 40 são 120 com 150 da letra *universal* prefazem a somma total de 270; o roubo da *tripeça* foi de 266; trada a prova dos nove, a conclusão e clarissima.

E' preciso declarar mais ao publico que um desses *corredores* é socio em algumas transacções da firma T. e C.^a em fazendas finas, que mandaram vir da Europa, as quaca sahiram pela porta grande da alfandega, quando um celebre commanditario, aquelle que mandou avizar ao *Cavalleiro de Castro* da descoberta do roubo da *tripeça* por um saveiro, estava de serviço, e dahi da porta foram ellas para o trapiche G. propriedade do *Cavalleiro de Castro*.

Quer mais claro o publico quem seja o ladrão da *tripeça*? E' impossivel.

O *Guedes Cabungo* que aproveite esses apontamentos para algum dos actos do drama do banco. Mais claro so a luz do dia.

O ladrão da *tripeça* é o *Cavalleiro de Castro* de parceria com o *Annavi patação*.

E o barão do Moinho, perguntar-me-hão?

Esso pela subdivisão nos lucros, interesse real e proprio, e pelo desejo de vingar-se do pae do seu sempre desejado genro, esta encangado com os dous, e nem o diabo será capaz de separal-os. Pela extensão desse artigo não vae bem explicada essa união, que selou-se em tempo opportuno.

Vamos *Cubungo* com a discussão do banco.

Juizo critico sobre o drama do banco.

V.

Diversas circumstancias apresentamos no artigo precedente que mostraram a impossibilidade de ser o roubo do banco commettido pelo Sr. João Soares de Oliveira, e a responsabilidade gravissima que peza sobre a direcção.

Temos sido o mais minucioso possivel na enunciação dos factos, que fazemos acompanhar logo da competente prova; e taes tem sido elles, que até hoje não foram contestados mesmo por aquelles, que tendo tantos defensores não podem escoimar-se da infamante pecha de ladrões.

Com essa apreciação do drama do banco, não temos a presumpção de dirigir a opinião publica, que sobre a especie já tem formado juizo firme e inabalavel.

A sequencia numerosa de transacções feitas nas proximidades de ser descoberto o crime, e ainda depois, — transacções que deram na vista do commercio inteiro pela somma dos valores, e epocha em que eram feitas contra todos os costumes da praça, confirma esse juizo que se apoia em dados irrecusaveis.

O nome do protagonista nessas transacções é pronunciado sem reboço pela boca de todos, e nós pronunciamos tambem quando chegar occasião opportuna.

O ladrão audaz que foi capaz de comprometter a caracteres illibados, roubando de parceria com outros 266 contos, — o ladrão, que por toda a parte onde vai assignala-se por feitos vergonhosos, — o ladrão que sem piedade roubou até o ultimo vintem do filho do

seu amo o bomfeitor. — o ladrão que só para ser rico, muito, tom commettido quanta torpeza é possivel imaginar-se, até em negocios concernentes a interesses de familia, — um ladrão dessa marca não pode emcobrir-se com o incognito, e nós desmascaramos o-hemos de viva voz, sem que nos arreceie nem o torvo revezar de seu insidioso olhar, nem o fofo aspecto do seu todo omni-noso.

Contamos com o seu odio: miseria seria si grangeassemos sua detestavel amizade.

Continuemos. O facto delictuoso de seis de agosto teve um duplo fim; directo e inverso Directo — porque ali a probidade ostentou-se galharda e altiva no soffrimento, apesar das perversas machinações dos malvados: inverso — porque a alfombra, que quizeram interpor á opinião publica só para comprometter a terceiro, rasgou-se por um milagre da Providencia, sempre justa, que um minuto não se fez esperar.

Esse pensamento requer maior desenvolvimento.

Os soffrimentos do Sr. João Soares, desde que mão inimiga ^{da} hor entrega da perfidia, de surpresa arrebatou, foram taes que de sua pintura ^{passam} para receiar. Ainda bem que elle ^{tambem} gram com força no coração de ^{os} ^{os}, e portanto não é de mister reproduzil-os.

Pois bem: ali nessas horas de aneio extremo em que a ultima sagula da vida está prestes a escapar, em que um grito arquejante e convulsivo, arrancado do mais intimo das entranhas denuncia o final desespero, em que a pupilla d'alma se dilatando por todo ao ambiente só depara com a desgraça certa e inevitavel. — foi nessas horas, que só ao pensar assustam, que o Sr. João Soares não renegou os seus principios — unica norma de sua vida, solidificou mais a justa reputação que merecidamente goza, e encontrou a vida, a esperanza e a luz que para elles eram á — honra, e não deshonrou-se. Sacrificou a vida á honra, e não cahiu.

Que bello exemplo!? Os brios so despertam, e o coração se entristece ao

repassar esse facto singular de nossos dias!

Ha contrastes assim na vida da humanidade.

Eis portanto, o fim directo do horrivel crime de seis de agosto—a victoria esplendida da honra do Sr. João Soares.

Para que a opinião publica, apesar de convicta, resfriasse ou amortecesse o seu juizo sobre os ladrões do banco, era preciso uma prova gigante, inconcussa e mathematica, que arrancasse até a mais leve suspeita.

Essa prova só um meio extremo poderia trazer, e porque um crime é consequencia de outro crime, novo crime apparece, revestido das falsas apparencias de zelo de probidade, zelo externo para comprometter *terceiro*, mas que internamente devia remorder esbravejadamente a voz imperiosa da consciencia.

Quer o Sr. João Soares confessasse, quer não confessasse qual tinha sido o ladrão do banco, (pedicula tragedia!) a partida estava ganha, porque o seu desaparecimento da face da terra era inevitavel para ao depois se apregoar a sua fuga no vapor americano, e nesse sentido estavam todas as cautelas tomadas.

Divulgada a fuga, como houve quem a divulgasse na cidade baixa, logo antes das sete horas da manha do dia 7, passava elle necessariamente pelo ladrão do banco de mancommunação com *outrem*, para cujo escriptorio tambem houve ate quem apontasse.

Essa mancommunação ja estava urdida anteriormente, e não é preciso que declaremos mais quaes os motivos dessa trama.

E nem se diga que si elle confessasse sob ameaças ou torturas ficaria com vida, porque, alem de semelhante confissão não ter força alguma, os ladrões do banco tam tolos não são que quizessem responder por outro crime.

Queriam o desaparecimento da victima, e que esta compromettesse a terceiro por um escripto assignado, o dahi vem a prolongação das torturas,

que tiveram fim por um caso extraordinario, independente da vontade dos algozes.

Si não fosse essa declaração, ja ella teria dado alma ao Creador, e seria sepultada no dique.

Desaparecido o Sr. João Soares, confirmava-se então ate certo ponto essa mancommunação, e não faltariam meios para que a confissão escripta apparecesse.

O plano, porem, abortou, e a verdade é a que geralmante é sabida.

Por tanto, aquelles que tiverem a coragem de tomar a si a authoria do barlaro crime de seis de agosto, esses são OS VERDADEIROS LADRÕES DOS 256 CONTGS DO BANCO DA BAHIA.

Quizeramos aqui fazer uma distincção, porem..... ficará para ao depois.

Eis, pois o fim inverso do sempre barbaro crime de 6 de agosto—a descoberta dos ladrões do banco.

Si não fomos claros na demonstração, pedimos desculpa ao respeitavel publico.

O juizo critico continua, e não acabal-o hemos sem que nas paginas deste jornal fiquem escriptos em caracteres indeleveis os nomes proprios desses ladrões de casaca.

O *Guedes Cubungo*, o maior archiladrão desta terra ja anda farejando a compra de bens de raiz, com o dinheiro que tem roubado aos assassinos do agosto.

Quando em 1848, esse safado vendeu-se miseravelmente ao governo, promettendo não ser mais paschineiro trahindo ao depois a promessa vindo redigir a—razão—, do dinheiro da venda comprou a roça do sabociro.

Na celebre questão dos trapicheiros, escrevendo *pro* e *contra*, d'aplo roubo que fazia, ahi o miseravel encheu se redondamente, e do dinheiro que tam desapidadamente roubou, arrendou uma grande fazenda da ordem benedictina.

Do avaro commendador *Poderoso*, a fim de não mais injurial-o e diffamal-

o, o tractante alquilò roubou-lhe a casa em que actualmente mora, roubou este feito com tanta maestria, que o commendador ainda hoje se admira da subtiliza da empalmagação.

Vendendo-se a uma quadrilha mixta de bancorreiteiros fraudulentos, assassinos, ladrões, etc. etc., para injuriar e diffamar a outro commendador, que por muitas vezes m. tara-lhe a fome, do dinheiro reformou a *cova do caco*, mandando buscar novos typos, prelo etc.

Chegou o testamento Teixeira, e o astuto ladrão, sem querer ajustar o preço dos paschins que escrevia, no fim apresentou uma conta de seis contos de reis, e com esse dinheiro comprou a fazenda que tem *cannas*.

Como estes, muitos, outros roubos poderíamos mostrar feitos pelo ladrão-mor *Cabungo*, dos quaes o publico é mais que sabedor.

Vamos, porem ao que importa, por que nem todos sabem o que é.

Era outrora administrador de uma fazenda do mosteiro de S. Bento, um creoulo de nome Bernardo, que apesar de rustico e ignorante, tornava-se respeitavel, e era casado com uma creoula de nome Maria, escrava da Ordem.

Cabungo, animal lascivo e torpe ate o ultimo grau da devassidão, assim que viu a creoula que não era das mais desengraçadas, fez se amigo por tal forma do infeliz creoulo, que não almoçava nem jantava sem elle, affagava-o, presenteava-o, e afinal de contas furtou-lhe a mulher, trazendo-a para a *cova do caco*.

O creoulo, homem de vergonha, apaixonou-se por esse acto, e lançando mão de uma corda inforcou-se.

O monstro, nem assim, sentiu punzir-lhe os remorsos.

Houve denuncia onde a creoula estava, e o mosteiro, sabedor do facto, contra seu costume, deu ordens severas para a apprehensão da escrava.

Cabungo, então intimo de Fr. *Lanigero*, empenhou- e de modo que foi ella liberta por duzentos mil reis, que roubou dos proprios amigos por meio

de uma subscripção, dizendo que era para libertar aquella infeliz, que tinha vindo procurar o seu valimento.

Este facto succedeu, ha dez para doze annos; e o bruto ainda tem a rapariga, que trazendo uma filha foi por elle desflorada, e vivem em commun.

O relaxado devasso nem comida lhes dá, pois vivem esmolando a caridade de uns typógrafos, que são socios do *Cabungo* na carniça.

Eis, pois, quem é o *Guedes Cabungo*. Pessoa insuspeita, (testemunha o enlar) disse-nos que elle ao ler os actos do *Alabama* voa-lhe uma cinza ou polia da hedionda cara, que causa nojo.

Morde e remorde os venereos syphiliticos beiços, e fica como um endemoniado.

Deixa estar ladrão: justas e severas contas tens de ajustar com nosco na imprensa.

Breve terás de ouvir a historia das orfans do Pilar, a quem roubaste desapiadadamente.

Charada.

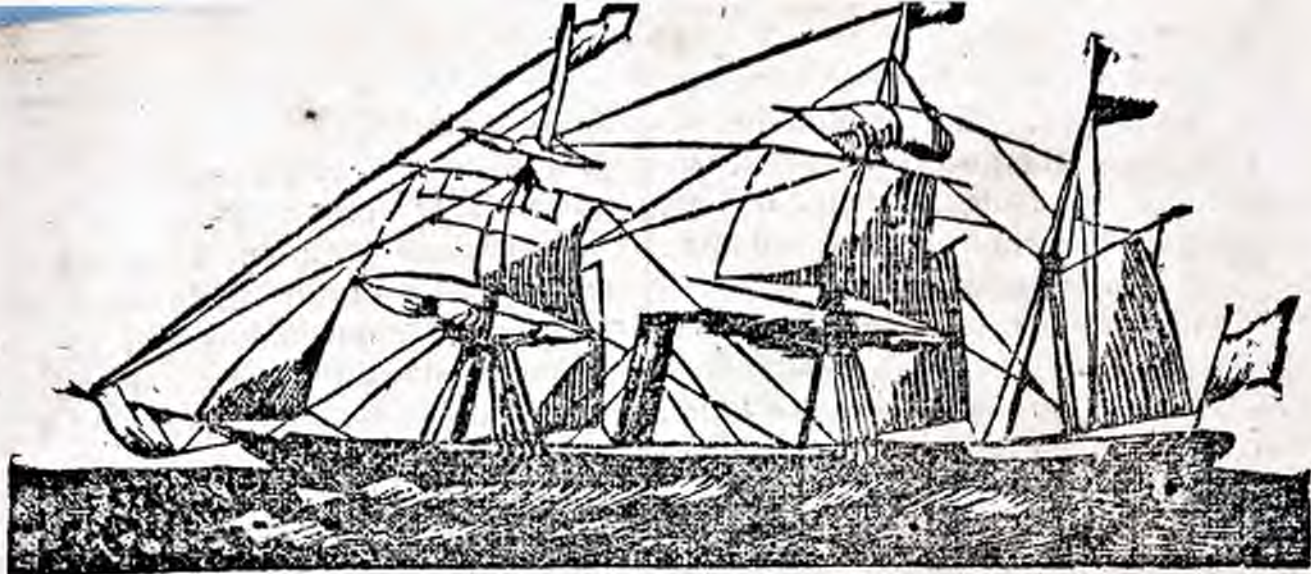
Assim faz o carpinteiro
La no mato com o madeiro — 2
E se aquella está buscar
Maneta eu hei-de ficar — 1

Meu todo uue é perigoso
Ao carpina é protestoso

ANNUNCIOS.

Quem quizer alugar uma pequena casa sita á nova estrada, que vai da ladeira da Soledade para a Quinta dos Lasaros, tendo alguns arvoredos fructiferos e um bom brejo, dirija se a cadeia da Correicção em Santo Antonio alem do Carmo, á tratar com o carcereiro.

Quem precisar de uma ama para cozinhar, para casa do pequena familia dirija se a esta typographia.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO
(SUPPLEMENTO)

BAHIA—ANNO V.

28 DE SETEMBRO DE 1867.

SERIE 27.—N. 265

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 27 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. delegado da cidade de Santo Amaro, requisitando-lhe a presença do relojociro estabelecido nessa cidade Manoel Pedro de Vasconcellos, afim de dar explicações sobre a queixa que contra elle apresenta o guarda policial Manoel Valentim Pereira, accusando-o de lhe haver elle por meio de fraude surripiado um relógio que o mesmo lhe dera para concertar.

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XIV.

Fosse qual fosse o meio, a autoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequências desse acto,—pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annos dos casos julgados.

O *Interesse Publico* de 23 do cor-

rente, n.º 912, ja arremette de chifres contra o *Diario* por commetter o *novum atque inauditum crimen* de transerever os artigos que temos escripto, analisando o processo.

Essa invectiva é tam parva e estúpida, que só o desespero de defeza e salvação poderá attenuar.

Não contente com esse meio de *advogar* a causa dos criminosos de 6 de agosto, para a qual ja tem escripto *vinte artigos*, cada qual mais singular e incomprehensivel no seu genero, atira sobre nós a rasteira intriga de querermos influir ou intervir nas decisões dos tribunaes de justiça.

Felizmente não nutrimos essa stulta presumpção.

O que não quizemos que passasse em silencio—foi o proceder insidioso e criminoso dos reus apontando o nome dos magistrados que tinham de se curvar ou ao poder do euro, ou ao do patronato; e havemos de protestar sempre com todas as foças da indignação contra semelhante protervia e picardia.

Houve quem presenciasse o facto, e alem dessa pessoa outras muitas o tem ouvido por boca dos amigos confidenciaes dos reus.

Hontem a noite na rua Direita do

Palacio, em uma loja do palestra, um desses arautos com o maior descaio pronunciou-se assim:

«A questão agora é só de tempo. Dous ja estão seguros de pedra e cal; faltam somente dous que hão de abandonar-se quando chegar certo personagem »

Poderá esse miseravel espoleta ou rabo-leva dos reus negar esse facto por elle apregoado sem a menor reserva?

Si defender em consciencia a honra de caracteres, até hoje immaculada — é a rasteira arma da intriga, nós com summo prazer queremos ser intrigantes cedendo o papel opposto aos denodados amadores da verdade!

.....
Continua o rajado escriptor dizendo que esses artigos são escriptos sob influencia estranha.

Si o miseravel e perpetuo defensor de todos os ladrões, tam ladrão como elles, não estivesse accostumado a representar em todas as occasiões tam despresivel papel; si não quizesse medir a dignidade alheia pela craveira infame por que mede a sua; — não teria o protervo ardimento de proferir esse pensamento, unico modelo de sua noxia e corrupta vida.

Como, porem, quem por si se julga a mim não me offende, nem mais uma palavra sobre elle diremos.

Quem está fermentando a gestação nas entranhas da terra é este folliculario, que foi o primeiro a diffamar familias, a estimular nacionalidades, elle que ate hoje nunca teve familia, nem patria conhecida.

Depois que á mãos largas suciou a fome, e mitigou a sede com o ouro de quem tanto hoje offende, quer escavar mais a mina, ja, ha bem pouco tempo tam bella e felizmente explorada.

Não satisfeito com o seu phascim, procura outros, e ahi não tem mãos a medir.

Por aquella centina de excremento, como ja lhe clamaram, despeja toda a peçonha coagulada n'aquelle perverso coração, e isso só a sangue frio para ganhar dinheiro.

O exemplo de todos os vicios baixos e infamantes está incarnado naquello todo repulsivo e ominoso.

Pode dizer, portanto, o que quizer, porque a opinião publica ja o conhece de mais.

Quem tem servido a tantos senhores não é possivel que seja boa rez.

As variadas e multiplas phases de sua vida são o livro negro, a vergonha da imprensa da Bahia.

Os factos se reproduzem progressivamente até mais não, e ainda assim só lhe toca em partilha a miseria.

A Providencia não dorme — vela.

.....
O illustrado articulista do *Jornal da Bahia* no seu artigo 7.º (2.º em relação a analyse do despacho de pronuncia) ainda recalitra na opinião publica, antes de passar ao 4.º considerando.

O facto da alta manifestação popular em todo o dia de 7 de agosto, de sol a sol, e ainda hoje, porém calma e reflectida, é novissimo, para que as palavras do digno defensor dos reus possam produzir effeito.

Para dar testemunho de seu estrondo, só falta que os irracionaes raciocinem e fallem, e os inanimados se animem e os acompanhem. A comoção foi geral, e ninguem haverá, em boa fé, que possa nega-la.

Ante tanta evidencia, nada mais aduziremos sinão de passagem, quando a occasião permittir.

Quando no processo existem provas tam palpantes da criminalidade dos reus, para que descer-se a pequenina critica de censurar-se o Sr. Dr. chefe de policia, porque não advinhou as iniciaes marcadas no lenço que se encontrara no Moinho?

Essa advinhação era mais de dever dos reus, que da policia; porque esta ja tinha as provas do crime e seus agentes, e aquelles nenhuma tinham de sua pretendida innocencia.

Gæteris paribus é assim que aconselha o direito, ensinam os praxistas, e manda a lei.

Si esse meio, a advinhação das iniciaes, podia absolver os reus, e descobrir algum fio que conduzisse ao acha-

do dos criminosos, é pena que elles não empregassem quantos esforços fossem possíveis para esse achado, *fac-simile* da pedra philosophal.

Não são argümentos dessa ordem, que podem destruir os fundamentos do despacho de pronuncia, dado muito e muito conscienciosamente pelo Sr. Dr. chefe de policia.

Si sugestões estranhas, e conselhos imponentes actúassem em sua mente, como diz o illustre articulista, a pronuncia deveria ter sido por tentativa de morte, e não por ferimentos graves.

Não houve, portanto nada de fora que interviesse no despacho de pronuncia, como não o houve na prisão dos reus; tanto que o Sr. Dr. chefe de policia, sem communicar á alguém o occorrido que lhe fora denunciado pelo reu Coelho, salvo ao Exm. Sr. presidente da provincia que estava tambem no theatro e ao delegado do 1.º districto, mandou cercar a casa do reu Castro Rebello.

A que vem o argumento de terceiro para a innocencia dos reus?

Destruam as provas, e esse é o unico meio de defeza; tudo o mais será amor de longos arrazoados sem nada dizer.

Passemos ao 4.º fundamento do despacho de pronuncia que está concebido nestes termos:

« Considerando, que tanto os reus, (os tres ex-directores) de ha muito, traziam espiado, o referido João Soaras Oliveira, e cogitavam nos meios de fazer descobrir quem era o author do furto ou roubo, succedido no banco da Bahia em dezem bro do anno proximo findo, como declaram em seus interrogatorios de f. a f.»

Sendo o primeiro a reconhecer que o hediondo crime de agosto é filho, e até legitimo, do não menos de dezembro, dissemos no artigo precedente que, para não augmentar a afflicção ao afflicto, emancipal-o-hia-mos, discriminando e extremando por essa forma um do outro.

Quando ha presumpções as mais fortes, e suspeitas vehementissimas de que qualquer individuo é o author deste ou d'aquelle crime, por exemplo, o de

roubo, nada mais natural, á primeira vista, do que ser elle o primeiro empenhado, sobre todos para descobrir o ladrão afim de desviar as suspeitas de si.

Mas si se attender para certas circumstancias, ver-se-ha que aquillo que parecia a primeira vista *cio de honra*, é *cio de fraude*, porque o ladrão quer sempre julgar-se mais fino e subtil que os outros.

As transacções avultadissimas feitas proximamente á descoberta do roubo por pessoa, cujos fundos ja conhecidos pelo publico não davam para isso, transacções, em epochas anormaes, representadas pelas mesma especie que foi roubada, e os precedentes continuos de uma vida sempre preocupada pela famelica ambição de riqueza, alem de muitas outras circumstancias, — todas essas coisas são suspeitas e presumpções reaes do crime, que para serem desviadas pela opinião publica, era preciso que fossem coonestadas e provadas por esse *cio de honra* para descobrir (que farça ridicula!) o ladrão.

Novo crime perpetrou-se.

Que tem que fosse 10, 20, 30, ou 40 mezes depois?

A astucia do ladrão dá para muito mais.

Os trez reus ex-directores, não podem pretender o fofu orgulho de serem mais honrados do que os seus ex-collegas. E a esmerilhar bem a questão, si os consequentes devem ser julgados pelos precedentes, nada lhes pode ser favoravel.

A responsabilidade da direcção é geral, e entre ella a honra mais abalada era a do Sr. Silva Lima pelo facto unico de ter sido quem recebeu o dinheiro.

E' que muitas vez ninguem advinha o negro crime que se encobre pelo riso, nem a torpe infamia que se acoberta por uma gravidade apparente.

Ahi é que está a nihilidade humana!

Si motivos pundonorosos tivessem levado os reus a practica nefanda do crime de agosto, a propria honra exigia que elles confessassem-o, e não per-

4
sistissem na obsecada pertinacia do negal-o.

A honra é franca, não tem necessidade de buscar as trevas.

Quem se homisia, é porque se arroceia.

A *entente cordeale*, que existia entre o Sr. Dr. chefe do policia e os reus, era o desejo que tinham estes de desviar as suspeitas, e não a participação de um crime.

O Sr. Dr. chefe de policia, em sua excessiva boa fé, confundiu os homens com as palavras, e por isso é que os reus querem encontrar nesse fundamento do despacho de pronuncia um motivo *honroso*.

Sobre esse considerando basta.

Não queremos provanças mais dolorosas.

Em ultima analize, —dous foram os ladrões directos do banco, entrando terceiro mais pelo desejo de vingança, que pela interesse real.

Entre elles ha essa distincção.

O *Guedes Cabungo* tem razão de querer que o sassarugo *Calitina* seja chamado à policia, para denunciar quaes os ladrões da *tripeça*.

Felizmente o *Cabungo* ja disse uma verdade, e nós insistiremos nella até que se traduza por factos.

Tendo o sassarugo, sido quem vendeu os 20:000\$ das cedulas de dez do governo, cor de telha, e declarado na occasião da venda a quem pertenciam, ninguem tem melhor razão de sciencia do que elle para accorder a policia do profundo lethargo em que jaz ha nove mezes; tanto mais quanto foi elle quem apregou pela buxa latronopolis ser o Botto o author do roubo para desviar as suspeitas que pesavam sobre os ladrões.

Confidente intimo do X. X, um dos socios da *empalmação*, e sempre presente em todos os *meetings*, o sassarugo *Calitina* pode prestar serios esclarecimentos para *descarregar* a pureza de sua consciencia de borracha.

Essas confidencias ja datam de epocha muito anterior.

Quando o corsario de nova especie

foi atraz do genro tam desejado, o sassarugo, alem das pessoas da familia *marmelata*, foi o unico que soube, quem recebeu procurações, deu cartas de credito, estando na melhor harmonia com o commendador, de quem ouvia para levar ao X. X., ou ao corsario.

(Fica a vontade do publico a escolha do nome)

Foi ainda o sassarugo quem se incumbiu da honrosa missão de alcovitar e catequisar o filho do commendador, juntamente com o *celebre F—tal*.

Finalmente tanto o sassarugo estava á par dos tenebrosos planos, que asseverou ao proprio filho do commendador, logo pela manhan antes que o infeliz *Soreas* tivesse apparecido, que o rapto era falso, pois o rapaz tinha fugido; e a outras pessoas disse mais alguma coisa, chamando *farças arranjadas* pelo commendador.

Eis ahi a *reputação honrada* do sassarugo, um devasso, sem religião, sem patria, e sem moralidade, que até aos proprios filhos vendeu.

O miseravel é uma peça tam ruim, que sendo correspondente dos parentes de *Soreas* moradores em Valença, e dahi xuxando grossa moxiba, ainda assim persegue horriavelmente ao pobre rapaz, e tem se empenhado com os D. a favor dos assassinos.

Que traste!

Então, *Cabungo*, os apontamentos servem ou não?

Breve saberás mais alguma coisa do sassarugo *Calitina*.

—Quero perguntar-lhe uma coisa.

—E eu responderei, si souber.

—Os escrivães de paz podem procurar no forum?

—Não.

—Mas eu vejo um que arvora-se em procurador na propria freguizia em que exerce o officio.

—Quem é elle?

—Por ora não lhe digo; deixe ver primeiro si o sujeito entende a pedra onde vao bater e muda de rumo.

Typ. de Marques, Aristides e Igrapiuna.